

Edição 223 - 6 de dezembro de 2018 - Porto Velho/RO

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás
Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar,
2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI N. 4.423, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o "Dia dos Surdos no Estado de Rondônia".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia dos Surdos no Estado de Rondônia", a ser comemorado anualmente, no dia 26 de setembro.

§ 1º. A data de que trata o caput deste artigo passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Estado.

§ 2º. O Poder Público poderá promover, conjuntamente com entidades representativas dos surdos sediadas no Estado de Rondônia, atividades alusivas à data.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953143** e o código CRC **34E84449**.

DECRETO N. 23.414, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 11.695.226,90, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.404, de 1º de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 11.695.226,90 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Tribunal de Contas do Estado - TCE, Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Estado para Resultados - EpR, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERRO, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Civil - PC, Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE			300.000,00
11.005.04.122.2036.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	300.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			678.440,30
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	278.440,30
		319012	0100	300.000,00
		319013	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			5.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	5.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			400.000,00
13.006.04.122.1015.0142	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE	319001	0100	200.000,00

	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS			
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			100.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			354.000,00
13.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319001	0240	354.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			300.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	80.000,00
		319013	0100	20.000,00
		319012	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			4.400.000,00
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	1.000.000,00
15.001.06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319011	0100	100.000,00
		319017	0100	300.000,00
		319012	0100	3.000.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			10.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339192	0100	10.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			100.000,00
16.004.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			2.786,60
16.020.12.363.1063.2256	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	449051	0112	2.786,60
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			300.000,00
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00

		319113	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			400.000,00
19.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	200.000,00
		319013	0100	100.000,00
		319113	0100	100.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			345.000,00
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0240	20.000,00
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	325.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			2.000.000,00
19.025.20.122.2024.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.500.000,00
		319013	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			2.000.000,00
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.000.000,00
TOTAL				R\$ 11.695.226,90

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TC			354.000,00
02.001.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	319001	0240	200.000,00
		319003	0240	154.000,00
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			85.000,00
11.003.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	85.000,00

	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			145.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.000,00
		319013	0100	45.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			78.440,30
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	314096	0100	78.440,30
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.700.000,00
11.025.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.700.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERÓ			35.000,00
11.033.19.122.1119.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	25.000,00
		319013	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			105.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	5.000,00
		319011	0100	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE			20.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			5.600.000,00
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.300.000,00
		319113	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			3.410.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	1.500.000,00
		319113	0100	1.500.000,00

15.001.06.181.2020.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319113	0100	410.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			10.000,00
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	10.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			2.786,60
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0112	2.786,60
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			150.000,00
19.023.20.122.1224.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	130.000,00
19.023.20.609.1224.0224	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	339047	0240	20.000,00
TOTAL				R\$ 11.695.226,90



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 03/12/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 03/12/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898071** e o código CRC **98C8AAD4**.

DECRETO N. 23.419, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 482.230,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 482.230,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta reais), em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesas de capital e corrente, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			32.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	32.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			156.000,00
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	156.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			12.000,00
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	12.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			4.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	4.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			90.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	445042	0100	60.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			116.230,00
19.001.20.605.2037.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	99.000,00
		335041	0100	17.230,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			72.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	32.000,00
		444042	0100	40.000,00
TOTAL				R\$ 482.230,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			12.000,00
15.001.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	12.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			157.000,00
16.001.12.368.1269.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	157.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			17.230,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	335041	0100	17.230,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			156.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	156.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			40.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	0100	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			100.000,00
23.001.08.244.1290.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	0100	60.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	449052	0100	40.000,00
TOTAL				R\$ 482.230,00



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 06:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3924564** e o código CRC **1ACDDB00**.

DECRETO N. 23.420, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 2.441.147,36, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.421, de 30 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 2.441.147,36 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			30.000,00
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	339014	0100	30.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			2.064.502,91
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	50.000,00
		339030	0100	49.357,52
		339033	0100	25.000,00
		339036	0100	17.172,00
16.031.13.392.1132.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	339030	0100	20.000,00
		339031	0100	150.000,00
		339036	0100	30.000,00
		339039	0100	100.000,00
		449051	0100	868.000,00
16.031.13.392.1132.2242	GERENCIAR A CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS	339031	0100	60.000,00
		339033	0100	10.000,00
		339036	0100	70.000,00
		339039	0100	23.795,65
		449052	0100	269,57
16.031.13.392.1132.2247	GERENCIAR A BIBLIOTECA ESTADUAL DR. JOSÉ PONTES PINTO	339039	0100	22.509,40
		449052	0100	45.570,77
16.031.13.392.1132.2252	GERENCIAR O TEATRO ESTADUAL DE ARIQUEMES	335033	0100	20.000,00
		339031	0100	80.000,00
		339036	0100	22.828,00
		339039	0100	30.000,00
16.031.13.392.1132.4024	GERENCIAR A FUNDAÇÃO PALÁCIO DAS ARTES DE RONDÔNIA - FUNPAR	339031	0100	300.000,00
		339033	0100	20.000,00
		339036	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			50.000,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO	339039	0100	50.000,00

	ADMINISTRATIVA DA UNIDADE			
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			200.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
		339014	0100	50.000,00
		339033	0100	50.000,00
19.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	50.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			96.644,45
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	37.670,00
		339036	0100	42.829,03
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	339039	0100	16.145,42
TOTAL				R\$ 2.441.147,36

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			2.441.147,36
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	2.441.147,36
TOTAL				R\$ 2.441.147,36



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3946414** e o código CRC **0F71BC72**.

DECRETO N. 23.421, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 444.490,61, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 444.490,61 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e um centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Polícia Militar - PM e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			4.200,00
15.005.06.181.2236.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	4.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			440.290,61
16.001.12.362.1076.2214	MANTER O ENSINO MÉDIO	332041	0118	329.360,00
16.001.12.368.1076.2203	MANTER E MELHORAR O ENSINO E A APRENDIZAGEM	339014	0118	3.744,00
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	339030	0216	71.686,61
		339033	0112	35.500,00
TOTAL				R\$ 444.490,61

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			4.200,00
15.005.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449092	0100	4.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			440.290,61
16.001.12.368.1015.2817	MODERNIZAR E MANTER OS CONSELHOS	449052	0112	15.500,00
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS	449052	0216	71.686,61
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	449052	0118	333.104,00
		449052	0112	20.000,00
TOTAL				R\$ 444.490,61



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3947794** e o código CRC **9DDEDBC8**.

DECRETO N. 23.423, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 800.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 4.420, de 30 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			800.000,00
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	449052	0100	50.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	550.000,00
		449051	0100	50.000,00
		339030	0100	100.000,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339030	0100	50.000,00
TOTAL				R\$ 800.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			800.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	800.000,00
TOTAL				R\$ 800.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3947890** e o código CRC **23DD14E5**.

DECRETO N. 23.426, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - CIPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do Decreto nº 17.213, de 24 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 20.348, de 8 de dezembro de 2015, e em conformidade com a Lei nº 3.677, de 27 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a contar de 27 de novembro de 2018, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - CIPERON, com mandato de 3 (três) anos, os membros a seguir relacionados:

I - representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON:

- a) MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente do IPERON; e
- b) RONEY DA SILVA COSTA, Coordenador Executivo do Fundo Previdenciário Financeiro e Capitalizado;

II - representantes do Conselho de Administração do IPERON:

- a) EMÍLIO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE, Representante do Sindicato do Poder Executivo; e
- b) RAICLIN LIMA DA SILVA, Representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário;

III - representante do Conselho Fiscal do IPERON: ÂNGELO FLORINDO DA SILVA, Representante do Sindicato do Poder Executivo; e

IV - Secretária do Comitê: MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS, matrícula nº 300016222, Agente em Atividades Administrativas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3946152** e o código CRC **0F7194D2**.

DECRETO N. 23.427, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital nº 010/GCP/SEGEF, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 12, de 18 de janeiro de 2017, e considerando os termos do Processo do Sistema Eletrônico de Informações nº 0031.446640/2018-32,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRINATO DA SILVA, Analista Educacional - Administrador, município de Cacoal, classificação 2ª, inscrição nº 240.998-4, aprovada no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente), com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o requisito para ingresso no cargo, constante do Anexo I - Quadro de Vagas do Edital nº 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima citado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEF, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou na Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes); e

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes).

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3919542** e o código CRC **1820ADCA**.

DECRETO N. 23.428, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos e anexos ao Decreto nº 23.296, de 23 de outubro de 2018, que “Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a Medalha Mérito ‘Imperador Dom Pedro II’, e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 23.296, de 23 de outubro de 2018, que “Institui no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a Medalha Mérito ‘Imperador Dom Pedro II’, e dá outras providências.”, passa a vigorar com os seguintes dispositivos alterados:

“Art. 2º.

§ 1º. O Governador do Estado de Rondônia é o Grão-Mestre da Ordem; o Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania é o Grão-Mestre Adjunto; o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia é o Chanceler, e o Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia é o Chanceler Adjunto.

§ 2º. O Grão-Mestre, Grão-Mestre Adjunto, Chanceler, Chanceler Adjunto e o Secretário da Ordem são agraciados com a Grão-Cruz que a conservarão.

§ 5º. O acesso à Ordem do Mérito “Imperador Dom Pedro II” é garantido às personalidades civis ou militares, nacionais ou estrangeiras.

.....

§ 7º. As personalidades civis nacionais e militares já agraciadas com a Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”, nos moldes do Decreto n. 8.999, de 18 de fevereiro de 2000, não ocupam vagas previstas no quadro do parágrafo 3º do artigo 2º deste Decreto.

§ 8º. É necessário possuir o grau anterior da medalha para receber o subsequente, exceto para o Grão-Cruz.

Art. 3º. A Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II, Grau IV - Grande Oficial”, sua barreta e roseta terão as características dos desenhos do Anexo A deste Decreto e será confeccionada rigorosamente de acordo com as seguintes especificações:

.....

Art. 4º. A Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II, Grau III - Cavaleiro”, sua barreta e roseta terão as características dos desenhos do Anexo B deste Decreto, e será confeccionada rigorosamente de acordo com as seguintes especificações:

.....

Art. 5º. A Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II, Grau II - Comendador”, sua barreta e roseta terão as características dos desenhos do Anexo C deste Decreto e será confeccionada rigorosamente de acordo com as seguintes especificações:

.....

Art. 6º. A Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II, Grau I - Grão Cruz” terá as características dos desenhos do Anexo D deste Decreto e será confeccionada rigorosamente de acordo com as seguintes especificações:

.....

.....

Art. 8º. A Ordem tem um Conselho consultivo composto pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que é o Presidente, na qualidade de Chanceler, pelo Subcomandante Geral, na qualidade de Chanceler Adjunto e pelo Chefe do Estado Maior Geral, na qualidade de Secretário.

.....

Art. 11.

.....

§ 2º. A ordem de votação obedece à antiguidade dos membros na Ordem, iniciando pelo Secretário, Chanceler Adjunto e findando pelo voto do Chanceler.

.....

§ 4º. O resultado da deliberação do Conselho é registrado em ata, e os votos terão seu caráter consultivo.

Art. 12. A Ordem do Mérito “Imperador Dom Pedro II” dispõe de uma Comissão Técnica para executar a análise da propositura de candidatos à admissão na Ordem ou à promoção, conforme praxe estabelecida pela Secretaria.

§ 1º. A Comissão Técnica é presidida pelo Secretário da Ordem.

§ 2º. A Comissão Técnica é composta por 4 (quatro) comissários, nomeados pelo Chanceler, em reunião ordinária, escolhidos dentre os possuidores da Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”.

Art. 13. O Chefe do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia é o Secretário da Ordem.

.....

Art. 16. A admissão, concessão da Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”, promoção ou exclusão de membro da Ordem “Imperador Dom Pedro II”, são feitas por ato do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, após deliberação do Conselho da Ordem mediante apreciação do Governador do Estado.

§ 1º. Para a concessão da comenda às personalidades civis, nacionais ou estrangeiras, o Conselho da Ordem observará aos critérios:

I - ter sido indicada pelo Comandante Geral, por membros do Conselho da Ordem ou por oficiais detentores da medalha;

II - ter contribuído com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em ações emergenciais e solidárias;

III - ter contribuído de forma significativa com o crescimento da Corporação;

IV - ter prestado relevantes serviços à sociedade rondoniense;

V - ter a reputação ilibada; e

VI - ter prestado relevantes serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

§ 2º. Para a concessão da comenda a militares da instituição, o Conselho observará os seguintes critérios:

I - ter prestado relevantes serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

II - ter sido indicada pelo Comandante-Geral, por membros do Conselho da Ordem ou por oficiais detentores da medalha;

III - se praça e estar no comportamento ótimo;

IV - possuir o tempo de serviço militar correspondente ao quadro abaixo:

GRAU	TEMPO DE SERVIÇO MILITAR
Comendador	15 ANOS
Cavaleiro	10 ANOS
Grande Oficial	5 ANOS

V - não ter sido punido nos últimos 2 (dois) anos por transgressão disciplinar de natureza grave.

Art. 17.

.....

§ 2º. As proposições devem ser encaminhadas ao Secretário da Ordem.

.....

Art. 20. As proposições de admissão ou promoção na Ordem “Imperador Dom Pedro II” podem ser apresentadas pelo Comandante Geral, por membros do Conselho da Ordem ou por oficiais detentores da medalha.

Parágrafo único. As proposições deverão ser justificadas e acompanhadas da ficha de indicação dos candidatos, conforme modelo do Anexo E.

.....

Art. 22. A exclusão deve ser justificada com documentação comprobatória encaminhada ao Secretário da Ordem, que as submeterá ao Conselho.

Art. 23.

.....

§ 2º. Para efeito do disposto no inciso IV, § 2º do artigo 16 deste Decreto, considera-se tempo de efetivo serviço, para fins de outorga da Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”, aqueles prestados às Forças Armadas, às Forças Auxiliares do Brasil e nos casos de militares estrangeiros aqueles prestados às instituições militares daqueles países.

.....

Art. 25. Até o dia 10 de outubro de cada ano deverão ser encaminhadas ao Conselho da Ordem, para os trabalhos preliminares, as indicações dos militares em geral, cidadãos e instituições, nacionais ou estrangeiras, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 26. As indicações, observadas as prescrições deste Decreto, poderão ser apresentadas ao Conselho da Ordem pelo Comandante Geral, por membros do Conselho da Ordem ou por oficiais detentores da medalha.

§ 1º. É de competência do Chanceler da Ordem ou poderá ser do Conselho da Ordem, mediante consulta, as propostas relativas a Ministros de Estado, Oficiais Gerais, os Comandantes-Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares e das Polícias Militares das Corporações Co-irmãs, Parlamentares ou outros altos servidores do

Governo Federal, Estadual ou Municipal e dos componentes do Estado-Maior Geral, Comandantes e Chefes de Organizações Bombeiros-Militares - OBM da Corporação.

§ 2º. Quando o indicado for o Comandante-Geral, o Chanceler da Ordem, a proposta do Conselho da Ordem será feita ao Governador do Estado.

§ 3º. Para a aplicação do disposto neste artigo, fica dispensado o preenchimento da ficha de indicação.

Art. 27. O Conselho da Ordem deverá iniciar as reuniões para estudo das indicações pelo menos 30 (trinta) dias antes da data marcada para a outorga das condecorações, observados os seguintes prazos:

.....

Art. 28.

§ 1º. Cada membro do Conselho da Ordem terá direito a 1 (um) só voto.

§ 2º. As propostas rejeitadas em uma sessão não serão objeto de novo julgamento, salvo quando renovadas em época oportuna, por qualquer membro do Conselho da Ordem.

§ 3º. Fica estabelecido o quórum mínimo de 2 (dois) membros do Conselho da Ordem para qualquer deliberação.

§ 4º O Chanceler Adjunto é o substituto eventual do Chanceler da Ordem, em seus afastamentos e impedimentos.

.....

Art. 31. Os Oficiais que integrarem o primeiro Conselho serão agraciados com a Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II - Grão-Cruz”, exceto se tiverem sido punidos por transgressão de natureza desonrosa, ofensiva à dignidade militar ou profissional.

Art. 32.

.....

§ 3º. Em caráter excepcional, o Comandante-Geral poderá conceder a Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II”, independentemente de data, por meio de proposta justificada do Conselho da Ordem.

.....

Art. 36. A Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II” será cassada por ato do Comandante-Geral da Corporação, mediante proposta do Conselho da Ordem, quando o seu detentor:

.....

.....

Art. 39. Ao final dos trabalhos do Conselho da Ordem, compete ao órgão de pessoal da Corporação as seguintes atribuições:

.....

.....
Art. 41. Das decisões do Conselho da Ordem e das outorgas feitas pelo Comandante-Geral da Corporação não cabem recursos.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral do CBMRO, após a consulta ao Conselho da Ordem.

.....
Art. 44. O Conselho da Ordem resolverá os casos omissos neste Decreto dando a devida ciência ao Comandante-Geral da Corporação, bem como proporá as modificações necessárias para sua melhor aplicação.”

Art. 2º. Ficam acrescentados ao Decreto nº 23.296, de 23 de outubro de 2018, os dispositivos abaixo relacionados:

“Art. 2º.

.....
§ 9º. O Secretário da Ordem será o responsável pelo controle do quadro de distribuição das vagas.

.....
Art. 12.

.....
§ 3º. Os comissários, salvo o Secretário da Ordem, poderão ser nomeados dentre os oficiais do QOBM ou dentre os praças do QPBM.

§ 4º. A Comissão Técnica após análise das proposições de candidatos à admissão na Ordem ou à promoção, confeccionará ata de reunião e encaminhará ao Conselho da Ordem para deliberações e decisões supervenientes.

.....
Art. 16.

.....
§ 3º. Para a concessão da comenda a militares das Forças Armadas, das demais Forças Auxiliares e dos militares estrangeiros, estes deverão ter sido indicados pelo Comandante Geral, por membros do Conselho da Ordem ou por oficiais detentores da medalha, observando os requisitos dispostos nos Incisos IV e V, § 2º do artigo 16.

.....
Art. 28.

.....
§ 5º. Todas as decisões tomadas pelo Conselho da Ordem terão caráter sigiloso, não podendo ser divulgadas ou comentadas por qualquer de seus membros.

.....

Art. 44-A. Para a primeira solenidade de outorga da Medalha Mérito “Imperador Dom Pedro II” não serão considerados os prazos estabelecidos nos artigos 25 e 27 deste Decreto.”

Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura do Anexo D - Diploma Colar, o qual passa a denominar-se Anexo D-1 - Diploma Dom Pedro II Grão-Cruz (Colar).

Art. 4º. Ficam alterados os anexos D - Medalha Dom Pedro II Grão-Cruz (Colar), A-1 - Diploma Grande Oficial, B-1 - Diploma Cavaleiro, C-1 - Diploma Comendador e D-1 - Diploma Dom Pedro II Grão-Cruz (Colar), conforme anexos deste Decreto.

Art. 5º. Fica acrescido ao Decreto nº 23.296, de 23 de outubro de 2018, o Anexo E.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



ANEXO A -1 DIPLOMA GRANDE OFICIAL





ANEXO B-1 DIPLOMA CAVALEIRO





Diploma da Medalha Mérito
Imperador Dom Pedro II – Cavaleiro

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, tendo em vista o disposto no Decreto n. xxxx, de xx de xxxxxx de xxxxx e de acordo com a proposta do Conselho da Ordem, confere a Medalha Mérito Imperador Dom Pedro II – Cavaleiro a _____, como prova de reconhecimento pelos notáveis serviços prestados à Corporação, tornando-se portanto, merecedor desta homenagem.

Quartel em Porto Velho, RO, 02 de dezembro de _____.

Comandante Geral do CBMRO

ANEXO C-1 DIPLOMA COMENDADOR





ANEXO D-1 - DIPLOMA GRÃO-CRUZ (COLAR)



ANEXO E - FICHA DE INDICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR FICHA DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO MEDALHA MÉRITO IMPERADOR DOM PEDRO II 1. Nome do candidato: _____ (instituição, personalidades civis e militares em geral) 2. Nacionalidade: _____ Profissão: _____ 3. Posto/Graduação (militares): _____ 4. Comportamento (praças): _____ 5. Endereço/Telefone: _____ 6. Local onde trabalha ou serve: _____ 7. Tempo de efetivo serviço (militares): _____ 8. Nomenclatura/Grau da Medalha (Indicação): _____ 9. Serviços relevantes que recomendam o candidato: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ (Se necessário continuar em folha anexa) Porto Velho, RO, _____ de _____ de _____ _____ Proponente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3918064** e o código CRC **A84D882E**.

DECRETO N. 23.429, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Acrescenta dispositivo ao RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando o disposto no Convênio ICMS 106/03,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o item 31 à Parte 2 do Anexo II do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, com a seguinte redação:

31. De forma que a carga tributária seja equivalente à aplicação de percentual de 7% (sete por cento) sobre o valor das operações de saídas internas de algodão em pluma.

Nota 1. Para a fruição do benefício de que trata este item, fica condicionado que o interessado:

I - esteja regularmente inscrito no CAD/ICMS-RO;

II - não possua débito vencido e não pago relativo a tributos administrados pela CRE;

III - não possua pendências na entrega da EFD ICMS/IPI; e

IV - formalize, junto à Coordenadoria-Geral da Receita Estadual, Termo de Acordo de Regime Especial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3911064** e o código CRC **C05C35C1**.

DECRETO N.23.425, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 22.939, de 20 de julho de 2018 que “Nomeia e/ou ratifica membros do Grupo Ocupacional Transitório - GOT, de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e nos termos do Decreto nº 18.729, de 31 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 22.939, de 20 de julho de 2018 que “Nomeia e/ou ratifica membros do Grupo Ocupacional Transitório - GOT, de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º.

I - Coordenador-Geral: Marco Antônio Garcia de Souza;

II - Subcoordenadores:

a) Edjales Benício de Brito: Eixo I - Atividades Produtivas Sustentáveis;

.....

III - Equipe Técnica:

.....

b) Lúcio Afonso da Fonseca Junior;

.....

f) Daniela Barros da Silva.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 3 de dezembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950938** e o código CRC **2365E974**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2018, DANIELA BARROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950563** e o código CRC **9EAA0A0D**.

Decreto de 04 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de setembro de 2018, LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932943** e o código CRC **72027C98**.

Decreto de 04 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2018, GLEDSON BATISTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932932** e o código CRC **4252A14C**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2018, ROGERIO FULVIO ROMANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950582** e o código CRC **D9289529**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2018, GEORGE LUIZ RIBEIRO MATHEUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950639** e o código CRC **9A0E3806**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2018, ELIANE DE FÁTIMA ALVES ANTUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950683** e o código CRC **85367EA9**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2018, GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950705** e o código CRC **00060E45**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2018, MAXIMILIANO GONÇALVES VARJAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950736** e o código CRC **3C6B2562**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2018, DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA DIEFENTHAELER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950776** e o código CRC **AECDCA23**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2018, ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950798** e o código CRC **29867635**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2018, ALINE MAGALHAES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950832** e o código CRC **C3F69561**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2018, DANIELA BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950857** e o código CRC **E0E5E715**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2018, DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA DIEFENTHAELER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950945** e o código CRC **57DE74A8**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2018, SIDNEY SERAFIM RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950999** e o código CRC **CF6D0A97**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2018, GEORGE LUIZ RIBEIRO MATHEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951101** e o código CRC **73A4FBAE**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2018, ABIMAEL RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951161** e o código CRC **74CF1511**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2018, GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951180** e o código CRC **C28DE0C8**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2018, ELIANE DE FÁTIMA ALVES ANTUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951228** e o código CRC **04D96643**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2018, ALEXANDRO MÁRCIO FERNANDES LAMEM DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951259** e o código CRC **6C751730**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2018, MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951286** e o código CRC **FF0856FD**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2018, MARCOS DE SOUZA TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951300** e o código CRC **5D22C9E9**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de dezembro de 2018, CECILIA BRITO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor da Diretoria de Autos de Infração I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951337** e o código CRC **E14E0FC4**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2018, RUTH CHRISOSTHEMOS SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3951951** e o código CRC **DFC3FD47**.

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de novembro de 2018 publicado no diário oficial nº.00301 de 4 de dezembro de 2018 que nomeou, a contar de 20 de novembro de 2018, IONE BRAGA FARAGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953320** e o código CRC **6EB8DCE8**.

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de novembro de 2018 publicado no diário oficial nº.00301 de 4 de dezembro de 2018 que nomeou, a contar de 20 de novembro de 2018, GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953454** e o código CRC **AF83BD7F**.

Decreto de 06 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 28 de novembro de 2018, os efeitos do decreto do dia 8 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial Nº.00205 de 8 de novembro de 2018, que nomeou interinamente, JORGE LOURENCO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956060** e o código CRC **A2BB470A**.

Decreto de 06 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de novembro de 2018, JORGE LOURENCO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956127** e o código CRC **D86F56AE**.

Decreto de 06 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de novembro de 2018, LUCIO AFONSO DA FONSECA SALOMAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 06/12/2018, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3956220** e o código CRC **FFD2AD3D**.

SEDI

Portaria nº 93/2018/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018, e considerando o teor do Memorando nº 11/2018/SEDI-NCC, nos autos do Processo SEI Nº 0041.444412/2018-17.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA ELENILDA TORRES**, Matrícula nº 300116587, lotada nesta Superintendência, do período de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

1º período de 02/04/2018 a 16/04/2018;

2º período de 12/12/2018 a 26/12/2018;

II- Revogar os termos da Portaria nº 27/2018/SEDI-RH, de 12 de Março de 2018, publicado no DOE Nº 52, de 20/03/2018.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 29 de novembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico da SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 29/11/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3871354** e o código CRC **7A5349A0**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.412003/2018-43
Interessado: **Franciney Queiroz da Silva e Outros**
Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.412003/2018-43, em favor dos servidores, **Franciney Queiroz da Silva, Gigliane Brasil Reis e Alexsandro Queiroz Pereira**, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº278/CI/SEDI2018 link 3915870** para devida Homologação.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Franciney Queiroz da Silva, Gigliane Brasil Reis e Alexsandro Queiroz Pereira**, Processo nº 0041.412003/2018-43.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
COORDENADOR TÉCNICO/SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 04/12/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 05/12/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3923768** e o código CRC **D56D8DF5**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.429336/2018-10
Interessado: **BASÍLIO LEANDRO P. DE OLIVEIRA**
Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.429336/2018-10, em favor do servidor, **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº277/CI/SEDI/2018 link 3886961** para devida Homologação.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor do servidor, **Basílio Leandro Pereira de Oliveira**, Processo nº 0041.429336/2018-10.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
COORDENADOR TÉCNICO/SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 04/12/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 05/12/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3917076** e o código CRC **F9E3DD93**.

DER

Portaria nº 1005/2018/DER-CGP

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.451196/2018-54 e Certidão de 30.10.2018,

RESOLVER

FOLGA COMPENSATÓRIA, do servidor **EMERSON ANASTASSIOY LIMA**, matrícula **300106145**, lotado na **SEMFOP/DER-RO**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para usufruir **40(quarenta)dias de folga Compensatória a partir de 26 a 28.12.2018; 2,3,7 a 11.01.2019; 18 a 22, 25 a 29.03.2019; 01.a 05, 8 a 12.07.2019 e 09 a 13, 16 a 20.09.2019**. Conforme Certidão do poder Justiça Federal-TRE da 21ª Zona Eleitoral/PVH-RO de 30.10.2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3929512** e o código CRC **4023E0DF**.

Portaria nº 1007/2018/DER-CGP

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao

Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Luciano Jose da Silva	300121613	Proc.Autárquico	18/01/2013 a 17/01/2015	1ª "A"	1ª "B"	18/01/2015

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3940894** e o código CRC **F60AD78B**.

Portaria nº 1009/2018/DER-CGP

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais; Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.443448/2018-71 e Certidão de 30.11.2018;

RESOLVER

CONCEDER, Licença de Casamento por 08 (oito) dias, a servidora **SILVIA YOLITA LIMEIRA DE SÁ**, matrícula- **300133290**, lotada na **CGP/DER-RO**, por ter contraído matrimônio, a contar de **30.11 a 07.12.2018**; Conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.9921 D.O.E. Nº 2674, DE 09/12/92 - Suplemento 2. de 30.10.2018, capítulo V art. 135.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941919** e o código CRC **15FD7EBB**.

Portaria nº 1010/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais, Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.170595/2018-17,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ANA TAÍS TAVARES DE MELO**, matrícula **300136560**, lotada na **GLOG/DER**, remarcada para usufruir no período **11.05.2018 a 30.05.2018-20(vinte)dias**, a mesma usufruiu no período de 14 a 18 05.2018-05(cinco)dias, ficando o restante para o período de **15.11.2018 a 29.11.2018-15(quinze)dias**, referente exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942114** e o código CRC **AB0B2EA6**.

Portaria nº 1011/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.393154/2018-91 e Declaração,

RESOLVE

CONCEDER 08(oito)dias úteis, a servidora **IZABEL CRISTINA SARAIVA DA SILVA**, matrícula nº 300142711, lotada na GT/DER/RO, no período de **12.12 a 21.12.2018**, de dispensa do serviço público estadual, não sendo computados como ausências, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, em virtude do servidor ser doador de sangue e, efetivamente, ter cumprido os preceitos estabelecidos na Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999; Conforme Declaração da FHEMERON de 11.10.2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3944991** e o código CRC **CCF2C59F**.

ATO Nº 81/2018/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00037-0001/2014**
Convênio n.º **043/2014/ASJUR/DEOSP-RO**
Prefeitura Municipal de Buritis-RO.

Objeto: Aquisição de Material para Fabricar Manilhas. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 1522/CI/DER-2018, (fls.697/697v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 043/2014/ASJUR/DEOSP-RO**.

Porto Velho, 30 de Novembro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3883928** e o código CRC **FFBCDFC8**.

ATO Nº 83/2018/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1420.03327-0001/2015**

Convênio n.º **062/2015/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Nova União-RO.

Objeto: Construção de 10 pontos de Embarque na Zona Rural. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 1444/CI/DER/2018, (fls.464). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 062/2015/PJ/DER-RO**.

Porto Velho/RO, 03 de Dezembro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907283** e o código CRC **4D7ACE31**.

ATO Nº 84/2018/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00083-00/2012**

Convênio n.º **061/2012/ASJUR/DEOSP-RO**

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.

Objeto: Construção de Um Galpão no Mercado Público Municipal. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 1450/CI/DER-2018, (fls. 1.176/1.177). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 061/2012/ASJUR/DEOSP-RO**.

Porto Velho/RO, 03 de Novembro de 2018.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3912023** e o código CRC **B8FD9192**.

ERRATA

TERMO DE PARCELAMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 018/16/PJ/DER-RO....

PROCESSO Nº 01.142003451-0002/2015

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA: O **MUNICÍPIO** pagará o total da dívida em **10 (dez)** parcelas, nos valores abaixo especificados: O valor da primeira parcela é de **R\$ 16.950,82** (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), as demais serão corrigidas pelo índice Do IPCA/IBGE. Vencendo-se em 30.01.2018 até 31.08.2019.

LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA: O **MUNICÍPIO** pagará o total da dívida em **10 (dez)** parcelas, nos valores abaixo especificados: O valor da primeira parcela é de **R\$ 16.950,82** (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), as demais serão corrigidas pelo índice Do IPCA/IBGE. Vencendo-se em 31.12.2018 até 31.09.2019.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral/DER-RO
Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3936779** e o código CRC **CE547BC0**.

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

MARCOS LEANDRO LIMA RIBEIRO

Sócio

CONCREZON - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP.

CNPJ 05.671.889/0001-52.

Rua Presidente Bernardes, Nº 2957 - Bairro Industrial

Cacoal-RO.

ASSUNTO: Notificação referente atraso na execução do cronograma da obra – Contrato nº 011/2018/PJ/DER-RO (Processo nº 0009.004946/2017-11-SEI).

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem em Vias Urbanas do Distrito de Urucumacã e Pimenta Bueno, com Extensão de 6.570,00m, no Município de Pimenta Bueno-RO

Ilmo. Senhor,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do Memo. nº **10(3867609)**, para que se manifeste sobre o atraso na execução do cronograma da empreitada apontado pela Comissão de Fiscalização. O cronograma vigente é o apresentado no aditivo de prazo (3548285).

Destarte, lembramos que o atraso injustificado na execução e/ou entrega do objeto contratado estará sujeito a penalidade de multa no percentual de até 10% sobre o valor do pacto, além das demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal, previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3930625** e o código CRC **F7101FF2**.

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

LUIZ FERNANDO DE SOUZA LIMA

CPF 198.844.196-04.

Procurador da:

MSL CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME.

CNPJ 22.024.025/0001-68

RODOVIA MG 020, Nº 1789, BAIRRO INDUSTRIAL AMERICANO, SANTA LUZIA-MG.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 037/18/PJ (Proc. nº 0009.077209/2018-19 SEI).

OBJETO: Construção de Ponte em Concreto Pré-Moldado Localizada sobre o Rio da Vala (Km 2,7), no Ramal Aliança. Trecho L-28 de Novembro/Nova Aliança com Extensão de 100,00m, Largura de 6,35m e Área de 635,00m² no Município de Porto Velho-RO.

Senhor Procurador,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos dos **documentos anexados a este processo (3392462), (3393254), (3394277), (3741271) e (3815658) encaminhados pela comissão de fiscalização**, através destes fica claro que a contratada não cumpriu a Clausula Sexta - Paragrafo Terceiro onde fica claro que deveria começar os serviços no prazo máximo de 10 dias corridos após a Ordem de Serviços. O Contrato encontra-se no momento paralisado devido ao período chuvoso.

Asseveramos que após o recebimento da Ordem de Reinício a Contratada deverá em 10(dez) dias uteis começar os serviços contratados em estrita conformidade com o que foi licitado. O descumprimento da presente Notificação estará sujeito à aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea "c" (0,1% do valor global do contrato por dia de atraso). Também será aplicada a Cláusula Décima Quinta, alínea "e", multa moratória de 0,5% (do valor global do contrato), por cada obrigação descumprida, até o limite de 10%, sem o prejuízo de uma possível rescisão contratual, nos moldes do artigo 78, da Lei 8.666/93. Por descumprimento

da Cláusula Sexta, Paragrafo Terceiro e Cláusula Nona alíneas “9.2”, “9.10” e “9.16” tudo combinado com o Art.55, inciso XIII, da Lei Nº 8.666/96 onde a contratada tem que manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3905240** e o código CRC **D05AEFE9**.

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
GLAUCO OMAR CELLA
CPF 875.781.909-20.
Sócio da:
MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI.
CNPJ 08.666.201/0001-34
RODOVIA BR-364 - KM-4,5 - BAIRRO LAGOA - PORTO VELHO/RO.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 002/18/PJ (Proc. nº 0009.016944/2017-75 SEI).

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução das Obras de Contenção de Encosta com Pedra Jogada, na Estrada do Belmont - Km 18,00 - Bordo Esquerdo, no Município de Porto Velho-RO.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos dos **MEMORANDO 496/2018/CPPOO DE 30/11/18 (3908872)**, onde a **Comissão de Fiscalização deixa claro o Atraso da Obra**. De acordo com o Contrato, Cláusula Sexta, o prazo de execução é de 90 (noventa) dias corridos prorrogável com pedido 15 (quinze) dias antes de encerrar. Faltam 9 (Nove) Dias para a Conclusão do Prazo de Execução. Solicitamos que a Contratada apresente imediatamente cronograma físico-financeiro indicando como finalizará a obra e justificando os motivos de atraso no cumprimento dos prazos em relação ao cronograma inicialmente contratado.

Asseveramos que o prazo contratual deve ser respeitado e cumprido. O descumprimento da presente Notificação estará sujeito à aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta e Décima Sexta, sem o prejuízo de uma possível rescisão contratual, nos moldes do artigo 78, da Lei 8.666/93. Por descumprimento da Cláusula Sexta, tudo combinado com o Art.55, inciso XIII, da Lei Nº 8.666/96 onde a

contratada tem que manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908248** e o código CRC **EC9C5F81**.

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
EVERSON TOMOYOSHI OGAWA
CPF 807.413.041-04
Sócio
CONSTRUTORA AMIL LTDA
CNPJ 20.119.762/0001-19
AV. TIRADENTES, Nº 800 - SALA B - CENTRO - CEP. 78700-028 - RONDONÓPOLIS-MT.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 043/2017/PJ/DER-RO (Proc. nº 01.1420.02113.0019/2016/DER-RO E 0009.452678/2018-21 SEI).

OBJETO: Construção e Pavimentação Asfáltica em CBUQ da Rodovia RO-005, Trecho: Km-5,0 (Penitenciária)/Ramal Aliança, Segmento: Estaca 700+0,00 à Estaca 1.521+10,00, Lote 02, com Extensão de 16,43 Km, no Município de Porto Velho-RO.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do **Memo. nº 491/CPPOO/DER/RO juntamente com o Relatório Fotográfico**, para que esta Adjudicante providencie as devidas reparações dos trechos defeituosos da pavimentação, objeto do contrato n.043/2017/PJ/DER-RO apontados pelos fiscais, no prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da presente, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre os defeitos evidenciados denotam a responsabilidade da Contratada.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea “e” (0,5% do valor do contrato), por descumprimento da Cláusula Nona, item 9.5, combinado com o Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pelo Coordenadoria de

Planejamento, Projetos, Obras e Orçamentos –CPPOO em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3938594** e o código CRC **818999E8**.

ORDEM PARALISAÇÃO
ORDEM PARALISAÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, ATRAVÉS DO PRESENTE AUTORIZA A EMPRESA: TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, COM SEDE RUA DOM PEDRO II, Nº 637 - SALA 1.107 - CENTRO EMPRESARIAL - BAIRRO CENTRO -PORTO VELHO/RO, INSCRITA NO CNPJ : 03.687.657/0001-67, **PARALISAR A PARTIR DE: 03/12/2018**, OS SERVIÇOS REFERENTES AO CONTRATO Nº 014/18/FITHA - 06/08/18, CUJO OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO BARÃO DE MELGAÇO NA RODOVIA: LINHA 45, TRECHO: ENTR. BR-364/ENTR. RO-482, COM EXTENSÃO DE 80,00M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3937530** e o código CRC **8DC7894A**.

ORDEM PARALISAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS-CPPOO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

EMPRESA: W.J.C - CONSTRUTORA LTDA-EPP.

ENDEREÇO: AV. CAMPOS SALES, Nº 1111 - SALA 01 - BAIRRO AREAL - PORTO VELHO/RO.

CNPJ: 01.718.406/0001-77.

CONTRATO Nº/DATA: 001/18/FITHA - 25.01.2018.

PROCESSO Nº: 01-1411-00083-00/2017 E 0009.240435/2018-42.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.112.060,26.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 DIAS CORRIDOS.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA RODOVIA RO-370; TRECHO : ENTR. RO-485/499 (CORUMBIARA)/VITORIA DA UNIÃO; SEGMENTO: ESTACA 0+0,00 Á ESTACA 500 + 0,00, LOTE 01 COM EXTENSÃO DE 10,00KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.

PARALISAR A PARTIR DE : 27/11/2018

Conforme exposto acima, e considerando que, **DEVIDO AO INÍCIO DO PERÍODO CHUVOSO E SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DO MEM. CIRCULAR 3/2018/DER-CPPOO-DER-RO**, este Departamento "autoriza" a PARALISAÇÃO da Obra, a partir da data acima citada até posterior deliberação.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

ENGº FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS DO DER/RO

EMPRESA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar, Coordenador(a)**, em 27/11/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3810662** e o código CRC **B4C5A5BB**.

ORDEM PARALISAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA, com sede Rua Dom Pedro II, nº 637 - Sala 1.107 - Centro Empresarial - Bairro Centro - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 03.687.657/0001-67, **PARALISAR os serviços a partir de 03/12/2018**, os serviços referente ao Contrato nº 021/17/FITHA, cujo objeto é: CONTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO URUPÁ, NA RODOVIA RO-135, TRECHO: BR-364/NOVA LONDRINA, KM-3,0, COM EXTENSÃO DE 150,00M E LARGURA DE 11,20M, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3944422** e o código CRC **1D582201**.

ORDEM PARALISAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: CONSTRUTORA AMIL LTDA, com sede a Av. Tiradentes, nº 800 - Sala B - Centro - CEP. 78700-028 - Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ (MF) Nº 20.119.762/0001-19, **PARALISAR a partir do dia 01.12.2018**, os serviços referente ao Contrato nº 043/17/PJ/DER/RO, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA RODOVIA RO-005, TRECHO: KM-5,0 (PENITENCIÁRIA)/RAMAL ALIANÇA, SEGMENTO: ESTACA 700+0,00 À ESTACA 1.521+10,00, LOTE 02, COM EXTENSÃO DE 16,43KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3943000** e o código CRC **FE60F0EF**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 284/GP/Gabinete/18, (3756357), Parecer nº 0488/18/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor, (3802137) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.180252/2018-61.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 111/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3943578** e o código CRC **B1EB0BE2**.

CAERD

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018

A COMPANHIA DE ÁGUA e ESGOTOS de RONDÔNIA – CAERD, através de seu Diretor Presidente da CAERD, vem comunicar aos interessados a seguinte errata: No termo de ratificação publicado no DOE N º 218 – 29 de novembro de 2018, folha 47.

ONDE SE LÊ: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos Reais)

LEIA-SE: R\$ 9.020,00 (Nove mil e vinte Reais)

Porto Velho – RO, 04 de Dezembro de 2018

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 04/12/2018, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925601** e o código CRC **4BEDC20C**.

JUCER

Portaria nº 200/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. B - II
Djenane Noé Reis	Técnico do Registro do Comércio	19/11/2007	19/11/2018

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Oliani

Presidente

Matrícula 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 03/12/2018, às 06:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897523** e o código CRC **75D96016**.

Portaria nº 201/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. C - II
Anderson de Carvalho Ferreira	Técnico em Informática	17/11/2005	17/11/2018

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

(assinado eletronicamente)

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 03/12/2018, às 06:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897563** e o código CRC **1F20EC5D**.

IPEM

Portaria nº 20/2018/IPEM-GAB

PORTARIA Nº 92/2018/GAB/IPEM/RO

Porto Velho/RO, 05 de Dezembro de 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA através do Decreto de 09 de Julho de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

Imprescindível a substituição de servidor desta comissão, para atender a necessidade de proceder à prestação de contas dos bens imóveis e móveis do **Inmetro – Exercício de 2018**, localizados no **IPEM-RO**, conforme solicitado no Ofício Circular nº 002/DIRAF/INMETRO, de 17 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Inventário para fins de proceder à prestação de contas dos bens móveis e do almoxarifado do **Inmetro – Exercício de 2018**, localizados no **Instituto de Pesos e**

Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, sendo o relatório com estrito cumprimento ao disposto no Ofício Circular nº 002/DIRAF/INMETRO de 17 de outubro de 2018.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Especial de Inventário será composta pelos servidores:

- **HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA**, Matrícula nº 300127573, Assistente Técnico II em, que a presidirá;
- **JOVITA GUEDES DE MOURA**, Matrícula nº 300154438, Assistente Técnico II, como 1º membro;
- **GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA**, Matrícula nº 2149482, Assistente técnico II, como 2º membro
- **KATIA DE SOUZA RODRIGUES**, MATRICULA N°300128879, Especialista em Meteorologia, como 3ºmembro

Artigo 3º - A Comissão Especial terá o prazo até 30 de Dezembro de 2018 para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único: O prazo especificado no art. 3º desta portaria poderá, por uma única vez, ser prorrogado por mais 30 dias, através de requerimento e por necessidade da Administração Pública.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊEM-SE CIÊNCIAS. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente IPEM-RO



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima, Presidente**, em 05/12/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3939481** e o código CRC **0AE3CB02**.

PGE

Portaria nº 258/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- **RELOTAR**, o servidor **ERIC LIMA AYALA**, matrícula n. 300154810, na **Procuradoria de Execuções Judiciais-PEJ**, desta Procuradoria Geral do Estado. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo **efeitos a contar do dia 29 de novembro de 2018**.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/12/2018, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3859259** e o código CRC **ED4BF68B**.

Portaria nº 259/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o gozo da Licença Casamento, a que faz jus o servidor **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n. 300115794, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de **22 a 29.11.2018**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/12/2018, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3863185** e o código CRC **101924EB**.

Portaria nº 262/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de **22.08.2018**, a estagiária **ELISIANE KELLY REBUSSI**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Regional de Jí-Paraná, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/12/2018, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3901261** e o código CRC **27BFE310**.

Portaria nº 263/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **17.09.2018**, a estagiária **ANA CAROLINA AMARAL**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/12/2018, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3901611** e o código CRC **CBF2B007**.

Portaria nº 264/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **12.09.2018**, o estagiário **ALEXANDRO MARCIO FERNANDES LAUMEM DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Ambiental, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/12/2018, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3902953** e o código CRC **DB83613C**.

Portaria nº 265/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **06.09.2018**, a estagiária **RITA GALVÃO ZAKALUK**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/12/2018, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903055** e o código CRC **B99FA5D4**.

Portaria nº 266/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **17.09.2018**, o estagiário **LUCAS POLIDO MOREIRA PINTO**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria da Dívida Ativa, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/12/2018, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903151** e o código CRC **A368B2C3**.

Portaria nº 267/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **04.09.2018**, a estagiária **QUEROLAINE APARECIDA PAIVA MARTINS**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Ambiental, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/12/2018, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903214** e o código CRC **115742B9**.

Portaria nº 268/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **03.09.2018**, a estagiária **RENATA DA SILVA ALVES**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/12/2018, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903323** e o código CRC **8A5EFB2F**.

Portaria nº 269/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **03.09.2018**, a estagiária **ANA CAROLINA MENDONÇA MICHELATO**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Regional de Ji - Paraná, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/12/2018, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903401** e o código CRC **206885CA**.

Portaria nº 272/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR** a contar de **26.11.2018**, o servidor **THIAGO ARAÚJO MADUREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300135549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do cargo de Assessor de Gabinete desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 05/12/2018, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3939693** e o código CRC **F49DA19D**.

SUGESP

Decreto de 05 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3931159 a viagem de **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS**, Médico Veterinário, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 03 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018, a fim de participar da 1ª Reunião sobre Vigilância no Trânsito Nacional e Internacional de Animais e Produtos Pecuários e a 1ª Reunião do Grupo Gestor Nacional do Plano Estratégico do PNEFA, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES / IDARON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3938066** e o código CRC **257480B3**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3931717 a viagem de **ANANDRÉIA TROVÓ**, PCC, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Juiz de Fora/MG, no período de 18 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, a fim de defender a dissertação no Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública em Juiz de Fora/MG, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3939564** e o código CRC **9AE602F7**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3915388 a viagem de **RODNEI ANTONIO PAES**, Superintendente, lotado(a) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 14 de dezembro de 2018 a 15 de dezembro de 2018, a fim participando da Campeonato Brasileiro Individual de Bocha/2018, com ônus somente de passagens para fonte 0220 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO PARA DESPORTO LEI 9.615 de 1998.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945291** e o código CRC **C4209847**.

Decreto de 05 de dezembro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3935427 a viagem de **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LUNA ALVES CUNHA**, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 09 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2018, a fim de Participar do Seminário " O Futuro do Sistema Único de Saúde: a contribuição da Planificação da Atenção à Saúde", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/12/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3940264** e o código CRC **3468A05B**.

EPR

Portaria nº 147/2018/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 08 (oito) dias de folga, no período de 16.11.2018 a 23.11.2018, ao servidor Emanuel Rufino Alcantara de Lima, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado neste EPR, em razão de casamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO DE ANDRADE
Superintendente - EpR



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade, Superintendente**, em 04/12/2018, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3900962** e o código CRC **81D9C4C9**.

SEPOG

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG** torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 0035.419310/2018-34**, objetivando o pagamento de taxa de DCTF, que foi **INEXIGIVEL** em favor da empresa: **RECEITA FEDERAL DO BRASIL** no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme Parecer nº. **363/ATE/SEPOG/2018**, acostado 3937622, conforme Art. 25, Parágrafo 1º da Lei 8666/93. Porto Velho, 05 de dezembro de 2018, **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Maria Emília da Silva
Secretária Adjunta /SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) com pagamento de taxa de DCTF, em favor da empresa: **RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, com base no Parecer nº **363/ATE/SEPOG/2018**, nos autos do processo nº **0035.419310/2018-34**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho, 05 de dezembro de 2018, **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941644** e o código CRC **19F0BE4C**.

SEGEP

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 428/GP, de 19.10.2018, Ofício n. 4839/2018-GOV-RED e Processo n. 0014.394724/2018-91,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de novembro de 2018, os termos do Decreto de 27.2.2018, que **Cedeu**, a contar de 1º de fevereiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **ANA LAURA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300107202, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3820002** e o código CRC **A1F12B35**.

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4894/2018/GOV-CED, de 14.11.2018, Ofício n. 415/2018-GAB-DPE/RO, de 22.11.2018, Portaria n. 1615/2018-GAB/DPE, de 22.11.2018, Ofício n. 4999/2018/GOV-RED, Informação n. 656/2018/SEGE-ASTEC e Processo n. 0014.427380/2018-12

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 22 de novembro de 2018, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 22 de novembro de 2019, da servidora **NATÁLIA BARROS DA SILVA**, Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909337** e o código CRC **93B495B7**.

Portaria nº 4236/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 710/GAF/PGE, que consta no autos do processo n. 0020.009215/2017-12;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **JAIRO LOPES DA COSTA**, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300001378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de **2017**, marcadas para o período de **11.9.2017 a 30.9.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.10.2017 a 30.10.2017**.

Porto Velho - RO, 05 de julho de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2211281** e o código CRC **DF212423**.

Portaria nº 4389/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 9311/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.197688/2018-31;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **ALEXANDRE CARDOSO DA FONSECA**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300019299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de **2018**, marcadas para o período de **17.05.2018 a 30.05.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **02.05.2019 a 15.05.2019**.

Porto Velho - RO, 12 de julho de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2280791** e o código CRC **C81AACC7**.

Portaria nº 4655/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Ofício nº 4964/2018/PGE-DRH, que consta nos autos do Processo n. 01-1103.00123-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS CARVALHO DANTAS**, Procurador do Estado, matrícula 300127964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **11.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 20.9.2018**.

Porto Velho, 25 de julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 25/07/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2419669** e o código CRC **550207AE**.

Portaria nº 4660/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento nas fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 01-1109.00244-0000/2017;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE AUGUSTO DA ROSA JUNIOR**, Chefe de Seção, matrícula 300128411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Gestão de Gastos - SUGESP, do período de **1.6.2017 a 30.6.2017**, referente ao exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.6.2017 a 30.6.2017**.

Porto Velho, 25 de julho de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 25/07/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2422985** e o código CRC **5754CD9F**.

Portaria nº 4907/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3140/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.255305/2018-14;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PAULO DE TASSO WANDERLEY FERRO**, Executor de Projeto Especial, matrícula n. 300077935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **01.08.2018 a 30.08.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2018.

ÉERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2490845** e o código CRC **33B93B43**.

Portaria nº 4911/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 11240/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.224358/2018-25;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de **2017**, marcadas para o período de **02.07.2018 a 24.07.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.08.2018 a 23.08.2018**.

Porto Velho - RO, 31 de julho de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2491669** e o código CRC **DEB20B55**.

Portaria nº 5088/2018/SEGE-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.4228/ASTEC/PGE/SEGE, que consta nos autos do Processo n. 16.0004.00547.0000/2016;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a **REMARCAÇÃO** do gozo de férias do (a) servidor(a) **IGOR VELOSO RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula 300136185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **2.1.2017 a 31.1.2017**, referente ao 1º (primeiro) período do exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.1.2017 a 21.1.2017**.

Porto Velho - RO, 7/8/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Administrador(a)**, em 08/08/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2563348** e o código CRC **973D16F9**.

Portaria nº 7139/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **1.9.2018 a 10.9.2018**

Considerando a Informação no Requerimento (0876428), que consta nos autos do Processo n. 0025.045043/2018-73;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNEIA LILA DOS SANTOS MONTEIRO**, Chefe de Núcleo de Educação no Campo, matrícula 300130695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3401995** e o código CRC **8994E054**.

Portaria nº 7566/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 05 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0029.093343/2018-29.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 7120/2018/SEGEP-GBP, de 25/10/2018, publicada no DOE n. 199 de 30/10/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **EDNA CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300024521.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3621279** e o código CRC **3150C4B8**.

Portaria nº 7777/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n. 5781/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.1018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **22.10.2017 a 31.10.2017**;

Considerando a Informação no Requerimento que consta nos autos do Processo n. 01-2301.00286-0000/2017;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES**, Técnico Educacional Nível II, matrícula 300059598, lotada na Secretaria de da Estado Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **2.10.2017 a 31.10.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.10.2017 a 21.10.2017**.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3708452** e o código CRC **D9FEA791**.

Portaria nº 7910/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 812/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.190321/2018-78;

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 7208/2018/SEGEP-NDVS de 24/10/2018, publicada no DOE nº 205 de 08/11/2018, que Convalidou a remarcação do gozo de férias da servidora **ANA PAULA SANTOS CRUZ**, Enfermeiro, matrícula n. 300022797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP.

Onde se lê: do período de **16.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **16.8.2018 a 30.8.2018**.

Leia-se:do período de **16.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **16.09.2018 a 30.09.2018**.

Porto Velho - RO, 20 de novembro de 2018.

ÉERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3746175** e o código CRC **A911ADD3**.

Portaria nº 7912/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 4029/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.263652/2018-11;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **SCHEYLA PESSOA DE FREITAS**, Assessor Especial III, matrícula n. 300081558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **01.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 20 (vinte) dias no período de **8.7.2019 a 27.7.2019** e o restante 10 (dez) dias, no período de **18.11.2019 a 27.11.2019**.

Porto Velho - RO, 20 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3750107** e o código CRC **CEA2619C**.

Portaria nº 7924/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 13/2018/SUPEL-PROT, que consta no autos do processo n. 0043.201084/2018-38;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS BRASIL DE SOUZA**, Assessor Técnico de Registro de Preços, matrícula n. 300130975, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **18.10.2018 a 01.11.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **19.11.2018 a 3.12.2018**.

Porto Velho - RO, 20 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3753470** e o código CRC **89E23297**.

Portaria nº 7927/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o pedido de cancelamento do Processo n. 01.1601.06642-0000/2017 – APOSENTADORIA.

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 2196/GBP/GAB/SEGE-GBP, de 09/05/2018, publicada no DOE n. 93 de 21/05/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do *Processo n. 01.1601.18644-0000/2016*, com base no Artigo 91, da LC. n.680/2012, a servidora **IDALINA MIRANDA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300008833.

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE-GBP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3753962** e o código CRC **BACBD1B1**.

Portaria nº 7929/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o requerimento datado de 31 de outubro de 2018, fl. 53, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.07894-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 975/GBP/GAB/SEGEP, de 27/02/2018, publicada no DOE n. 44 de 08/03/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora **MARIA HELENA PEREZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300014603.

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754065** e o código CRC **F9E63AC7**.

Portaria nº 7930/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1512/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.420295/2018-18;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300143500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.4.2019 a 30.4.2019**.

Porto Velho - RO, 20 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754067** e o código CRC **B159353C**.

Portaria nº 7933/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho da SEDUC, fls. 47, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.05320-0000/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da *PORTARIA N. 3199/GBP/SEGE, datada de 27/07/2018*, publicada no DOE n. 144 de 08/08/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora *CONSTANTINA MONGE DALLA COSTA*, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300012988.

ONDE SE LÊ: *CONSTANTINA MENGE DALLA COSTA*.

LEIA-SE: *CONSTANTINA **MONGE** DALLA COSTA*.

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754149** e o código CRC **EFC5115C**.

Portaria nº 7949/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 4139/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0005.234313/2018-57;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO**, Assessor Técnico Especial II, matrícula n. 300105818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **01.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.5.2019 a 30.5.2019**.

Porto Velho - RO, 20 de novembro de 2018.
ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754735** e o código CRC **C0A8AEF0**.

Portaria nº 8005/2018/SEGEp-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 22 de maio de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0033.168773/2018-42.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da PORTARIA N. 4666/2018/SEGEp-GBP, datada de 25/07/2018, publicada no DOE n. 147 de 13/08/2018, que CESSOU o Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no 76, da Lei Complementar n. 420/2008, a servidora **JOSANE GONÇALVES**, ocupante do cargo de Sociólogo, Nível VIII, Matrícula n. 300002599.

ONDE SE LÊ: **JOSANE GONÇALVES**, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível VIII, Matrícula n. 300002599.

LEIA-SE: **JOSANE GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Sociólogo**, Nível VIII, Matrícula n. 300002599.

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3767539** e o código CRC **85E3DF56**.

Portaria nº 8025/2018/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEPE-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 452/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0027.028907/2018-72;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **RANGER SÉRGIO CAMPOS MACIEL**, Matrícula n. 300134147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição de 12 (doze) dias no período de **16.7.2018 a 27.7.2018**.

Porto Velho - RO, 21 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772487** e o código CRC **238D35DE**.

Portaria nº 8032/2018/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEPE-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 28/2017/SEGEPE-REOF, que consta no autos do processo n. 0031.082542/2017-81;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico em Previdência, matrícula n. 300033635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, do período de **1.1.2017 a 30.1.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.7.2017 a 31.7.2017**.

Porto Velho - RO, 21 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772866** e o código CRC **38DA8E3C**.

Portaria nº 8038/2018/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEPE-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 2870/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0005.264502/2018-54;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **IVANA CAROLINE SILVA BERGAMIN**, Assessor Técnico, matrícula n. 300136805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos -

SUGESP, do período de **2.7.2018 a 31.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **6.8.2018 a 4.9.2018**.

Porto Velho - RO, 21 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3773719** e o código CRC **EE19C95C**.

Portaria nº 8064/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 13/2018/SEGEp-JUDICIAL, que consta no autos do processo n. 0031.082419/2017-61;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **TAINÁ RAMOS ALENCAR**, Assessor Técnico da Corregedoria, matrícula n. 300138449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **1.10.2018 a 10.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição no período de **26.11.2018 a 5.12.2018**.

Porto Velho - RO, 22 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791433** e o código CRC **729CCD78**.

Portaria nº 8066/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3201/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0028.311530/2018-18;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **NÍVIA FÁTIMA CANELA DE MENEZES POVIDAIKO**, Assessor I, matrícula n. 300113781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.9.2018 a 30.9.2018**.

Porto Velho - RO, 22 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791971** e o código CRC **BDBB867E**.

Portaria nº 8068/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 740/2018/FHEMERON-NRH, que consta no autos do processo n. 0052.432819/2018-64;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300022388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019**.

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3794882** e o código CRC **DF3714B3**.

Portaria nº 8070/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1546/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.432600/2018-14;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES**, Farmacêutico, matrícula n. 300049871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2019 a 30.7.2019**.

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3795588** e o código CRC **39DA61C3**.

Portaria nº 8072/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 4341/2018/CASA CIVIL-NGP, que consta no autos do processo n. 0005.011946/2017-16;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS**, Assessor Relações com Municípios, matrícula n. 300135807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **11.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **12.7.2019 a 31.7.2019**.

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796319** e o código CRC **A8DFDA42**.

Portaria nº 8073/2018/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEPE-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1548/2018/HB-GRH, que consta no autos do processo n. 0049.430176/2018-73;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **EDILBERTO ALVES**, Técnico em Radiologia, matrícula n. 300119660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.10.2018 a 20.10.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2019 a 20.3.2019**.

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3797092** e o código CRC **56ADE7D1**.

Portaria nº 8077/2018/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 37/2018/NDP/HEMOVI/FHEMERON, que consta no autos do processo n. 0052.429686/2018-49;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ANGELITA TOMÉ PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2019 a 30.3.2019**.

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3798367** e o código CRC **8ADDB103**.

Portaria nº 8131/2018/SEGEp-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 15 de outubro de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0029.091349/2018-69.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, da servidora **ELIZETE BRAGA NUNES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016280.

Porto Velho-RO, 29/11/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807083** e o código CRC **A3CEE688**.

Portaria nº 8134/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 17120/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.222281/2018-59;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **THIAGO DINGER QUEIROZ**, Procurador do Estado, matrícula n. 300124633 e 300134651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **8.10.2018 a 13.10.2018**, referente ao 2º (segundo) período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **3.12.2018 a 8.12.2018**.

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807496** e o código CRC **DC6CFB5E**.

Portaria nº 8138/2018/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEPE-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 42/2018/SUPEL-ÔMEGA, que consta no autos do processo n. 0043.434051/2018-72;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ROGER MARTINS CARDOSO**, Agente Administrativo, matrícula n. 300137961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **6.3.2019 a 5.4.2019**.

Porto Velho - RO, 26 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3811673** e o código CRC **B809A8DC**.

Portaria nº 8140/2018/SEGEPE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o que consta nos autos do Processo n. 0030.021559/2017-72.
Considerando, ainda, o disposto no Art. 37, caput, da CF, bem como o enunciado na Súmula 473 do STF.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos Portaria n.7436/2018/SEGEP-GBP, de 09/11/2018, publicada no DOE n. 200 de 31/10/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, a servidora **MARIA IVONETH GONÇALVES LARA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário Matrícula nº 300000884.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3813272** e o código CRC **10020260**.

Portaria nº 8141/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 2952/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0014.056303/2018-65;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **APARECIDA VIEIRA DA SILVA**, Professor Classe "C", matrícula n. 300037626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.7.2018 a 31.7.2018**.

Porto Velho - RO, 26 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3814219** e o código CRC **CD4B1CA9**.

Portaria nº 8147/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Despacho SEDUC-GLOT (3786832), que consta nos autos do Processo n. 0029.205091/2018-97,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 6089/2018/SEGEp-NCSR de 12.9.2018 que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARLENE PRUDENTE DE ARAUJO**, Técnico Educacional Nível 1 , Matrícula n. 300024881, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2018 à 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2.10.2003 a 1.10.2008.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3815783** e o código CRC **51AEF969**.

Portaria nº 8148/2018/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEPE-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 133/2018/PGE-PC, que consta no autos do processo n. 0020.413636/2018-17;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ADELICE PEREIRA DOS SANTOS AMARAL**, Assessor, matrícula nº 300090273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.1.2019 a 15.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica antecipada para fruição no período de **17.12.2018 a 31.12.2018**.

Porto Velho - RO, 26 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3815802** e o código CRC **9F313C48**.

Portaria nº 8149/2018/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEPE-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3787695), Despacho HB-GRH (3787260), que consta nos autos do Processo n. 0049.194807/2018-85,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4787/2018/SEGEPE-NCSR, de 27.7.2018, o servidor **SHIGUEO ONO**, Cirurgião Dentista, Matrícula n. 300002415,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018, **1.12.2018 a 31.12.2018**, referente ao 7º quinquênio de 10.6.2013 a 9.6.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018, **1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 7º quinquênio de 10.6.2013 a 9.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3815935** e o código CRC **537F3FF1**.

Portaria nº 8150/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento GOV-SEJUS (3755132), Despacho SEJUS-GGP (3760588), que consta nos autos no Processo n. 0014.432498/2018-54,

RESOLVE:

Suspender na portaria n. 2469/2018/SEGEP-NCSR de 16.4.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116798, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Presidente Médici, o período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 à 8.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3816142** e o código CRC **56482741**.

Portaria nº 8151/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (3502347), Despacho SEDUC-CREEDOSRH (3502386), que consta nos autos do Processo n. 0029.227583/2018-33,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 6194/2018/SEGEF-NCSR de 13.9.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **JOVELINA FERREIRA COSTA DA LUZ**, Professor Classe C, Matrícula n. 300015256, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **1.10.2018 à 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2.12.1993 a 1.12.1998.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3816293** e o código CRC **5B93176E**.

Portaria nº 8156/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 1433 (1553660) e a Errata SUGESP-GRH (1564499), que consta no autos do processo n. 0039.120078/2018-40;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES**, Assessor Técnico Especial III, matrícula n. 300105478, lotada na Superintendência de Gestão dos G.P.A., do período de **2.5.2018 a 31.5.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição de 15 (quinze) dias no período de **2.5.2018 a 16.5.2018** e de 15 (quinze) dias no período de **10.9.2018 a 24.9.2018**.

Porto Velho - RO, 26/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818540** e o código CRC **DD5230F8**.

Portaria nº 8157/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2812867, Despacho SEDUC-GLOT 2987503, que consta nos autos do Processo n. 0029.306471/2018-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSUE BARBOSA DE AREA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818618** e o código CRC **0C1F4176**.

Portaria nº 8158/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 1985614, Despacho PC-DGA 2008405, que consta nos autos do Processo n. 0019.185250/2018-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ZENADIO FELICIO DA COSTA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300017901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 3º quinquênio de 28.9.2000 a 27.11.2005.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 28/11/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818777** e o código CRC **4C3C4FC8**.

Portaria nº 8188/2018/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 30 de outubro de 2018, fl. 23, que consta nos autos do Processo n.01.2201.14911-0000/2010.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos do *Ofício n. 6481/GAB/SEAD, datado de 16/12/2010*, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 76, da Lei Complementar n.420/2008, a servidora **MARIA DE FÁTIMA COUTO MELO**, ocupante do cargo de Professor Nível I, Matrícula n.300008702.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3823594** e o código CRC **769E1479**.

Portaria nº 8190/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o requerimento datado de 12 de novembro de 2018, fl. 36 verso, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.09671-0000/2017.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 6971/2018/SEGE-GBP, de 10/10/2018, publicada no DOE n. 189 de 16/10/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n.680/2012, a servidora **MARILENE LUIZ PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300018986.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3824456** e o código CRC **EF276B77**.

Portaria nº 8194/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 13 de novembro de 2018, fl. 42, que consta nos autos do Processo n.01.1601.18883-0000/2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da *Portaria n.12011/GBP/GAB/SEGE-GBP, datada de 12/12/2016*, publicada no DOE n.234, de 16/12/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei n.680/2012, a servidora **LEIA BATISTA LEITE DE JESUS**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matrícula n.300014223.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE-GBP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3824801** e o código CRC **1D82D440**.

Portaria nº 8195/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o requerimento datado de 05 de novembro de 2018, fl. 34, que consta nos autos do Processo n. 01.1712.08367-0000/2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 6929/2018/SEGE-GBP, de 10/10/2018, publicada no DOE n. 189 de 16/10/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n.1067/2002, a servidora **MARIA ANTÔNIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300003263.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE-GBP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3824901** e o código CRC **95E31E57**.

Portaria nº 8196/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 17 de outubro de 2018, fl. 35, que consta nos autos do Processo n.01.2201.21657-0000/2012.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da *Portaria n.0654/GBP/GAB/SEAD, datada de 28/01/2013*, publicada no DOE n.2150, de 05/02/2013, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n.680/2012, a servidora *SILVÉRIA CROZATTO MÁRIO*, ocupante do cargo de Professora Nível III, Matrícula n.300008542.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3825428** e o código CRC **2FEC6179**.

Portaria nº 8201/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3925/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.019406/2018-15;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA**, Assistente Administrativo I, Matrícula n. 300136065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **15.2.2018 a 6.3.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **6.11.2018 a 25.11.2018**.

Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832337** e o código CRC **20D4CA62**.

Portaria nº 8202/2018/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 17 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n.0030.340332/2018-12.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n.1068/2002, ao servidor **CLOVIS LEANDRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula n.300000863.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3836577** e o código CRC **84A67BD2**.

Portaria nº 8204/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 19 de julho de 2018, que consta nos autos do Processo n.0051.260434/2018-07.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da LC. n.1067/2002, a servidora *MARIA BENEDITA SAMPAIO DE MATOS*, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300016567.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837185** e o código CRC **8A4704CA**.

Portaria nº 8207/2018/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0063.409213/2018-04 ,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300098589	AMANDA DIOGO DA SILVA	23/06/2016 a 22/06/2018	05 C	23/06/2018
300044375	BERNADETE CONCEIÇÃO GUIMARÃES CORDEIRO	15/06/2016 a 14/06/2018	16 A	15/06/2018
300053661	DENISE DA SILVA CARDOSO	08/06/2012 a 07/06/2014	06 B	08/06/2014
		08/06/2014 a 07/06/2016	07 B	08/06/2016
		08/06/2016 a 07/06/2018	08 B	08/06/2018
300077712	ERINALDA LEMOS DE LIMA	23/06/2016 a 22/06/2018	06 C	23/06/2018
300044450	ITACI ALVES FERREIRA DA SILVA LAMMEL	15/06/2012 a 14/06/2014	15 A	15/06/2014
		15/06/2014 a 14/06/2016	16 A	15/06/2016
		15/06/2016 a 14/06/2018	17 A	15/06/2018
300119001	JELCILENE DO NASCIMENTO COSTA	29/06/2016 a 28/06/2018	04 C	28/06/2018
300098921	LIDIANE MARQUES MOURA	24/06/2010 a 23/06/2013	02 A	24/06/2013
		23/06/2013 a 23/06/2014	03 A	24/06/2014
		23/06/2014 a 24/06/2016	04 A	24/06/2016
		23/06/2016 a 28/06/2018	05 A	24/06/2018
300099770	MARIA ROSIMAR CUNHA SANTOS	01/07/2016 a 30/06/2018	05 C	01/06/2018
300052661	RAIMUNDA BORGES DA SILVA	02/06/2016 a 01/06/2018	08 C	02/07/2018
300053404	MABEL DE ALMEIDA COLARES	15/06/2016 a 14/06/2018	08 C	15/06/2018
300044517	RAYMUNDA DUTRA DE SOUZA	15/06/2012 a 14/06/2014	15 A	15/06/2014
		15/06/2014 a 14/06/2016	16 A	15/06/2016
		15/06/2016 a 14/06/2018	17 A	15/06/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 29/11/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3837614** e o código CRC **63567EA1**.

Portaria nº 8211/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 10 de setembro de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. 0019.317778/2018-93

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, ao servidor **EVALDO COELHO BARRETO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300029726.

Porto Velho-RO, 27/11/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3838243** e o código CRC **4768087D**.

Portaria nº 8219/2018/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0052.262289/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300028406
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
02/03/2012 a 01/03/2014	B/09	02/03/2014
02/03/2014 a 01/03/2016	B/10	02/03/2016
02/03/2016 a 01/03/2018	B/11	02/03/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 29/11/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3839106** e o código CRC **45714080**.

Portaria nº 8223/2018/SEGEp-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 27 de fevereiro de 2018, que consta nos autos do Processo n.0029.079960/2018-11.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n.680/2012, a servidora **APARECIDA JOSÉ FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300039424.

Porto Velho-RO, 27 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3839343** e o código CRC **B8744C79**.

Portaria nº 8226/2018/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0052.399302/2018-56,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: IDENICE GUIOMAR THOMAS
MATRÍCULA: 300038839
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU-

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
31/01/2016 a 30/01/2018	A/09	31/01/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 29/11/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3839705** e o código CRC **6938D6BD**.

Portaria nº 8231/2018/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0052.404091/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: EUNICE MORAES CABRAL OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300053713
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
05/07/2014 a 04/07/2016	A/07	05/07/2016
05/07/2016 a 04/07/2018	A/08	05/07/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 29/11/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3841578** e o código CRC **CEF4F9EC**.

Portaria nº 8233/2018/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEPE-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 4234/2018/SEAGRI-NRH, que consta no autos do processo n. 0025.437730/2018-11;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SANDRINI ASSUNÇÃO MORETO**, Assessor, matrícula n. 300130334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **27.3.2019 a 5.4.2019**, 10 (dez) dias no período de **10.6.2019 a 19.6.2019** e o restante 10 (dez) dias, no período de **16.10.2019 a 25.10.2019**.

Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842315** e o código CRC **C0879158**.

Portaria nº 8235/2018/SEGEPE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEPE-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 4320/2018/CASA CIVIL-DECAANE, que consta no autos do processo n. 0005.179542/2018-00;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **KARLA STECKERT VICTORIO**, Assessor Especial III, matrícula n. 300122380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **2.5.2018 a 31.5.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **16.7.2018 a 14.8.2018**.

Porto Velho - RO, 27 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842654** e o código CRC **A2CF6781**.

Portaria nº 8247/2018/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0049.400170/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300125792	ADRIANA ALVES DE FRANÇA	23/07/16 a 22/07/17	03	A	23/07/17
300125069	ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO OLIVEIRA	04/07/16 a 03/07/17	03	A	04/07/17
300124977	ALDEISE FREITAS CARVALHO	09/07/16 a 08/07/17	03	A	09/07/17
300125809	ALINE DOS SANTOS PRADO	25/07/16 a 24/07/17	03	A	25/07/17
300054033	ANA CELIA DA SILVA	16/07/12 a 15/07/14 16/07/14 a 15/07/16 16/07/16 a 15/07/18	06 07 08	A	16/07/14 16/07/16 16/07/18
300042341	ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	03/07/16 a 02/07/18	09	C	03/07/18
300099793	CLAUDIO CEZAR MAGALHAES DE CARVALHO	19/07/10 a 18/07/13 19/07/13 a 18/07/14 19/07/14 a 18/07/16 19/07/16 a 18/07/18	02 03 04 05	C	19/07/13 19/07/14 19/07/16 19/07/18
300125793	DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	26/07/16 a 25/07/17	03	A	26/07/17
300099477	DEBORA FERREIRA DA SILVA	08/07/10 a 07/07/13 08/07/13 a 07/07/14 08/07/14 a 07/07/16 08/07/16 a 07/07/18	02 03 04 05	A	08/07/13 08/07/14 08/07/16 08/07/18
300100144	DELIA PEREIRA ROCHA	29/07/16 a 28/07/18	05	B	29/07/18
300125986	DIANA DE SOUZA CARVALHO	01/07/13 a 30/06/16 01/07/16 a 30/06/17	02 03	B	01/07/16 01/07/17
300099723	FABIANA MAURICIO MATEUS CARVALHO	20/07/14 a 19/07/16 20/07/16 a 19/07/18	04 05	C	20/07/16 20/07/18
300125801	GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	03/07/16 a 02/07/17	03	B	03/07/17

300099727	GIOVANA GOMES DA SILVA	07/07/14 a 06/07/16 07/07/16 a 06/07/18	04 05	A	07/07/16 07/07/18
300124825	HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	05/07/16 a 04/07/17	03	A	05/07/17
300100231	HIRLEY ANDRADE FREITAS	16/07/10 a 15/07/13 16/07/13 a 15/07/14 16/07/14 a 15/07/16 16/07/16 a 15/07/18	02 03 04 05	A	16/07/13 16/07/14 16/07/16 16/07/18
300125988	JOSE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR	05/07/13 a 04/07/16 05/07/16 a 04/07/17	02 03	A	05/07/16 05/07/17
300099747	LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	08/07/14 a 07/07/16 08/07/16 a 07/07/18	04 05	B	08/07/16 08/07/18
300124850	LUCELIA MARTINS DE SOUZA	04/07/16 a 03/07/17	03	A	04/07/17
300124829	LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	05/07/16 a 04/07/17	03	A	05/07/17
300017175	MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	06/07/14 a 05/07/16 06/07/16 a 05/07/18	14 15	A	06/07/16 06/07/18
300099803	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	20/07/10 a 19/07/13 20/07/13 a 19/07/14 20/07/14 a 19/07/16 20/07/16 a 19/07/18	02 03 04 05	A	20/07/13 20/07/14 20/07/16 20/07/18
300099811	MARIO LUCIO DE SOUZA	19/07/10 a 18/07/13 19/07/13 a 18/07/14 19/07/14 a 18/07/16 19/07/16 a 18/07/18	02 03 04 05	B	19/07/13 19/07/14 19/07/16 19/07/18
300125129	MELKISEDEC SANTOS CHAVES	09/07/16 a 08/07/17	03	C	09/07/17
300099467	NAILZA DA SILVA NERES DOS SANTOS	08/07/16 a 08/07/18	05	A	08/07/18
300054210	NELSON LUIZ DA SILVA	15/07/14 a 14/07/16 15/07/16 a 14/07/18	07 08	C	15/07/16 15/07/18
300099818	REGINA FERREIRA DE SOUZA	20/07/14 a 19/07/16 20/07/16 a 19/07/18	04 05	B	20/07/16 20/07/18
300100778	ROSANGELA BRASIL DIAS	29/07/10 a 28/07/13 29/07/13 a 28/07/14 29/07/14 a 28/07/16 29/07/16 a 28/07/18	02 03 04 05	A	29/07/13 29/07/14 29/07/16 29/07/18
300078278	ROSIMERY APARECIDA PRETTO	25/07/12 a 24/07/14 25/07/14 a 24/07/16 25/07/16 a 24/07/18	04 05 06	C	25/07/14 25/07/16 25/07/18
300054071	TACIANA ALESSANDRA HOLTZ	02/07/16 a 01/07/18	08	B	02/07/18
300124668	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	01/07/16 a 30/06/17	03	A	01/07/17
300099484	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	05/07/14 a 04/07/16 05/07/16 a 04/07/18	04 05	B	05/07/16 05/07/18

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 29/11/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3842945** e o código CRC **189D1747**.

Portaria nº 8259/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 0029.252038/2018-85

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora **ELENICE APARECIDA DE JESUS SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300019640.

Porto Velho-RO, 28/11/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3846429** e o código CRC **059FF6A2**.

Portaria nº 8260/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 135/2018/SUPEL-CI, que consta no autos do processo n. 0043.080333/2017-64;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JANAÍNA MUNIZ LOBATO**, Técnico em Licitação, Registro e Pesquisa de Preço, matrícula n. 300130481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **12.12.2018 a 21.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição **24.6.2019 a 3.7.2019**.

Porto Velho - RO, 28 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, Assessor(a), em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3846669** e o código CRC **AF2C7FAF**.

Portaria nº 8261/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3143588), Despacho SESAUCRH (3218916), que consta nos autos do Processo n.0036.011337/2017-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IVO FIORELLI**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 28.2.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.3.2013 a 1.3.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848311** e o código CRC **ED34A9DC**.

Portaria nº 8262/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1547964), Despacho SESAUCRH (1613296), que consta nos autos do Processo n. 0036.136908/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR**, Enfermeiro, Matrícula n. 300124670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da

Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2013 a 27.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848512** e o código CRC **9011A627**.

Portaria nº 8265/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3144535), Despacho SESA-URH (3218448), que consta nos autos do Processo n. 0050.353360/2018-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIANE FRANCA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300098298, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.6.2010 a 16.9.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849217** e o código CRC **E9DF6F30**.

Portaria nº 8280/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe a Portaria n. 5781/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.08.2018.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, para serem trabalhados no período de **22.1.2019 a 31.1.2019**;
Considerando o Ofício (3261945), que consta nos autos do Processo n. 0020.370305/2018-85;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ELIABES NEVES**, Procurador do Estado, matrícula 300127962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **2.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.1.2019 a 21.1.2019**.

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851693** e o código CRC **AB3F536D**.

Portaria nº 8281/2018/SEGE-NDVS

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Requerimento (2260377), Ofício 8571 (2287734), que consta nos autos do Processo n. 0049.237305/2018-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.8.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300041558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851756** e o código CRC **98E07B54**.

Portaria nº 8282/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando , Requerimento 2839480, Ofício 11229 (2840888), que consta nos autos do Processo n. 0051.063378/2018-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.10.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SANDRA MAIRA VELOSO CARRIJO MARQUES**, ocupante do cargo de Medico 40h, Matrícula n. 300102101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851990** e o código CRC **AEC9E195**.

Portaria nº 8287/2018/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 28 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0052.296620/2018-66,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: GENI POSSA DAMO
MATRÍCULA: 300028389
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
02/03/2012 a 01/03/2014	C/09	02/03/2014
02/03/2014 a 01/03/2016	C/10	02/03/2016
02/03/2016 a 01/03/2018	C/11	02/03/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, Superintendente, em 29/11/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3852582** e o código CRC **E3130772**.

Portaria nº 8293/2018/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1248/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.434704/2018-24;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**, Médico, matrícula n. 300097218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2019 a 30.11.2019**.

Porto Velho - RO, 28 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3853927** e o código CRC **53E70CA2**.

Portaria nº 8303/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 14753 (3013330), que consta no autos do processo n. 0020.278574/2018-91;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **NEIMA DO SOCORRO BARRETO DE QUEIROZ FERNANDES**, Digitador, matrícula n. 300034061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.8.2018 a 20.8.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **3.12.2018 a 22.12.2018**.

Porto Velho - RO, 28/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855076** e o código CRC **3E0CFF4D**.

Portaria nº 8304/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Requerimento (3816942), que consta no autos do processo n. 0036.439063/2018-82;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GERALDO LOPES DE CAMPOS**, Motorista, matrícula n. 300136509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotado no Hospital Regional de Buritis, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 28 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3855093** e o código CRC **6C416FF1**.

Portaria nº 8316/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 2734 (0927694), que consta no autos do processo n. 0020.052494/2018-15;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **NEIMA DO SOCORRO BARRETO DE QUEIROZ FERNANDES**, digitador, matrícula n. 300034061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **2.5.2018 a 11.5.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição de 10 (dez) dias no período de **5.3.2018 a 14.3.2018**.

Porto Velho - RO, 28/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3856375** e o código CRC **6A207DBA**.

Portaria nº 8321/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1264/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.000644/2018-40;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **ANA CLEÓPTA BEZERRA DA SILVA**, Assistente Social, matrícula n. 300131241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 28 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3859758** e o código CRC **07C51F28**.

Portaria nº 8322/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 5089/2018/GOV-GRH, que consta no autos do processo n. 0014.245573/2018-49;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MAYHARA THAIANA NOGUEIRA**, Assessor, matrícula n. 300130989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **18.7.2018 a 27.7.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 5 (cinco) dias no período de **27.11.2018 a 1.12.2018** e o restante 5 (cinco) dias, no período de **3.12.2018 a 7.12.2018**.

Porto Velho - RO, 28 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860202** e o código CRC **DD9E95EC**.

Portaria nº 8327/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Memorando nº 105/2018/SEGE-CAF, que consta no autos do processo n.0031.432841/2018-52;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA HULDA REIS**, matrícula 300044870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2019 a 30.3.2019**.

Porto Velho - RO, 29/11/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3865006** e o código CRC **EFEE9310**.

Portaria nº 8329/2018/SEGE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 25 de abril de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo n.01-1601.09948-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER

Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC.

680/2012, a servidora VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MOISÉS ARGUILERA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300020295.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3867548** e o código CRC **4BFECAD1**.

Portaria nº 8330/2018/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 05 de setembro de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0022.324449/2018-40

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. 1068/2002, ao servidor TEODORO LEANDRO, ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula nº 300066200.

Porto Velho-RO, 29/11/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEF



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3867656** e o código CRC **564CF7D5**.

Portaria nº 8331/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3697584), Despacho SEDUC-GLOT (3766908), que consta nos autos do Processo n. 0029.425294/2018-06,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de **1.12.2018**, a servidora **MILLENI KELLY JACOMELI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300100864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Paraíso.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 29/11/2018, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3867683** e o código CRC **74C9743C**.

Portaria nº 8351/2018/SEGEp-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 08 de agosto de 2018, que consta nos autos do Processo n.0051.278215/2018-76.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n.1067/2002, a servidora **DIANA DE ARAÚJO DANTAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.300016604.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 04/12/2018, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3873178** e o código CRC **42546E25**.

Portaria nº 8372/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2798376), Despacho SESAU-CRH (2818496), que consta nos autos do Processo n. 0036.306691/2018-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE ROCHA PINTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 6º quinquênio de 3.6.2013 a 2.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3875991** e o código CRC **A48499ED**.

Portaria nº 8373/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2939431), Despacho SESAU-CRH (2995563), que consta nos autos do Processo n. 0051.327186/2018-83,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JACIRA GONCALVES CAMARGO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Machadinho D'Oeste, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019**, referente ao 5º quinquênio de 2.10.2010 a 1.10.2015.

ÉERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3876051** e o código CRC **FACDA8DA**.

Portaria nº 8375/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1117817), Despacho SESA/CRH (1200864), que consta nos autos do Processo n. 0063.078912/2018-90,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ROSIMAR CUNHA SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2010 a 30.6.2015.

ÉERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3876322** e o código CRC **FA449B34**.

Portaria nº 8376/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2337928), Despacho SESAUCRH (2358389), que consta nos autos do Processo n. 0050.246725/2018-94,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRANILDA CABRAL DA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300078080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.2.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 4.8.2008 a 3.8.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3876402** e o código CRC **EFACC73D**.

Portaria nº 8378/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memorando 1278 (3609507), Autorização SEJUS-GGP (3660064), que consta nos autos do Processo n. 0033.41444/2018-78,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 a 19.4.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3876839** e o código CRC **06200EBA**.

Portaria nº 8381/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2727099), Despacho SEJUS-COGESPEN (2752000), que consta nos autos do Processo n. 0033.297378/2018-76,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OSMAR NASCIMENTO GOMES**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 21.10.2009 a 20.10.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3877632** e o código CRC **00DD555F**.

Portaria nº 8382/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2983835), Autorização SEJUS-GGP (3079126), que consta nos autos do Processo n. 0033.333439/2018-76,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 a 11.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3877663** e o código CRC **5B7DD55F**.

Portaria nº 8395/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (3173883), Despacho FHEMERON-NRH (3173936), que consta nos autos do Processo n. 0052.357384/2018/-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.12.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **FERNANDA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300120649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3883747** e o código CRC **AB9702C6**.

Portaria nº 8396/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 17118 (3411251), Despacho SEGEp-NAPF (3807888), que consta nos autos do Processo n. 0020.389999/2018-24,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPÉ	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
ANA LUCIA AYRES CORREA	2360105	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.1.2017
ANGELO DONIZETE DE SOUZA	3058812	MOTORISTA	8.12.2017
JOSE MARIA DOS REIS	3046498	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIV.	10.11.2017
LAILSON CORREIA DE ARAUJO	3071306	MOTORISTA	29.3.2018
MARIA SONIA FERREIRA BRANDÃO	3041982	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIV.	15.9.2017
MARLENE PEREIRA GULART	3066605	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIV.	9.3.2018
MARILZA ALVES PEREIRA	3023033	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIV.	11.8.2017
PAULO SERGIO COSTA GONZALES	3041476	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIV.	22.9.2017
RAIMUNDA CARMELITA ALVES CARVALHO	2416740	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIV.	24.3.2017
ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO	3069872	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIV.	16.3.2018
SIMÃO VICENTE NETO	3052296	AUXILIAR OP.SERVIÇOS DIV.	24.11.2017
SIMONE MORGHANA MILLER MUSIAL	3072349	TECNICO LABORATÓRIO	23.3.2018
VALCEDI ELIAS VENANCIO	2403356	MOTORISTA	12.5.2017
WANDERLEY COSTA NEVES	2386167	MOTORISTA	24.2.2017
ZAIRA MARIA DOS SANTOS	3049182	AGENTE ADMINISTRATIVO	6.10.2017
ZENAIDE MACHADO DO AMARAL	3023044	AGENTE ADMINISTRATIVO	11.8.2017

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3884208** e o código CRC **E7F80E45**.

Portaria nº 8399/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 3.12.2018 a 12.12.2018;

Considerando a Informação no Requerimento (3873193), que consta nos autos do Processo n. 0052.440123/2018-10;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FÁBIO BRITO DA SILVA**, Chefe de Núcleo, matrícula 300148187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **3.12.2018 a 1.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **13.12.2018 a 1.1.2019**.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3886604** e o código CRC **3C35ED07**.

Portaria nº 8402/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 217/2018/SEGE-2CSPAD, que consta no autos do processo n. 0031.445452/2018-97;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE**, Enfermeiro, Matrícula n. 300022965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **1.3.2019 a 30.3.2019**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica antecipada para fruição no período de **01.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 30 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3892105** e o código CRC **455695F1**.

Portaria nº 8413/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 369 (3090913), que consta no autos do processo n. 0012.346706/2018-13;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **REGIANE DIAS CAMELO**, Assessor, matrícula n. 300130783, lotada na Superintendência de Gestão dos G.P.A., do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2018 a 30.11.2018**.

Porto Velho - RO, 3/12/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897946** e o código CRC **40EB44A2**.

Portaria nº 8414/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NDVS de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício n. 3317 (2973814), que consta no autos do processo n. 0042.323206/2018-56;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EDIVALDO DE LIMA VIANA**, Auxiliar de Operações I, matrícula n. 300134897, lotado na Superintendência de Gestão dos G.P.A., do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 3/12/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898299** e o código CRC **03C84E6C**.

Portaria nº 8415/2018/SEGEp-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (3382329), Informação n. Parecer 4261 (3634207), que constam nos autos do processo n.0036.386321/2018-11;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **NEUCILA BARATTO PRESTES**, Administradora Hospitalar, matrícula 300053665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, relativa à **1.1.2015 a 30.1.2015**, referente ao exercício de **2013**.

Porto Velho - RO, 03/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEp



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 05/12/2018, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898845** e o código CRC **7B5CB5BE**.

Portaria nº 8417/2018/SEGEp-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Justificativa PGE-GAB (3715348), que consta no autos do processo n.0020.409156/2018-51;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO PASINI SILVEIRA**, Diretor Executivo, matrícula 300099402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa aos 20(vinte) dias do exercício de **2018**.

Porto Velho - RO, 03/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 05/12/2018, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3899313** e o código CRC **A633A4AA**.

Portaria nº 8419/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.0036.289736/2018-47,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

Nome: Marcelo Paulo da Silva Avila
Matrícula: 300132388
Cargo: Farmaceutico
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 12/05/2015 a 11/05/2018
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 12/05/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 03/12/2018, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3900105** e o código CRC **058782B1**.

Portaria nº 8429/2018/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 1246/2018/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.437111/2018-10;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300092974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 3 de dezembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903393** e o código CRC **4EC195F9**.

Portaria nº 8455/2018/SEGE-NCSR

PORTO VELHO 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGE-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1191265), Despacho SESA-URH (1201133), Despacho SEGE-NCP (3807604), que consta nos autos do Processo n. 0061.088047/2018-18,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4334/2018/SEGE-NCSR, de .5.7.2018, à servidora **EDINEIA FERREIRA FORNAZIER**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula

n. 300100537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2018 a 31.10.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.8.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908720** e o código CRC **C19DBF9E**.

Portaria nº 8456/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Despacho PC-DRH (3732264), Despacho SEGEp-NCP (3774394), que consta nos autos do Processo n. 0019.054027/2017-70,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 1413/2018/SEGEp-NCSR de 6.3.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ROSILDA DE CASTRO BEZERRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300007128, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Porto Velho, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 6º quinquênio de 14.1.2010 à 13.1.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 04/12/2018, às 06:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908964** e o código CRC **104B1E2F**.

Portaria nº 8481/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2697295), Despacho SEDUC-GLOT (2929848), que consta nos autos do Processo n. 0029.293352/2018-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDSON PEDRO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 20.11.1995 a 19.11.2000.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3920344** e o código CRC **EF8A3C22**.

Portaria nº 8482/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 3 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-IMLVLH (3678013), Despacho PC-DGA (3726414), que consta nos autos do Processo n. 0019.283692/2018-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CAIO KLIPPEL AMARAL**, Medico Legista, Matrícula n. 300124738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Vilhena, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 9.8.2013 a 8.8.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3920489** e o código CRC **A5C9E0D9**.

Portaria nº 8485/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2970258), Despacho SESA-GRH (3695745), que consta nos autos do Processo n. 0036.331725/2018-77,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALZIRA VIANA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300096915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Diálise de Ariquemes/CDA/SESAU/Ariquemes, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.8.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 3.5.2010 a 2.5.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3921090** e o código CRC **10B1A497**.

Portaria nº 8486/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SEFIN-GEAR (3166519), Despacho SEFIN-GRH (3298435), que consta nos autos do Processo n. 0030.356407/2018-79,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KISSYA MOISA MARTINS DE BARROS**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300039653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 3º quinquênio de 13.3.2012 a 12.3.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3921291** e o código CRC **9E8A3277**.

Portaria nº 8487/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEDUC-CRECSRH (3906475), que consta nos autos do Processo n. 0029.076572/2017-06,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 8009/2018/SEGEp-NCSR, de 9.11.2018, do servidor **GILSON FERREIRA SARAIVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300037683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ: **que Concedeu Licença Premio por Assiduidade**,

LEIA-SE: **que Relotou na SEDUC/Vilhena**,

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3921474** e o código CRC **253BF053**.

Portaria nº 8488/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Of. 15976 (3853666), Despacho SEGEF-GAB (3889738), que consta nos autos do Processo n.0036.443337/2018-38,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 28.11.2018 do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, a servidora **ALESSANDRA ALMEIDA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300131873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3921654** e o código CRC **D136E0EA**.

Portaria nº 8489/2018/SEGEF-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Justificativa (3441330), que consta no autos do processo n.0035.371371/2018-11;

RESOLVE:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA**, Assessora Técnica, matrícula 300130621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, relativa aos 15 (quinze) dias do exercício de **2018**.

Porto Velho - RO, 04/12/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 05/12/2018, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3921712** e o código CRC **F473B330**.

Portaria nº 8492/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 1449131, Despacho FHEMERON-PRES 1539383, que consta nos autos do Processo n. 0052.123782/2018-86,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIRLEY FRANCA VENTURA DE LIMA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300073476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.2.2013 a 28.2.2018 .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3923079** e o código CRC **A449C1C2**.

Portaria nº 8503/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3586005), Despacho SEDUC-GLOT (3836042), que consta nos autos do Processo n.0029.411437/2018-94,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 4.12.2018, a servidora **EUZIMAR BRAGANCA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300018320, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932361** e o código CRC **31183CCB**.

Portaria nº 8504/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEDUC-GLOT (3761314), que consta nos autos do Processo n. 0029.092912/2018-19,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5146/2018/SEGEp-NCSR, de 7.8.2018, à servidora **SILVANA CRISTINA DA COSTA SILVA RODRIGUES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 13.3.2008 a 12.3.2013.

LEIA-SE: no período de **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de 13.3.2008 a 12.3.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932488** e o código CRC **945CF133**.

Portaria nº 8505/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEJUS-GGP (3894336), que consta nos autos do Processo n. 0033.295648/2018-12,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 802/2017/SEGEF-NCSR, de 19.12.2017, à servidora **ELIANE VIEIRA DE PAULA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto do Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2018 à 31.8.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 à 11.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 à 31.12.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, **1.3.2019 à 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 à 11.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932525** e o código CRC **47E3109E**.

Portaria nº 8507/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3581494), Despacho SEDUC-GLOT (3834698), que consta nos autos do Processo n. 0029.410899/2018-94,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 1.2.2019, a servidora **DENISE ARGUELHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125287, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932572** e o código CRC **A250A6F9**.

Portaria nº 8508/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1332021), Despacho SEDUC-GLOT (3825678), que consta nos autos do Processo n. 0029.108118/2018-02,

R E S O L V E:

Convalidar a RELOTAÇÃO, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de 20.5.2015, a servidora **ELIDIA CARRASCO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300015598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932602** e o código CRC **2ADD484A**.

Portaria nº 8509/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (3300317), Despacho HB-GRH (3300335), que consta nos autos do Processo n. 0049.107463/2018-82,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3138/2018/SEGEF-NCSR, de 3.5.2018, à servidora **JOSELLI DA SILVA ELEOTÉRIO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 22.11.2010 a 21.11.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.11.2018 a 31.12.2018**, referente ao 2º quinquênio de 22.11.2010 a 21.11.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932647** e o código CRC **80A047FA**.

Portaria nº 8510/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3708086), Despacho SEDUC-GLOT (3831237), que consta nos autos do Processo n. 0029.425360/2018-30,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Candeias do Jamari, a partir de 4.12.2018, a servidora **SOLANGE MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019713,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

ÉERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3932673** e o código CRC **B0FAC084**.

Portaria nº 8513/2018/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3500753), Despacho Autorizado (3901208), que consta nos autos do Processo n. 0029.400723/2018-24,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, a partir de 4.12.2018, a servidora **ALINE RAASCH ROGUS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300106021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé.

ÉERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3934307** e o código CRC **335A84AA**.

Portaria nº 8514/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 4 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3498908), Inf. 229 Autorizada (3903406), que consta nos autos do Processo n. 0029.400502/2018-56,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 4.12.2018, o servidor **FRANCISCO NESSIAS MOURA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300141557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3934423** e o código CRC **983DB1A6**.

Portaria nº 8517/2018/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEF-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento SESAU-NMJ (2535248), (Despacho SESAU-CRH (2964017), que consta nos autos do Processo n. 0036.271469/2018-51

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300118895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 13.7.2012 a 12.7.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva, Assessor(a)**, em 05/12/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3938388** e o código CRC **04A4B436**.

EDITAL Nº 166/2018/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo SEI n. 0021.064771/2018-14, convoca o candidato do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, abaixo relacionado, para a realização de **Exames Médicos e, em sendo considerado apto, na Inspeção de Saúde, transporá imediatamente a entrega dos documentos para matrícula no Curso de Formação Polícia Militar**, conforme a seguinte programação:

CARGO: SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO

Classificação	Inscrição	Candidata
533º	435.345-5	MAICON ESTEFANO FERREIRA DA SILVA

1. DOS EXAMES MÉDICOS

1.1. Local para a apresentação: 1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.

Data da Inspeção de Saúde: 13/12/2018.

Horário: 07h30min.

1.2. Documentação a ser apresentada no dia da inspeção de saúde: Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014 (citado no Anexo II, deste Edital).

1.3. Formulários Para Inspeção de Saúde: O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo I deste Edital, para fins de preenchimento e entrega no dia marcado para sua apresentação à 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar/RO, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.

2. DA MATRÍCULA NO CFBPM

2.1. A candidata, em sendo considerada apta na Inspeção de Saúde, deverá adotar a seguinte programação para a realização da matrícula no Curso de Formação Polícia Militar, apresentando a documentação constante do Anexo II, deste Edital.

2.2. Local para a Matrícula: Centro de Ensino da Polícia Militar, situado a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Setor Industrial, Porto Velho – RO;

2.3. Data: 6/12/2018, às 8h00min.

Porto Velho – RO, 4 de dezembro de 2018.

Luciano Alves de Souza Neto
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**ANEXO I
FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA**

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 - Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10:

Neoplasias () Sim () Não CID 10:

Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10:

Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool

() Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10:

Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10:

Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10:

Doenças Aparelho Circulatorio () Sim () Não CID 10:

Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10:

Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10:

Afecções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10:

Afecções no período perinatal () Sim () Não CID 10:

Mal formações congênitas e deformantes () Sim () Não CID 10:

Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10:

Cirurgias anteriores () Sim () Não

Descrever:

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

() Sim () Não

Descrever: _____

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - Asma, Enfisema Pulmonar, etc;

() Sim () Não

Descrever: _____

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pneumoconiose;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

() Sim () Não

Descrever: _____

Pneumotórax;

() Sim () Não

Descrever: _____

Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca;

() Sim () Não

Descrever: _____

3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

() sim () não

Descrever: _____

4 - Antecedentes patológicos familiares:

Pai () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Mãe () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Irmãos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Avós paternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Avós maternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Tios paternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Tios maternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

5 - Gestante

() sim () não () não se aplica

Semanas: _____ Data provável do parto: _____

6 - Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () sim () não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

7 - Exame físico

Altura: _____ Peso: _____ IMC(peso/altura²): _____ PA: _____ x _____ mmHg

Impressão geral: _____

Ausculta cardíaca: _____

Ausculta pulmonar: _____

Exame do abdômen: _____

Presença de varizes em membros inferiores: () sim () não

Mobilização ativa: Pescoço () sim () não

Membros superiores:

Mãos/punho () sim () não

Cotovelos () sim () não ombros () sim () não

Cintura escapular () sim () não

Membros inferiores:

Articulação coxofemoral () sim () não

Joelhos () sim () não

Tornozelos () sim () não

Mobilização passiva: Pescoço () sim () não

Tornozelos () sim () não

Exame de Sangue; (Descrever Resultados):

Glicemia em Jejum: _____

Hemograma Completo:

Tipo de Sangue: _____ Fator Rh: _____

Uréia: _____

Creatina: _____

Ácido Úrico: _____

Colesterol total:

LDL: _____

VLDL: _____

HDL: _____

Triglicerídeos: _____

Trasaminases: _____

Tgo: _____

Tgp: _____

Vdrl: _____

Machado Guerreiro: _____

Hbsag (Antígeno Austrália): _____

Anti Hbe: _____

Anti Hbc: _____

Igg: _____

Igm: _____

Anti Hcv: _____

Sorologia Para Toxoplasmose: _____

Sorologia Para Doenças De Chagas: _____

Sorologia Para Sífilis: _____

Anti-Hiv I: _____

Anti-Hiv II: _____

Anti Htlv I: _____

Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino): _____
Pesquisa de BAAR: _____
Exame Toxicológico Para Anfetaminas: _____
Exame Toxicológico Para Opióides: _____
Exame Toxicológico Para Canabióides: _____
Exame Toxicológico Para Cocaína: _____
Exame De Urina (Eas): _____
Exame De Fezes (Epf): _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:
Idade: Sexo: Estado Civil:
Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora.

() sim () não

Descrever: _____

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações.

() sim () não

Descrever: _____

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

() sim () não

Descrever: _____

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral.

() sim () não

Descrever: _____

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé.

() sim () não

Descrever: _____

Pré-existência de cirurgia em plano articular.

() sim

() não

Descrever: _____

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus).

() sim () não

Descrever: _____

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites.

() sim () não

Descrever: _____

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar.

() sim () não

Descrever: _____

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

() sim () não

Descrever: _____

Discopatias

() sim () não

Descrever: _____

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada.

() sim () não

Descrever: _____

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.

() sim () não

Descrever: _____

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).

Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

() sim () não

Descrever: _____

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

() sim () não

Descrever: _____

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária degenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

() sim () não

Descrever: _____

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AValiação CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

() nega patologia cardiocirculatória prévia

() nega cirurgia cardíaca prévia

() caso positivo

Descrever: _____

3 - Sintomas atuais:

() nega sintomas atuais relacionados à cardiologia

() caso positivo

Descrever: _____

4 - Exame físico cardiológico:

PA: _____ x _____ mmHg FC: _____

() BRNF, 2 tempos, sem sopros

() em caso de alterações,

Descrever: _____

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

() normal

() em caso de alterações,

Descrever: _____

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

() normal

() em caso de alterações,

Descrever: _____

7 - Conclusão:

() sem evidências de cardiopatias

() com evidências de cardiopatias;

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM
AValiação OFTALMOlógica

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD _____

OE _____

4 - Segmento externo: _____

5 - Biomicroscopia: _____

6 - Fundoscopia sem midríase

OD _____

OE _____

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca _____

8 - Campo visual (de confrontação) _____

9 - Tensão ocular (tonometria) _____

10 - Senso cromático _____

11 - Conclusão:

() sem evidências de oftalmopatias

() com evidências de oftalmopatias;

Descrever _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

OBS: Anexar exame Audiométrico.

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

() sim () não

Descrever: _____

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

2 - Exame de estado mental para:

Consciência: _____

Orientação: _____

Atenção: _____

Conduta: _____

Pensamento: _____

Linguagem: _____

Senso/percepção: _____

Afeto/humor: _____

Memória: _____

Inteligência: _____

Juízo crítico: _____

3 - Conclusão: _____

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar".

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.

2. Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever: _____

3. Presença de, no mínimo, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, ou substituídos por próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever: _____

4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa;

() sim () não

Descrever: _____

5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico;

() sim () não

Descrever: _____

6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos;

() sim () não

Descrever: _____

7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou má oclusões que necessitem de correção cirúrgica que comprometam a estética e a função.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

ANEXO II – ITEM 11, DO EDITAL N. DO EDITAL N. 062/PMRO/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014.

[...11. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

11.1. Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas nos segmentos masculino e feminino.

11.2. A convocação com a data, local e o horário de realização da Avaliação de Exames Médicos será divulgada no portal www.funcab.org.

11.3. A Avaliação de Exames Médicos objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares Combatentes e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

11.4. Após a realização da Avaliação de Exames Médicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO", conforme condições incapacitantes indicadas abaixo e constantes nos Formulários de Avaliações Médicas - **ANEXO VIII**.

11.4.1. Exame Clínico Antropométrico.

11.4.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino, conforme legislação castrense pertinente.

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros, etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação;

f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

g) varizes de membros inferiores;

h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; collagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

- n) afecções ginecológicas e tumores;*
- o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;*
- p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++) , hematuria (++) ; anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;*
- q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica; hepatopatia;*
- r) doença neoplásica maligna;*
- s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;*
- t) dependência de álcool ou química;*
- u) processo hemorroidário;*
- v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;*
- w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína, crack e anfetaminas. (Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);*
- x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;*
- z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.*

11.4.2. Exame Ortopédico

11.4.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;*
- b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;*
- c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;*
- d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;*
- e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;*
- f) pré-existência de cirurgia em plano articular;*
- g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), genu varum ou valgum (superiores a 5 graus);*
- h) alterações congênitas e sequelas de osteocondrites;*
- i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.*

11.4.3. Exame Neurológico

11.4.3.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;
- b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

11.4.4. Exame Cardiológico

11.4.4.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvada o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

11.4.5. Exame Pulmonar

11.4.5.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;
- b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.
- c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

11.4.6. Exame Oftalmológico

11.4.6.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intraocular: fora dos limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;
- b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;
- c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;
- d) doenças do tecido conjuntivo.

11.4.7. Exame Otorrinolaringológico

11.4.7.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

11.4.8. Exame Psiquiátrico

11.4.8.1. *Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.*

11.4.9. Exame Odontológico

11.4.9.1. *O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:*

- c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;*
- d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);*
- e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.*

11.4.10. Dos Exames Laboratoriais

11.4.10.1. *Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:*

- a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);*
- b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;*
- c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;*
- d) RX coluna cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;*
- e) exame de urina - EAS;*
- f) exame de fezes - EPF;*
- g) eletrocardiograma (EEG);*
- h) ecocardiograma bidimensional com Doppler;*
- i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;*
- j) audiometria tonal;*
- k) eletroencefalograma;*
- l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;*
- m) Radiografia panorâmica odontológica.*

11.4.11. *Os exames e laudos terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela Subcomissão da Junta Médica do concurso.*

11.4.12. *Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.*

11.4.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no **item 12**.

11.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.6. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 11.4.10** deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.6.1. Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.7.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.8. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

11.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

1. ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;
2. não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso, e toda a documentação relacionada no **ANEXO VIII**;

c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste **item 11**.

11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item **12** deste Edital.

11.12. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exames Médicos será divulgado no portal www.funcab.org.br, bem como o resultado final da etapa....]

Retificação do item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014:

Onde se lê:

www.funcab.org

Leia-se:

www.rondonia.ro.gov.br e www.diof.ro.gov.br

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLÍCIA MILITAR

- a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;
- b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- c) Certidão Negativa Circunstanciada da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;

- e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
- f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar - original;
- g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
- h) 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;
- i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
- j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
- k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
- l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
- o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
- p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);
- q) Carteira Nacional de Habilitação (não vencida) no mínimo na categoria "B" - original e 3 (três) cópias."



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar, Técnico(a)**, em 04/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Técnico(a)**, em 05/12/2018, às 06:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, Superintendente**, em 05/12/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3929440** e o código CRC **79AA52FA**.

SUPEL

AVISO

REAGENDAMENTO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº.519/2018/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (POR ITEM).

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0033.131446/2018-35

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Kit's de Captura Biométrica para atender as necessidades dos Municípios de Vilhena e Ji-Paraná, conforme solicitado através do memorando nº 85/2018/SEJUS-GAB e seus anexos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 90/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.08.2018. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, inicialmente marcado para o dia 10/12/2018, está REAGENDADO para o dia 11/12/2018 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA),. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro 2018

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro da CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 05/12/2018, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3939024** e o código CRC **D0A03952**.

AVISO

ADENDO MODIFICADOR 01 COM AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº.526/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0026.087340/2018-86. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – VEÍCULOS TIPO VAN E TIPO PICK-UP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº464/DPCN/2017.** Valor Estimado R\$ 502.744,12 (Quinhentos e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). Data de Reabertura: 20 de dezembro de 2018, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF). Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
MAT.300055985



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior, Pregoeiro(a)**, em 05/12/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3940816** e o código CRC **229C1F7D**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2018/ GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.007081/2017-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas –ME para o item 01 e com COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP para os itens 02, 03, 04 e 05. VALOR ESTIMADO: R\$ 849.705,54. DATA DE ABERTURA: 19 de dezembro de 2018 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Santana, Pregoeiro(a)**, em 05/12/2018, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3936993** e o código CRC **D375F3B8**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **0025.258880/2018-61**

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Construção Civil na área da Rondônia Rural Show, no município de Ji-Paraná/RO.** Valor Estimado: **R\$ 1.663.824,15.** Projeto/Atividade: **20.608.1022** - Fonte: **0240** - Elemento de Despesa: **44.90.51** Data de Abertura: **21 de dezembro de 2018**, às **09h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 05/12/2018, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3938895** e o código CRC **91712865**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**

Processo Administrativo: **0009.338921/2018-08-DER/RO**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO – CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE CACOAL - RO, TEM COMO OBJETIVO GERAL ABRIGAR A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA NO MUNICÍPIO DE CACOAL.** Valor Estimado: **R\$ 715.000,00** Projeto/Atividade: **1249.2936** - Fonte: **0216 / 1100** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **28 de dezembro de 2018**, às **08h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico** www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 05/12/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3945182** e o código CRC **D608FF95**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 524/2018/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0030.266241/2018-08 - SEFIN/RO.

OBJETO: SRP - contratação de serviço técnico especializado na área de treinamento e desenvolvimento de aplicações analíticas na plataforma Qlik Sense, visando capacitar a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 014/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 09 de fevereiro de 2018, vem através deste ato, tornar público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de licitação em epígrafe, que a sessão inaugural, inicialmente marcada para o dia 06/12/2018, está **SUSPensa** sem data definida para reabertura, em detrimento da ausência de resposta do Órgão de origem ao pedido de esclarecimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail alfasupel@hotmail.com.

Publique-se.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo, Pregoeiro(a)**, em 06/12/2018, às 07:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3952894** e o código CRC **B22626E3**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 280/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 676/2017

PROCESSO Nº 0036.009608/2017-49

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual aquisição de material de consumo (dispositivo para incontinência urinária, descartável, confeccionada em látex nº 5, dispositivo para incontinência urinária, descartável, confeccionada em látex nº 6, dispositivo para incontinência urinária, descartável, confeccionada em látex nº 7 e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariqueles e Laboratório Central de Saúde Pública por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual aquisição de material de consumo (dispositivo para incontinência urinária, descartável, confeccionada em látex nº 5, dispositivo para incontinência urinária, descartável, confeccionada em látex nº 6, dispositivo para incontinência urinária, descartável, confeccionada em látex nº 7 e outros), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariqueles e Laboratório Central de Saúde Pública por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a **Rua Aparício Moraes nº 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO**. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

6.4.1. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser - lhe - á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo - se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06:

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos hospitalares, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.009608/2017-49

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 676/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 280/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Dispositivo para incontinência urinária, descartável, confeccionada em latex Nº 5	12.084,00	UNIDADE	DISP INCONT URINARIA	R\$ 1,97	R\$ 0,89	-54,82	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0002	Dispositivo para Incontinência urinária, descartável, confeccionada em latex Nº 6	17.256,00	UNIDADE	DISP INC URINARIA	R\$ 1,83	R\$ 0,89	-51,37	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0003	Dispositivo para incontinência urinária, descartável, confeccionada em latex nº 7	11.124,00	UNIDADE	SOLIDOR	R\$ 1,97	R\$ 1,40	-28,93	L R F BATISTA - ME
0004	Sonda endotraqueal, formato anatômico em "s" para intubação nasal, em pvc termosensível, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle, conector semi-montado, encaixe para seringas luer-lock, linha radiopaca contínua, graduado, transparente, siliconizada, extremidade atraumática com orifício murphy, estéril e descartável tam dl 6,0	420,00	UNIDADE	VITALGOLD	R\$ 9,06	R\$ 5,48	-39,51	L R F BATISTA - ME
0005	Sonda endotraqueal, formato anatômico em "s" para intubação nasal, em pvc termosensível, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle, conector semi-montado, encaixe para seringas luer-lock, linha radiopaca contínua, graduado, transparente, siliconizada, extremidade atraumática com orifício	420,00	UNIDADE	VITALGOLD	R\$ 9,06	R\$ 7,23	-20,20	L R F BATISTA - ME

	murphy, estéril e descartável tam dl 6,5							
0006	Sonda endotraqueal, formato anatômico em "s" para intubação nasal, em pvc termosensível, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle, conector semi-montado, encaixe para seringas luer-lock, linha radiopaca contínua, graduado, transparente, siliconizada, extremidade atraumática com orifício murphy, estéril e descartável tam dl 7,0	840,00	UNIDADE	VITALGOLD	R\$ 9,06	R\$ 8,82	-2,65	L R F BATISTA - ME
0007	Sonda endotraqueal, formato anatômico em "s" para intubação nasal, em pvc termosensível, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle, conector semi-montado, encaixe para seringas luer-lock, linha radiopaca contínua, graduado, transparente, siliconizada, extremidade atraumática com orifício murphy, estéril e descartável tam dl 7,5	480,00	UNIDADE	VITALGOLD	R\$ 9,06	R\$ 8,95	-1,21	L R F BATISTA - ME
0008	Sonda endotraqueal, formato anatômico em "s" para intubação nasal, em pvc termosensível, com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle, conector semi-montado, encaixe para seringas luer-lock, linha radiopaca contínua, graduado, transparente, siliconizada, extremidade atraumática com orifício murphy, estéril e descartável tam dl 8	420,00	UNIDADE	VITALGOLD	R\$ 9,06	R\$ 5,45	-39,85	L R F BATISTA - ME
0009	Sonda de aspiração endotraqueal com válvula de controle de sucção 4 fr, confeccionada em pvc, atóxico com 40 cm de comprimento, ponta distal	240,00	UNIDADE	CPL MEDICAL	R\$ 9,06	R\$ 3,85	-57,51	L R F BATISTA - ME

	com agulha de 15°, dois olhos laterais. ponta da válvula possuem conector luer slip. possui graduações com 2 cm de distância a partir de 6 cm até 22 cm da ponta distal. com registro na anvisa, estéril.							
0010	Sonda de aspiração endotraqueal com válvula de controle de sucção 6 fr, confeccionada em pvc, atóxico com 40 cm de comprimento, ponta DISTAL com agulha de 15°, dois olhos laterais. ponta da válvula possui conector luer slip. possui graduações com 2 cm de distância a partir de 6 cm até 22 cm da ponta distal. com registro na anvisa, estéril	300,00	UNIDADE	CPL MEDICAL	R\$ 9,06	R\$ 7,90	-12,80	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0011	Sonda de aspiração endotraqueal com válvula de controle de sucção 8 fr, confeccionada em pvc, atóxico com 40 cm de comprimento, ponta distal com agulha de 15°, dois olhos laterais. ponta da válvula possui conector luer slip. possui graduações com 2 cm de distância a partir de 6 cm até 22 cm da ponta distal. com registro na anvisa, estéril	1.260,00	UNIDADE	CPL MEDICAL	R\$ 9,06	R\$ 5,95	-34,33	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0012	Sonda de aspiração traqueal nº 04 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, tipo de esterilização, prazo de validade e registro na anvisa.	6.660,00	UNIDADE	SONDA ASP TRAQUEAL	R\$ 0,82	R\$ 0,37	-54,88	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0013	Sonda de aspiração traqueal nº 06 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico constando dados de	30.300,00	UNIDADE	SONDA ASP TRAQUEAL	R\$ 0,82	R\$ 0,47	-42,68	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

	identificação e procedência, data tipo de esterilização, prazo de validade e registro na anvisa							
0014	Sonda de aspiração traqueal nº 08 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na anvisa	31.980,00	UNIDADE	SONDA ASP TRAQUEAL	R\$ 1,22	R\$ 0,56	-54,10	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0015	Sonda de aspiração traqueal nº 10, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade e com registro na anvisa	28.524,00	UNIDADE	MARKMED	R\$ 1,11	R\$ 0,89	-19,82	L R F BATISTA - ME
0016	Sonda de aspiração traqueal nº 10 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na anvisa	39.576,00	UNIDADE	SONDA ASP TRAQUEAL	R\$ 1,11	R\$ 0,42	-62,16	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0017	Sonda de aspiração traqueal nº 12, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade e com registro na anvisa	43.392,00	UNIDADE	MARKMED	R\$ 2,36	R\$ 1,02	-56,78	L R F BATISTA - ME
0018	Sonda de aspiração traqueal nº 12 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na anvisa	82.524,00	UNIDADE	SONDA ASP TRAQUEAL	R\$ 2,36	R\$ 0,50	-78,81	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0019	Sonda de aspiração traqueal nº 14, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade e com registro na anvisa	29.172,00	UNIDADE	MARKMED	R\$ 2,36	R\$ 1,04	-55,93	L R F BATISTA - ME
0020	Sonda de aspiração traqueal nº 14 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios	45.300,00	UNIDADE	SONDA ASP TRAQUEAL	R\$ 2,36	R\$ 0,45	-80,93	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

	laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na anvisa							
0021	Sonda de aspiração traqueal nº 16, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade e com registro na anvisa.	14.004,00	UNIDADE	MARKMED	R\$ 2,36	R\$ 1,55	-34,32	L R F BATISTA - ME
0022	Sonda de aspiração traqueal nº 16 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na anvisa	25.344,00	UNIDADE	SONDA ASP TRAQUEAL	R\$ 2,36	R\$ 0,67	-71,61	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0023	Sonda de aspiração traqueal nº 18, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de	10.116,00	UNIDADE	MARKMED	R\$ 2,36	R\$ 1,11	-52,97	L R F BATISTA - ME

	validade, unidade e com registro na anvisa.							
0024	Sonda de aspiração traqueal nº 18 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na anvisa	15.468,00	UNIDADE	SONDA ASP TRAQUEAL	R\$ 2,36	R\$ 0,50	-78,81	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0025	Sonda de aspiração traqueal nº 20, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade e com registro na anvisa	7.104,00	UNIDADE	MARKMED	R\$ 2,36	R\$ 1,27	-46,19	L R F BATISTA - ME
0026	Sonda de aspiração traqueal nº 20 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na anvisa.	9.360,00	UNIDADE	SONDA ASP TRAQUEAL	R\$ 2,36	R\$ 0,61	-74,15	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0027	Sonda de aspiração traqueal nº 22, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade	5.016,00	UNIDADE	MARKMED	R\$ 2,36	R\$ 1,25	-47,03	L R F BATISTA - ME

	de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade e com registro na anvisa							
0028	Sonda de aspiração traqueal nº 22 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na anvisa.	7.032,00	UNIDADE	SONDA ASP TRAQUEAL	R\$ 2,36	R\$ 0,67	-71,61	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0029	Sonda de aspiração traqueal nº 24, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter três orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade, unidade e com registro na anvisa	3.372,00	UNIDADE	MARK MED	R\$ 2,36	R\$ 2,29	-2,97	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0030	Sonda endobronqueal do tipo carlens direita sem gancho nº28 - constituída por duplo lumen, tubos de extensão codificados por cores e ligação em "y". deve possuir balão piloto para verificar insuflação do balão, cateteres de aspiração, estilete maleável e valvula unidirecional com tampa.	180,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 336,09	R\$ 336,00	-0,03	L R F BATISTA - ME

0031	Sonda endobronqueal do tipo carlens direita sem gancho nº35 - constituída por duplo lumen, tubos de extensão codificados por cores e ligação em "y". deve possuir balão piloto para verificar insuflação do balão, cateteres de aspiração, estilete maleável e valvula unidirecional com tampa	180,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 336,09	R\$ 327,22	-2,64	L R F BATISTA - ME
0032	Sonda endobronqueal do tipo carlens direita sem gancho nº37 - constituída por duplo lumen, tubos de extensão codificados por cores e ligação em "y". deve possuir balão piloto para verificar insuflação do balão, cateteres de aspiração, estilete maleável e valvula unidirecional com tampa.	180,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 336,09	R\$ 334,99	-0,33	L R F BATISTA - ME
0033	Sonda endobronqueal do tipo carlens direita sem gancho nº39 - constituída por duplo lumen, tubos de extensão codificados por cores e ligação em "y". deve possuir balão piloto para verificar insuflação do balão, cateteres de aspiração, estilete maleável e valvula unidirecional com tampa.	180,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 336,09	R\$ 330,55	-1,65	L R F BATISTA - ME
0034	Sonda endobronqueal do tipo carlens esquerda sem gancho nº28 - constituída por duplo lumen, tubos de extensão codificados por cores e ligação em "y". deve possuir balão piloto para verificar insuflação do balão, cateteres de aspiração, estilete maleável e valvula unidirecional com tampa	180,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 336,09	R\$ 327,77	-2,48	L R F BATISTA - ME
0035	Sonda endobronqueal do tipo carlens esquerda sem gancho nº35 - constituída por duplo lumen, tubos de extensão codificados por cores e ligação em "y". deve possuir balão piloto para verificar insuflação do balão, cateteres de aspiração, estilete maleável e valvula unidirecional com tampa.	180,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 336,09	R\$ 323,05	-3,88	L R F BATISTA - ME
0036	Sonda endobronqueal do tipo carlens esquerda sem gancho nº37 - constituída por duplo lumen, tubos de	240,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 336,09	R\$ 324,99	-3,30	L R F BATISTA - ME

	extensão codificados por cores e ligação em "y". deve possuir balão piloto para verificar insuflação do balão, cateteres de aspiração, estilete maleável e válvula unidirecional com tampa.							
0037	Sonda endobronqueal do tipo carlens esquerda sem gancho nº39 - constituída por duplo lumen, tubos de extensão codificados por cores e ligação em "y". deve possuir balão piloto para verificar insuflação do balão, cateteres de aspiração, estilete maleável e válvula unidirecional com tampa.	192,00	UNIDADE	BCI MEDICAL	R\$ 336,09	R\$ 322,91	-3,92	L R F BATISTA - ME
0038	Sonda endotraqueal aramada (espiralada) nº 3.5 com espiral em aço inox, em pvc descartável, termosensível e transparente, sem balão, conector colocado, radiopaco, graduado, com orifício lateral murphy, para intubação oral ou nasal, estéril, "látex free".	3.744,00	UNIDADE	VITALGOLD	R\$ 43,09	R\$ 25,34	-41,19	L R F BATISTA - ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.216.859/0001-56	BIOWEST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA DOS OITIS, 80 - DISTRITO INDUSTRIAL	POUSO ALEGRE - MG	SERGIO LUIZ GHINZELLI	434.466.129-04	(35) 3427-7000
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/ 8153-2225
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S): Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 05/12/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 05/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3944785** e o código CRC **9640B95C**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2018
PROCESSO Nº 0029.078180/2018-54

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente/pedagógico), a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente/pedagógico), a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais/bens, deverão ser entregues, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/bens deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – GAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, mediante prévio agendamento junto ao GAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 19.11 do T.R.), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento

contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato;	02	0,2% por

	por item, por ocorrência.		dia
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0029.078180/2018-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 272/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO) - SEDUC

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 314/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/12/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 1, em aço niquelado com 3 cm. Embalagem contendo 100 unidades.	172,00	CAIXA	CHAPARRU	R\$ 13,30	R\$ 6,97	- 47,59	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0002	ALMOFADA para carimbo, em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensões aproximadas 95 x 125 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca	93,00	UND	BANDER PRINT	R\$ 3,64	R\$ 2,36	- 35,16	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

	do fabricante.							
0003	ALMOFADA para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões aproximadas 95 x 125 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	71,00	UND	BANDER PRINT	R\$ 3,64	R\$ 3,09	- 15,11	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0004	ALMOFADA para carimbo, em tecido, entintada na cor vermelho, estojo plástico, dimensões aproximadas 95 x 125 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	70,00	UND	BANDER PRINT	R\$ 3,64	R\$ 2,10	- 42,31	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0005	APAGADOR para Quadro Branco – Magnético spiral o?ce PT	1.341,00	UND	BANDER PRINT	R\$ 4,88	R\$ 3,72	- 23,77	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0006	APITO - material plástico, aplicação esporte, tipo profissional, tamanho médio, com dedal, na cor preta, tipo Fox.	305,00	UND	FOX	R\$ 19,19	R\$ 19,19	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0007	APONTADOR DE METAL - manual, portátil, COM 01 entrada, para lápis de diâmetro tradicional Corpo metálico em alumínio, apontador com Lâmina com tratamento anti-ferrugem. Com no mínimo: 2,5 cm/c x 1,5 cm/l x 1,0 cm/h.	3.155,00	UND	LEO E LEO	R\$ 0,82	R\$ 0,59	- 28,05	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0008	BALÃO LATEX – tamanho nº. 07, liso, diversas cores, aproximadamente 20 cm de diâmetro quando inflado. Pacote com 50 unidades.	385,00	PACOTE	IDEATEX	R\$ 6,07	R\$ 0,43	- 92,92	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA

0009	** BALÕES Nº 06, cores diversas, pacotes com 50 unidades	305,00	PACOTE	IDEATEX	R\$ 6,07	R\$ 3,11	- 48,76	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0010	BANDEJA EM ACRÍLICO DUPLA - Bandeja de acrílico para documentos. Estrutura ?xa na cor cristal. Dimensões 260 x 350 mm.	431,00	UND	WALEU	R\$ 51,11	R\$ 25,75	- 49,62	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0011	BANDEJA EM ACRÍLICO TRIPLA - Bandeja de acrílico para documentos, estrutura ?xa na cor cristal. Dimensões 266 x 366 x 215 mm	415,00	UND	WALEU	R\$ 67,37	R\$ 33,72	- 49,95	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0012	BARBANTE 04 FIOS, de algodão rolo com no mínimo 100 metros na cor azul	144,00	ROLO	EUROFIOS	R\$ 2,96	R\$ 2,77	-6,42	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0013	BARBANTE 04 FIOS, de algodão rolo com no mínimo 100 metros na cor preta	137,00	ROLO	EUROFIOS	R\$ 2,96	R\$ 2,91	-1,69	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0014	BARBANTE 04 FIOS, de algodão rolo com no mínimo 100 metros na cor verde	138,00	ROLO	EUROFIOS	R\$ 2,96	R\$ 2,89	-2,36	HOLANDA PAPELARIA LTDA

0015	BARBANTE 04 FIOS, de algodão rolo com no mínimo 100 metros na cor vermelha	163,00	ROLO	EUROFIOS	R\$ 2,96	R\$ 2,45	- 17,23	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0016	BARBANTE 08 FIOS, 100% algodão rolo com no mínimo 100 metros - Cru	1.375,00	ROLO	EUROFIOS	R\$ 2,96	R\$ 2,95	-0,34	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0017	BASTÃO DE COLA DE SILICONE - Para pistola de cola quente espessura ?na (7,4mm x 30cm)	1.380,00	UND	RENDICOLA	R\$ 0,86	R\$ 0,36	- 58,14	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0018	BASTÃO DE COLA DE SILICONE - Para pistola de cola quente espessura grossa (11mm x 30cm)	1.479,00	UND	RENDICOLA	R\$ 0,83	R\$ 0,76	-8,43	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0019	BLOCO AUTO-ADESIVO Post-it, 4 blocos com +- 50 folhas cada bloco, medidas: 38 mm x 50 mm. Embalagem padrão de mercado.	2.572,00	UND	JOCAR OFFICE	R\$ 3,71	R\$ 3,71	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0020	BLOCO AUTO-ADESIVO Post-it, 1 bloco com +- 500 folhas medidas: 73x73mm. Embalagem padrão de mercado.	2.312,00	UND	JOCAR OFFICE	R\$ 14,03	R\$ 8,41	- 40,06	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0021	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) - para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões	1.976,00	UND	RED-BOR	R\$ 0,76	R\$ 0,25	- 67,11	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS

	variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.							LTDA - ME
0022	BORRACHA NATURAL, branca para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel.	10.055,00	UND	RED BOR	R\$ 0,25	R\$ 0,15	40,00	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0023	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA- com no mínimo 96 folhas. Formato: 140x200mm, miolo pautado, gramatura 56gm², Capa Dura. Com selo de qualidade do Inmetro.	2.184,00	UND	MAXIMA	R\$ 5,23	R\$ 2,92	44,17	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0024	CADERNO BROCHURÃO FLEXIVEL – com no mínimo 96 folhas. Formato: 20x27,5cm. Conjunto capa e contracapa em papel 250gm², grampeado. Folhas internas em papel 56gm². Com selo de qualidade do Inmetro.	8.183,00	UND	CREDEAL	R\$ 4,30	R\$ 3,83	10,93	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0025	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA - 200 Fls Formato: 20x27,5cm. Conjunto capa e contracapa em papel 1.3mm (780gm²). Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm² - Impressão em 4 cores. Espelho da capa e contracapa em papel 120gm² - Arame Nylon 1,20mm – Preto. Folhas internas em papel 56gm² - Impressão da pauta Padrão Credeal. 10 folhas Separatórias em papel Apergaminhado 70gm² - Com selo de qualidade do Inmetro.	4.138,00	UND	CREDEAL	R\$ 19,37	R\$ 7,73	60,09	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0026	CAIXA, ARQUIVO, para documentos, polionda, em plástico resistente, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm. cores variadas.	11.185,00	UND	ALAPLAST	R\$ 4,28	R\$ 2,61	39,02	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0027	CALCULADORA DE MESA – Com 12 dígitos grandes, Cálculo de Markup (Tecla MU), Cálculo Grande Total (Tecla GT), Visor com inclinação, Memória operativa independente, Porcentagem, Tecla Inversor de sinal, Tecla de duplo zero, Tecla de retrocesso para apagar último caractere, dupla alimentação: solar e bateria LR1130 (fornecida). Dimensões mínimas de 160mm x 110mm x 30mm.	1.073,00	UND	CLASSE JL	R\$ 23,32	R\$ 12,58	- 46,05	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0028	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarela. Caixa com 12 unidades	2.311,00	CAIXA	BRW	R\$ 15,00	R\$ 11,46	- 23,60	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0029	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor azul.	2.865,00	UND	BRW	R\$ 1,25	R\$ 0,94	- 24,80	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0030	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor laranja.	3.053,00	UND	BRW	R\$ 1,25	R\$ 0,85	- 32,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0031	CANETA DESTACA TEXTO: Marcador para destacar com tinta de composição Especial Fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor verde. Caixa com 12 unidades.	1.329,00	CAIXA	BRW	R\$ 15,00	R\$ 10,53	- 29,80	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0032	CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita fina, na cor azul, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 25 unidades	1.465,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 16,25	R\$ 11,74	- 27,75	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0033	CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita fina, na cor preta, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 25 unidades	774,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 16,25	R\$ 11,88	- 26,89	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0034	CANETA ESFEROGRÁFICA - escrita fina, na cor vermelha, comprimento 14 cm, corpo cristal transparente com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio. Caixa com 25 unidades	111,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 16,25	R\$ 11,84	- 27,14	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0035	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material plástico, formato corpo hexagonal, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, comprimento aproximado de 140 mm, cor tinta azul. Embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	2.328,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 31,50	R\$ 17,22	- 45,33	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0036	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material plástico, formato corpo hexagonal, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, comprimento aproximado de 140 mm, cor tinta preta. Embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	1.316,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 31,50	R\$ 17,17	- 45,49	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0037	CANETA ESFEROGRÁFICA - Material plástico, formato corpo hexagonal, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, comprimento aproximado de 140 mm, cor tinta vermelha. Embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	393,00	CAIXA	COMPACTOR	R\$ 31,50	R\$ 17,81	- 43,46	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0038	CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE 12 CORES - Atóxica Tinta Lavável, tampa ventilada, grande capacidade de tinta e ponta fina super-resistente. Jogo cm 12 cores.	2.187,00	JOGO	LEO E LEO	R\$ 3,99	R\$ 2,46	- 38,35	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0039	CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE 06 CORES - Atóxica Tinta Lavável, tampa ventilada, grande capacidade de tinta e ponta grossa super-resistente. Jogo cm 06 cores.	1.652,00	JOGO	JOCAR OFFICE	R\$ 3,26	R\$ 3,25	-0,31	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0040	CANETA HIDROGRÁFICA GRANDE 12 CORES - Atóxica Tinta Lavável, tampa ventilada, grande capacidade de tinta e ponta grossa super-resistente. Jogo cm 12 cores.	4.351,00	JOGO	JOCAR OFFICE	R\$ 3,99	R\$ 3,99	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0041	CANETA PARA RETROPROJETOR escrita grossa na cor preta	373,00	UND	JOCAR OFFICE	R\$ 2,66	R\$ 1,93	- 27,44	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0042	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Em PVC,	5.765,00	UND	ACP	R\$ 0,24	R\$ 0,24	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA

	tamanho A4, na cor azul.							
0043	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO– Em PVC, tamanho A4, na cor preta.	5.880,00	UND	ACP	R\$ 0,24	R\$ 0,20	- 16,67	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0044	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO– Em PVC, tamanho A4, transparente.	11.145,00	UND	ACP	R\$ 0,24	R\$ 0,24	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0045	CARTOLINA BRANCA - Tamanho 66x50cm, 120 gramas.	3.510,00	FOLHA	MULTIVERDE	R\$ 0,51	R\$ 0,39	- 23,53	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0046	CARTOLINA BRANCA - Tamanho 66x50cm, 140 gramas.	3.740,00	FOLHA	MULTIVERDE	R\$ 0,45	R\$ 0,40	- 11,11	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0047	CARTOLINA CORES VARIADAS - Tamanho 50x66cm, 150 gramas.	10.335,00	FOLHA	MULTIVERDE	R\$ 0,78	R\$ 0,38	- 51,28	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0048	CD-R VIRGEM – mídia de única gravação ideal para gravações de diversos tipos de dados, músicas, vídeos e programas. Capacidade de armazenamento de até 700MB ou 80 minutos de música, com velocidade de gravação de até 52x. Embalagem: Mídia Unitária com Box Slim.	955,00	UND	MAXPRINT	R\$ 2,41	R\$ 1,97	- 18,26	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0049	CD-RW VIRGEM – mídia regravável para gravação de áudio, vídeo, jogos e dados. Capacidade de armazenamento: 700mb velocidade de gravação: 12x duração: 80 min. Embalagem: Pino lacrado com 100 unidades.	55,00	PINO	ELGIN	R\$ 268,72	R\$ 262,14	-2,45	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0050	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 1/0 - Embalagem padrão de mercado caixa com 100 unidades.	1.719,00	CAIXA	WIREPLAST	R\$ 1,73	R\$ 1,72	-0,58	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

0051	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 2/0 - Embalagem padrão de mercado caixa com 100 unidades.	1.334,00	CAIXA	WIREPLAST	R\$ 1,74	R\$ 1,67	-4,02	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0052	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 3/0 - Embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	1.853,00	CAIXA	JOCAR OFFICE	R\$ 1,51	R\$ 1,50	-0,66	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0053	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0 -	1.358,00	CAIXA	WIREPLAST	R\$ 1,53	R\$ 1,52	-0,65	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

	Embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.							
0054	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0 - Embalagem padrão de mercado caixa com 50 unidades.	1.349,00	CAIXA	BRW	R\$ 2,40	R\$ 2,01	-16,25	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0055	CLIPS EM METAL NIQUELADO PARA PAPEL Nº 8/0 - Embalagem padrão de mercado caixa com 25 unidades.	1.373,00	CAIXA	BRW	R\$ 2,44	R\$ 2,10	-13,93	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0056	COLA BRANCA - Atóxica, lavável, para papel, tubo (embalagem) com 01 litro	397,00	UND	PIRATININGA	R\$ 11,64	R\$ 9,02	-22,51	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0057	COLA BRANCA - Atóxica, lavável, para papel, tubo (embalagem) com 90 gramas.	3.220,00	UND	KOALA	R\$ 1,54	R\$ 1,21	-21,43	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0058	COLA EM BASTÃO, para colagem de papel embalagem de 40g.	961,00	UND	LEO&LEO	R\$ 2,48	R\$ 2,10	-15,32	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0059	COLA PARA EVA, embalagem de 90g.	2.316,00	UND	PIRATININGA	R\$ 4,09	R\$ 4,00	-2,20	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0060	COLCHETE Nº 03 - Em latão para papel, Embalagem padrão de mercado caixa com 72 unidades.	433,00	CAIXA	BACCHI	R\$ 2,13	R\$ 2,12	-0,47	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0061	COLCHETE Nº 06 - Em latão para papel, Embalagem padrão de mercado caixa com 72 unidades.	1.133,00	CAIXA	CHAPARRU	R\$ 3,32	R\$ 2,97	-10,54	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0062	COLCHETE Nº 10 - Em latão para papel, Embalagem padrão de mercado caixa com 72 unidades.	1.134,00	CAIXA	CHAPARRAU	R\$ 5,42	R\$ 4,61	-14,94	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0063	COLCHETE Nº 12 - Em latão para papel, Embalagem padrão de mercado caixa com 72 unidades.	427,00	CAIXA	CHAPARRAU	R\$ 6,77	R\$ 5,31	-21,57	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0064	COLCHETE Nº 13 - Em latão para papel, Embalagem padrão de mercado caixa com 72 unidades.	723,00	CAIXA	CHAPARRAU	R\$ 7,73	R\$ 7,05	-8,80	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0065	COLCHETE Nº 15 - Em latão para papel, Embalagem padrão de mercado caixa com 72 unidades.	638,00	CAIXA	CHAPARRAU	R\$ 11,32	R\$ 7,15	-36,84	HOLANDA PAPELARIA LTDA

	unidades.							
0066	COMPASSO ESCOLAR – Em aço inox com mecanismo de regulagem para grafite em aço inox e agulha anti- ferrugem, haste de carbono, abertura para raio de 148,0mm. Ponta com mina de grafite HD 2,0mm x 20,00mm. Ponta seca de aço inox 1.5mm x 20,0m, cabeça plástica de poliacetal colorida, engrenagem para articulação ABS.	4.408,00	UND	LEO&LEO	R\$ 8,01	R\$ 6,17	-22,97	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0067	CORRETIVO LÍQUIDO - Fórmula à base de água sem odor e não tóxico. Frasco com 18ml.	1.941,00	FRASCO	RADEX	R\$ 1,97	R\$ 0,85	-56,85	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0068	CORTIÇA em folha medidas: 60 x 45 x 1mm.	50,00	FOLHA	CORTIART	R\$ 6,49	R\$ 6,49	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA

0069	DVD-R Virgem, mídia de única gravação ideal para gravações de diversos tipos de dados, músicas, vídeos e programas. Capacidade de armazenamento de até 700MB ou 80 minutos de música, com velocidade de gravação de até 52x. Embalagem: Mídia Unitária com Box Slim.	345,00	UND	MULTILASER	R\$ 3,53	R\$ 2,60	-26,35	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0070	ELÁSTICO DE BORRACHA (tipo liga) - nº 18, embalado em caixas, peso líquido 100 gramas.	545,00	CAIXA	RED-BOR	R\$ 3,85	R\$ 1,83	-52,47	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0071	ENVELOPE 110x220 mm branco tipo carta	1.170,00	UND	ROMITEC	R\$ 0,25	R\$ 0,24	-4,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0072	ENVELOPE 114x229 mm, pacote com 100 unidades.	200,00	PACOTE	FORONI	R\$ 25,00	R\$ 24,06	-3,76	SANTOS & BARRETO LTDA
0073	ENVELOPE 210X297 mm branco tipo ofício	11.190,00	UND	IPECOL	R\$ 0,48	R\$ 0,21	-56,25	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0074	ENVELOPE 210x297 mm papel kraft pardo para folha a4.	10.160,00	UND	IPECOL	R\$ 0,45	R\$ 0,15	-66,67	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0075	ENVELOPE 350X450 mm branco tipo saco	3.810,00	UND	SCRITY	R\$ 1,03	R\$ 0,73	-29,13	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0076	ENVELOPE 470x370 mm papel kraft pardo tipo saco, pacote com 100 unidades	1.546,00	PACOTE	ROMITEC	R\$ 53,00	R\$ 52,99	-0,02	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0077	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC, cor preta, nº 07	100,00	UND	LASSANE	R\$ 0,07	R\$ 0,07	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0078	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC, cor preta, nº 09	100,00	UND	LASSANE	R\$ 0,09	R\$ 0,09	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0079	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC, cor preta, nº 12	200,00	UND	LASSANE	R\$ 0,11	R\$ 0,11	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0080	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC, cor preta, nº 14	200,00	UND	LASSANE	R\$ 0,13	R\$ 0,13	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA

0081	ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, cor branca, medidas de 107x48,81mm, em papel apergaminhado 75g/m2, 01 carreira de 3.000 etiquetas.	200,00	CAIXA	POLIFIX	R\$ 89,38	R\$ 89,38	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0082	ETIQUETA AUTO-ADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, cor branca, medidas de 35x105mm, 01 carreira, em papel apergaminhado 75g/m2, caixa com 5.000 unidades.	200,00	CAIXA	POLIFIX	R\$ 103,20	R\$ 103,20	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0083	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, cor branca, medidas de 7,5x5cm, com tarja, pacote com 35 unidades.	47,00	PACOTE	ADERE	R\$ 0,72	R\$ 0,72	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0084	EXTRATOR DE GRAMPO - Tipo espátula fabricado em chapa de aço zincado, dimensões: 14 x 2 x 1,5 cm.	1.473,00	UND	BRW	R\$ 1,33	R\$ 1,10	- 17,29	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0085	FACA ESTILETE – Com laminas descartáveis de 18 mm de largura, corpo em metal com revestimento em plástico.	2.442,00	UND	BRW	R\$ 1,47	R\$ 1,24	- 15,65	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0086	FACA ESTILETE – Com laminas descartável de 8,0mm de largura, corpo em metal com revestimento em plástico.	956,00	UND	JOCAR OFFICE	R\$ 1,04	R\$ 1,00	- 3,85	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0087	FITA ADESIVA CREPE - Na cor branca dimensões 19mm x 50mm.	1.414,00	ROLO	EUROCEL	R\$ 2,78	R\$ 2,70	- 2,88	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

0088	FITA ADESIVA CREPE - Na cor branca dimensões 48mm x 50mm	880,00	ROLO	EUROCEL	R\$ 9,99	R\$ 8,84	- 11,51	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0089	FITA ADESIVA DUPLA FACE - branca rolo de 18mmx30m.	985,00	ROLO	EUROCELL	R\$ 5,19	R\$ 4,36	- 15,99	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0090	FITA ADESIVA DUPLA FACE - branca rolo de 25mmx30m.	1.291,00	ROLO	EUROCELL	R\$ 10,42	R\$ 6,19	- 40,60	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0091	FITA ADESIVA PLÁSTICA - transparente rolo de 12mmx50m.	1.815,00	ROLO	EUROCEL	R\$ 1,18	R\$ 0,90	- 23,73	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0092	FITA ADESIVA PLÁSTICA - transparente rolo de 18mmx50m.	1.445,00	ROLO	EUROCEL	R\$ 1,60	R\$ 1,59	- 0,63	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0093	FITA ADESIVA PLÁSTICA - transparente rolo de 45mmx40m.	2.837,00	ROLO	EUROCELL	R\$ 3,48	R\$ 1,66	- 52,30	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0094	FITA ADESIVA PLÁSTICA - transparente rolo de 48mmx100m.	8.390,00	ROLO	EUROCELL	R\$ 8,00	R\$ 4,54	- 43,25	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0095	FOLHA EM EVA - Cores lisas sortidas, gramatura 2 mm, dimensões A x L: 600 x 400 mm.	2.840,00	UND	MAKE	R\$ 1,59	R\$ 1,19	- 25,16	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0096	FOLHA EM EVA - Cores lisas sortidas, gramatura 4 mm, dimensões A x L: 800 x 600 mm.	2.952,00	UND	LEO	R\$ 2,18	R\$ 2,18	0,00	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0097	GIZ DE CERA – Caixa com 12 unidades de cores diferentes, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme.	3.907,00	CAIXA	PIRATININGA	R\$ 2,46	R\$ 1,79	- 27,24	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0098	GRAMPEADOR DE MESA - Manual, estrutura metálica, base antiderrapante, capacidade para alfinetar e grampear até 20 folhas (papel de 75g / m²), dimensões aproximadas: 12,6 x 3,6x 5,6cm. (Grampos compatíveis 24/6 ou 26/6).	3.326,00	UND	BRW	R\$ 19,27	R\$ 9,01	- 53,24	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0099	GRAMPEADOR DE MESA - Manual, estrutura total em aço, revestimento estético em plástico resistente, alta durabilidade, base plástica de proteção, com posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo, capacidade para alfinetar e grampear de até 60 folhas (papel de 75 g/m2), dimensões aproximadas: 22,7 x 5 x 9,4cm, compatível com grampos: 24/6 - 20 folhas, 26/6 - 20 folhas, 23/6 - 30 folhas, 24/8 - 40 folhas, 26/8 - 40 folhas, 23/8 - 50 folhas, 23/10 - 60 folhas.	1.665,00	UND	CLASSE JL	R\$ 96,07	R\$ 38,43	- 60,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0100	GRAMPEADOR DE MESA - Manual, estrutura total em aço, revestimento estético em plástico resistente, alta durabilidade, base plástica de proteção, com posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo, capacidade para alfinetar e grampear de até 60 folhas (papel de 75 g/m2), dimensões aproximadas: 22,7 x 5 x 9,4cm, compatível com grampos: 24/6 - 20 folhas, 26/6 - 20 folhas, 23/6 - 30 folhas, 24/8 - 40 folhas, 26/8 - 40 folhas, 23/8 - 50 folhas, 23/10 - 60 folhas.	555,00	UND	CLASSE JL	R\$ 96,07	R\$ 38,43	- 60,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0101	GRAMPEADOR DE MESA: Manual, estrutura total em aço, revestimento estético em plástico resistente, alta durabilidade, base plástica de proteção, com posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo, capacidade para alfinetar e grampear de até 100 folhas (papel de 75 g/m2), dimensões aproximadas: 29,7 x 9 x 21,6cm, compatível com grampos: 23/6 (30 folhas), 23/8 (50 folhas), 23/10 (70 folhas), 23/13 (100 folhas).	803,00	UND	CLASSE JL	R\$ 96,07	R\$ 41,09	-57,23	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0102	GRAMPEADOR DE MESA: Manual, estrutura total em aço, revestimento estético em plástico resistente, alta durabilidade, base plástica de proteção, com posicionador de papel e abertura automática através de botão de acionamento para recarga de grampo, capacidade para alfinetar e	267,00	UND	CLASSE JL	R\$ 96,07	R\$ 41,09	-57,23	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

	grampear de até 100 folhas (papel de 75 g/m2), dimensões aproximadas: 29,7 x 9 x 21,6cm, compatível com grampos: 23/6 (30 folhas), 23/8 (50 folhas), 23/10 (70 folhas), 23/13 (100 folhas).							
0103	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - grampos galvanizados de alta resistência e camada controlada de adesivo, caixa com 5000 unidades.	822,00	CAIXA	BRW	R\$ 11,41	R\$ 11,31	-0,88	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0104	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - grampos galvanizados de alta resistência e camada controlada de adesivo, caixa com 5000 unidades.	821,00	CAIXA	BRW	R\$ 12,06	R\$ 12,06	0,00	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0105	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - grampos galvanizados de alta resistência e camada controlada de adesivo, caixa com 5000 unidades.	2.509,00	CAIXA	JOCAR OFFICE	R\$ 4,34	R\$ 3,78	-12,90	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0106	LÁPIS DE COR GRANDE - Caixa com 12 unidades de cores diferentes, formato sextavado.	8.005,00	CAIXA	ECOLE	R\$ 3,94	R\$ 2,39	-39,34	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0107	LÁPIS GRAFITE HB Nº2 - Corpo sextavado em resina. Caixa com 72 Unidades.	2.562,00	CAIXA	LEO	R\$ 31,68	R\$ 27,71	-12,53	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0108	LÁPIS GRAFITE HB Nº2 - Corpo sextavado em resina. Caixa com 72 Unidades.	854,00	CAIXA	ECOLE	R\$ 31,68	R\$ 22,83	-27,94	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0109	LIVRO ATA - Formato Oficio, com 100 fls. numeradas.	287,00	UND	TILIBRA	R\$ 13,53	R\$ 13,06	-3,47	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0110	LIVRO ATA - Formato Oficio, com 200 fls. numeradas.	256,00	UND	TILIBRA	R\$ 20,02	R\$ 19,99	-0,15	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0111	LIVRO ATA - Formato Oficio, com 50 fls. numeradas.	266,00	UND	TILIBRA	R\$ 8,11	R\$ 8,08	-0,37	HOLANDA PAPELARIA LTDA

0112	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - Em papel Off-set, folhas numeradas tipograficamente, contendo 100 folhas, tamanho aproximado 153x216mm, capa Dura.	230,00	UND	TILIBRA	R\$ 9,80	R\$ 6,69	-31,73	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0113	MAPA DO BRASIL telado, plastificado com molduras em madeira superior e inferior, com alça para sustentação, medindo 110x90 cm	150,00	UND	MULTIMAPAS	R\$ 52,20	R\$ 32,66	-37,43	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0114	MAPA MUNDI telado – Plastificado com molduras em madeiras superior e inferior, com alça para sustentação, medindo 110 x 90 cm.	150,00	UND	MULTIMAPAS	R\$ 66,33	R\$ 43,33	-34,68	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0115	MOLHA DEDO - Esponjeira de plástico molha dedo em pasta 12gr.	1.332,00	UND	BANDER PRINT	R\$ 1,35	R\$ 1,05	-22,22	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0116	ORGANIZADOR DE MESA – Em acrílico na cor cristal, com espaços para: canetas, clips e papel nas dimensões: 15 x 9 x 8cm.	1.227,00	UND	WALEU	R\$ 8,35	R\$ 5,41	-35,21	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0117	PAPEL ALMAÇO - Pautado e com Margem, alta alvura, dimensões aproximadas 216 x 330 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Pacote com no mínimo 400 folhas.	1.534,00	PACOTE	CARDEPEL	R\$ 39,46	R\$ 32,59	-17,41	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0118	PAPEL ALMAÇO - sem pauta, alta alvura, dimensões aproximadas 216 x 330 mm dobrado ao meio, gramatura 55 gr. Pacote com no mínimo 400 folhas.	69,00	PACOTE	CARDEPEL	R\$ 33,00	R\$ 26,66	-19,21	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0119	PAPEL APERGAMINHADO, gramatura 75 gr, na cor branca, dimensões 660 x 960 mm. Pacote com 250 folhas.	30,00	PACOTE	OFF PAPER	R\$ 114,38	R\$ 114,38	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0120	PAPEL CAMURÇA - Cores variadas (amarelo, azul, rosa, verde, vermelho,	1.720,00	FOLHA	REALCE	R\$ 0,79	R\$ 0,69	-12,66	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

	preto, branco, roxo, marrom, laranja, etc.), dimensões: 40x60cm.							
0121	PAPEL CARTÃO (fosco) - Cores variadas (amarelo, azul, rosa, verde, vermelho, preto, branco, roxo, marrom, laranja, etc.), dimensões: 48x66cm 200g.	3.400,00	FOLHA	REALCE	R\$ 0,83	R\$ 0,73	-12,05	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0122	PAPEL CASCA DE OVO - Textura: Casca de ovo; Gramatura: 180 g/m²; Cor: Branca; Formato: A4. Pacote com 50 folhas.	313,00	PACOTE	SISTEM	R\$ 19,77	R\$ 14,37	-27,31	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0123	PAPEL COUCHE - Tipo: Fosco nos dois lados, Formato A4 (210 x 297 mm), Cor: Branca, Gramatura 170 g/m². Pacote com 50 folhas.	340,00	PACOTE	OFF PAPER	R\$ 14,47	R\$ 14,17	-2,07	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0124	PAPEL CREPOM - cores variadas (amarelo, azul, rosa, verde, vermelho, preto, branco, roxo, marrom, laranja, etc.), dimensões: 48 cm x 2m	8.000,00	UNIDADE	REALCE	R\$ 0,89	R\$ 0,66	-25,84	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0125	PAPEL FOTOGRAFICO - Formato: A4, Cor: Branco; Gramatura: 180g/m²; com alta resolução, resistente à água, auto brilho. Pacote com 20 folhas.	392,00	PACOTE	OFF PAPER	R\$ 22,78	R\$ 11,22	-50,75	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0126	PAPEL KRAFT - Puro; tamanho: 66x96cm; Gramatura 80g/m2. Pacote com 250 folhas.	60,00	PACOTE	NILPEL	R\$ 190,50	R\$ 123,33	-35,26	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0127	PAPEL LEMBRETE - Cor: Branca; Formato do papel: (LxC): 95x80 mm, Caixa 750 folhas. (para usar no próprio estojo ou como refil para o organizador de mesa).	2.306,00	CAIXA	TILIBRA	R\$ 9,62	R\$ 9,62	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0128	PAPEL PARA FLIP CHART- Cor branca, gramatura 75g/m2, dimensões 640x880mm, com micro serrilha para retirar ou virar a folha. Pacote com 50 folhas.	94,00	PACOTE	SÃO DOMINGOS	R\$ 45,59	R\$ 40,42	-11,34	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0129	PAPEL SULFIT A2 - Cor: Branca, Dimensões:	135,00	PACOTE	SUZANO	R\$ 170,05	R\$ 170,05	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA

	420x594mm, Gramatura: 75g/m2. Pacote com 100 folhas							
0130	PAPEL SULFITE COLORIDO - Papel sulfite formato A4 (210x297mm), colorido, gramatura: 75 g/m². Pacote com 100 folhas.	601,00	PACOTE	REPORT TEEN	R\$ 6,41	R\$ 5,49	-14,35	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0131	PASTA ARQUIVO MORTO— Em polipropileno 2,2 mm, Cores variadas, Dimensões do Produto: 350 x 130 x 250mm.	10.840,00	UNIDADE	ALAPLAST	R\$ 2,92	R\$ 2,51	-14,04	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0132	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ (LOMBO LARGO) - Em cartão prensado, revestido interna e externamente com polipropileno de alta resistência e durabilidade na cor preta, com alto padrão de qualidade, com ferragem em aço cromado tipo alavanca e mola em aço inoxidável, com borda metálica na parte inferior. Travamento perfeito dos lados. Medidas da pasta de aproximadamente 350mm de altura, por 280mm de comprimento e 80mm de espessura, com variação de +/- 10 por cento, com lombo largocontendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face.	1.805,00	UNIDADE	POLYCART	R\$ 8,34	R\$ 7,70	-7,67	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0133	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ (LOMBO ESTREITO) - Em cartão prensado, revestido interna e externamente com polipropileno de alta resistência e durabilidade na cor preta, com alto padrão de qualidade, com ferragem em aço cromado	1.543,00	UNIDADE	POLYCART	R\$ 9,20	R\$ 7,77	-15,54	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

	tipo alavanca e mola em aço inoxidável, com borda metálica na parte inferior. Travamento perfeito dos lados. Medidas da pasta de aproximadamente 350mm de altura, por 280mm de comprimento e 50mm de espessura, com variação de +/- 10 por cento, com lombo estreito contendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face.							
0134	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, capa translúcida, cor cristal, com caneleira inteira, dimensões 240 x 340 mm, com elástico.	457,00	UNIDADE	ALAPLAST	R\$ 1,67	R\$ 1,07	-35,93	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0135	PASTA CLASSIFICADORA EM PVC, transparente, com prendedor macho e fêmea em PVC, dimensões 240 x 340 mm, sem elástico.	823,00	UNIDADE	ACP	R\$ 1,77	R\$ 1,01	-42,94	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0136	PASTA EM PAPEL CARTÃO (SEM ELÁSTICO)– Pasta dobrada em cartão duplex pintado e plastificado, Gramatura 250 a 270g/m², acompanha grampo plástico. Cores variadas.	1.810,00	UNIDADE	POLYCART	R\$ 1,56	R\$ 0,99	-36,54	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0137	PASTA PARA DOCUMENTO - Em papel cartão 280 gr, plastificado, com aba e elástico, dimensões aproximadas 240 x 340 mm, cores variadas.	10.567,00	UNIDADE	POLYCART	R\$ 1,03	R\$ 1,02	-0,97	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0138	PASTA PARA DOCUMENTO, Em polipropileno, com aba e elástico, dimensões aproximadas 235 x 350 mm, cores variadas.	2.830,00	UNIDADE	ALAPLAST	R\$ 1,65	R\$ 1,34	-18,79	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0139	PASTA PENDULAR SUSPensa - Em cartão kraG 120g/m2, suporte em pvc c/ 2 alças de 3cm de altura, visor lateral e lombada.	2.518,00	UNIDADE	POLYCART	R\$ 3,50	R\$ 1,11	-68,29	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0140	PASTA PLÁSTICA (SEM ELÁSTICO) - Pasta grampo trilho com aba interna tamanho ofício transparente. Ideal para apresentação de documentos e trabalhos escolares. Medidas: 340mmx255mm.	1.266,00	UNIDADE	POLYCART	R\$ 1,19	R\$ 1,00	- 15,97	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0141	PASTA POLIONDA- Pasta de Polionda estilo maleta com alça e fecho frontal em plástico leitoso, Dimensões: 380 x 280 x 40mm, Cores variadas (Azul, amarela, verde, branco, cinza e vermelho, etc.).	5.000,00	UNIDADE	POLIBRAS	R\$ 15,05	R\$ 12,99	- 13,69	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP
0142	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO - com dois furos tipo alavanca, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	124,00	UNIDADE	JOCAR OFFICE	R\$ 40,07	R\$ 33,94	- 15,30	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0143	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO - com dois furos tipo alavanca, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	86,00	UNIDADE	JOCAR OFFICE	R\$ 64,27	R\$ 59,30	- 7,73	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0144	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO com dois furos tipo alavanca, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação e molas aço, norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	63,00	UNIDADE	BRW	R\$ 15,91	R\$ 11,11	- 30,17	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0145	PINCEL ATOMICO, na cor azul. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	1.134,00	CAIXA	BRW	R\$ 24,00	R\$ 12,43	- 48,21	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0146	PINCEL ATOMICO, na cor preta. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	1.134,00	CAIXA	BRW	R\$ 24,00	R\$ 12,34	- 48,58	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0147	PINCEL ATOMICO, na cor vermelha. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	2.074,00	CAIXA	BRW	R\$ 24,00	R\$ 12,43	- 48,21	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0148	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, corpo em material plástico resistente, ponta porosa arredondada grossa, escrita na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%	741,00	UNIDADE	BRW	R\$ 1,69	R\$ 1,21	- 28,40	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0149	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, corpo em material plástico resistente, ponta porosa arredondada grossa, escrita na cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%	727,00	UNIDADE	BRW	R\$ 1,69	R\$ 1,23	- 27,22	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0150	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, corpo em material plástico resistente, ponta porosa arredondada grossa, escrita na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%	717,00	UNIDADE	BRW	R\$ 1,69	R\$ 1,25	-26,04	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0151	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, corpo em material plástico resistente, ponta porosa chanfrada, escrita na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%	741,00	UNIDADE	BRW	R\$ 1,79	R\$ 1,07	-40,22	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0152	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, corpo em material plástico resistente, ponta porosa chanfrada, escrita na cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%	727,00	UNIDADE	BRW	R\$ 1,79	R\$ 0,96	-46,37	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0153	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, corpo em material plástico resistente,	717,00	UNIDADE	BRW	R\$ 1,79	R\$ 0,97	-45,81	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

	ponta porosa chanfrada, escrita na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10%							
0154	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, ponta fina: 1.0mm, sintética e porosa na cor azul.	1.732,00	UNIDADE	BRW	R\$ 3,33	R\$ 1,13	-66,07	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0155	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, para plásticos, acrílicos, vinil e vidros, ponta fina: 1.0mm, sintética e porosa na cor preta.	1.230,00	UNIDADE	JOCAR OFFICE	R\$ 3,33	R\$ 1,08	-67,57	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0156	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor azul. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	1.188,00	CAIXA	JOCAR OFFICE	R\$ 22,80	R\$ 14,98	-34,30	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0157	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor preta. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	1.188,00	CAIXA	JOCAR OFFICE	R\$ 22,80	R\$ 16,16	-29,12	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0158	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, na cor vermelha. Embalagem padrão de mercado com 12 unidades	1.120,00	CAIXA	BRW	R\$ 22,80	R\$ 16,96	-25,61	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0159	PISTOLA 40W BIVOLT para bastão de espessura fina (7,4mm x 30cm), pistola para aplicar cola quente ideal para papéis, plásticos, madeira, cerâmica etc.	53,00	UNIDADE	JOCAR OFFICE	R\$ 22,88	R\$ 22,88	0,00	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0160	PISTOLA 40W BIVOLT para bastão de espessura grossa (11mm x 30cm), pistola para aplicar cola quente ideal para papéis, plásticos, madeira, cerâmica etc.	80,00	UNIDADE	JOCAR OFFICE	R\$ 22,88	R\$ 21,83	-4,59	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0161	PRANCHETA - Em madeira de compensado, formato ofício 2, dimensões 216x330mm, com prendedor zincado.	723,00	UNIDADE	RADEX	R\$ 4,32	R\$ 3,87	-10,42	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0162	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO- 37ml,	779,00	FRASCO	RADEX	R\$ 3,13	R\$ 3,12	-0,32	HOLANDA PAPELARIA LTDA

	cor azul.							
0163	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO– 37ml, cor preto.	889,00	FRASCO	RADEX	R\$ 3,13	R\$ 2,69	-14,06	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0164	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO– 37ml, cor vermelho	889,00	FRASCO	RADEX	R\$ 3,13	R\$ 2,36	-24,60	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0165	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Cor azul, frasco com 20 ml.	1.086,00	FRASCO	BRW	R\$ 4,89	R\$ 2,74	-43,97	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0166	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Cor preto, frasco com 20 ml.	1.086,00	FRASCO	BRW	R\$ 4,89	R\$ 2,67	-45,40	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0167	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Cor vermelho, frasco com 20 ml.	1.086,00	FRASCO	BRW	R\$ 4,89	R\$ 2,67	-45,40	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0168	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE– 40ml, cor azul.	639,00	FRASCO	RADEX	R\$ 3,13	R\$ 2,66	-15,02	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0169	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE– 40ml, cor preto.	675,00	FRASCO	RADEX	R\$ 3,13	R\$ 2,66	-15,02	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0170	REGUA EM MATERIAL ACRÍLICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	5.853,00	UNIDADE	WALEU	R\$ 1,42	R\$ 0,59	-58,45	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0171	REGUA EM MATERIAL ACRÍLICO INCOLOR, GRADUADA EM 40 CM, subdivisão em mm, como no mínimo 3,00mm de	321,00	UNIDADE	WALEU	R\$ 2,37	R\$ 0,65	-72,57	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

	espessura e 35 mm de largura.							
0172	REGUA EM MATERIAL ACRÍLICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, subdivisão em mm, como no mínimo 3,00mm de espessura e 35 mm de largura.	1.890,00	UNIDADE	WALEU	R\$ 2,54	R\$ 1,79	-29,53	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0173	TECIDO, NAO TEXTURIZADO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), Cor AZUL, largura 1,40m x 50m comprimento.	53,00	BOBINA	NOW WOVEM	R\$ 53,03	R\$ 49,05	-7,51	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0174	TECIDO, NAO TEXTURIZADO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), Cor AMARELO, largura 1,40m x 50m comprimento.	55,00	BOBINA	NOW WOVEM	R\$ 53,03	R\$ 50,90	-4,02	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0175	TECIDO, NAO TEXTURIZADO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), Cor VERDE, largura 1,40m x 50m comprimento.	55,00	BOBINA	NOW WOVEM	R\$ 53,03	R\$ 50,90	-4,02	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0176	TECIDO, NAO TEXTURIZADO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), Cor VERMELHO, largura 1,40m x 50m comprimento.	55,00	BOBINA	NOW WOVEM	R\$ 53,03	R\$ 47,27	-10,86	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0177	TECIDO, NAO TEXTURIZADO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), Cor BRANCO, largura 1,40m x 50m comprimento.	55,00	BOBINA	NOW WOVEM	R\$ 53,03	R\$ 47,27	-10,86	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0178	TECIDO, NAO TEXTURIZADO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), Cor MARRON, largura 1,40m x 50m comprimento.	55,00	BOBINA	NOW WOVEM	R\$ 53,03	R\$ 47,27	-10,86	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

0179	TECIDO, NAO TEXTURIZADO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), Cor LARANJA, largura 1,40m x 50m comprimento.	55,00	BOBINA	NOW WOVEM	R\$ 53,03	R\$ 47,27	-10,86	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0180	TECIDO, NAO TEXTURIZADO, TIPO TNT (TECIDO NÃO TECIDO), Cor PRETO, largura 1,40m x 50m comprimento.	58,00	BOBINA	NOW WOVEM	R\$ 53,03	R\$ 46,55	-12,22	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0181	TESOURA DE USO GERAL - Em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões 14 cm (5,5 polegadas).	443,00	UNIDADE	JOCAR	R\$ 3,78	R\$ 1,58	-58,20	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0182	TESOURA DE USO GERAL - Em aço inox, 1ª qualidade, sem ponta, para uso de escolar, dimensões 13 cm (5,1 polegadas)	3.162,00	UNIDADE	JOCAR OFFICE	R\$ 3,19	R\$ 3,00	-5,96	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0183	TESOURA GRANDE, em aço inox, 1ª qualidade, de ponta fina, para uso de escritório, em aço inox, dimensões aprox. de 23 cm (9,0 polegadas).	301,00	UNIDADE	CLASSE JL	R\$ 20,63	R\$ 6,47	-68,64	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0184	TINTA PARA CARIMBO, cor azul, frasco com aproximadamente 40 ml	151,00	UNIDADE	RADEX	R\$ 4,45	R\$ 4,40	-1,12	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0185	TINTA PARA CARIMBO, cor preta, frasco com aproximadamente 40ml	150,00	UNIDADE	JAPAN	R\$ 4,45	R\$ 4,42	-0,67	HOLANDA PAPELARIA LTDA
0186	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA - 200 Fls Formato: 20x27,5cm. Conjunto capa e contracapa em papel 1.3mm (780gm²). Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm² - Impressão em 4 cores. Espelho da capa e contracapa em papel 120gm² - Arame Nylon	1.379,00	UNIDADE	CREDEAL	R\$ 19,37	R\$ 7,73	-60,09	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

	1,20mm – Preto. Folhas internas em papel 56gm ² - Impressão da pauta Padrão Credeal. 10 folhas Separatórias em papel Apergaminhado 70gm ² - Com selo de qualidade do Inmetro.							
0187	ENVELOPE 470x370 mm papel kraG pardo tipo saco, pacote com 100 unidades	515,00	PACOTE	SCRITY	R\$ 53,00	R\$ 52,99	-0,02	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3211-5451/3015-0057
63.772.925/0001-70	HOLANDA PAPELARIA LTDA	Av. NAÇÕES UNIDAS, 289 - NOSSA S ^a DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA	527.990.932-72	(69) 99305-6955
13.807.868/0001-40	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA	RUA SEIS DE MAIO, 2038 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 8494-0154 / 3421-7345 / 3423-3354
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	AV. PE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712-15	(69)3521-2325/3521-2853
15.539.260/0001-07	SANTOS & BARRETO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687.317.102-63	(69)3214-5305
08.978.381/0001-90	CKS COMERCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP	RUA SANTA GERTRUDES , 588 - CHACARA SANTO ANTONIO	SAO PAULO - SP	CELSE SAITO	259.462.578-70	(11)2225-3000

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 05/12/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 05/12/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3947919** e o código CRC **5C23C095**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 282/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2018
PROCESSO Nº 0021.014833/2018-47

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Óleo para Limpeza de Armas de Fogo), visando atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Óleo para Limpeza de Armas de Fogo), visando atender a Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os matérias/produtos/bens deverão ser entregues/executados (em até 30 dias), no almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, tel. (69) 3216-2254, Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho, RO, de segunda a sexta-feira, no horário das 07hrs30min às 13hrs, e vir acompanhadas dos respectivos documentos: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, Previdência Social, Municipal, Dívida Ativa Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, todas devidamente atualizadas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas;

9.2 No caso de não cumprimento do material em testilha serão aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; 9.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho) a PMRO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor da parcela inadimplida, (Nota de Empenho) limitada a 10% do valor contratual;

9.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

9.5. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da SUPEL, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo, fundamentação legal, (Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Artigo 11, XVII, XVIII, XIX e XX, c/c art. 40, III da Lei 8.666/93).

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PM - POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0021.014833/2018-47

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 389/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 282/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 06/12/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO PARA LIMPEZA DE ARMAS DE FOGO - PM

DATA DE

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Óleo protetivo de base parafínica para materiais ferrosos, em particular armas portáteis. Disponível no grau ISO 15. Evita a corrosão de peças ferrosas e tem boa adesão às superfícies metálicas, o que prolonga sua ação protetiva, não alterando as características de materiais como plásticos, borrachas ou couro. É indicado na limpeza de resíduos de pólvora, na lubrificação e conservação de ferramentas portáteis manuais (alicates, brocas, etc.) e mecanismos metálicos (dobradiças, fechaduras, etc.), não sendo recomendado	68,00	GALÃO	ADVENCED	R\$ 284,35	R\$ 284,34	0,00	STORE DO BRASIL LTDA - ME

para peças expostas ao tempo por longos períodos. Pode ser aplicado por imersão, pincelagem ou gotejamento, devendo a peça ser em seguida limpa com um pano, removendo o excesso de óleo para evitar acúmulo de poeira. Atende à especificação MIL-C-372B para limpeza e conservação de armamentos.							

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
13.990.290/0001-00	STORE DO BRASIL LTDA - ME	Av. CANDIDO DE ABREU, 776 SALA 803 - CENTRO CÍVICO	CURITIBA - PR	CAROLINA GONÇALVES PORTELLA	009.662.529-50	(41) 3040-3900

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 06/12/2018, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 06/12/2018, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3957347** e o código CRC **CC77FF45**.

SEFIN

Portaria nº 944/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 116/2018/SEFIN-GEINF, datado em 26 de novembro de 2018, constante no Processo Sei nº 0030.190301/2018-04.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **IEMETON GLEISON SILVA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300099311, lotado na Gerência de Informática - GEINF/CRE, o gozo de 10 (dez) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **13 e 14, 17 a 21 e 26 a 28 de dezembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Secretaria de Estado de Finanças em Porto Velho/RO, na Migração dos Bancos de Dados nos dias: 20/05/2017, 21/05/2017 e 24/05/2017 (feriado Municipal), 27/05/2017 e 28/05/2017, conforme os termos da Portaria nº 476/GAB/SEFIN, datada em 03/08/2017, retificada pela Portaria nº 443/2018/SEFIN-GRH, datada em 05/06/2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926657** e o código CRC **736C175C**.

Portaria nº 945/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 59/2018/SEFIN-1DRPVH (2856717), datado em 31 de agosto de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.315300/2018-71.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **Mauro Ganaha**, matrícula nº 300049365, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 1ªDRRE/SEFIN, marcada para o mês de março de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: ... marcada para o período de fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	19/06/2017 a 28/06/2017	10
	19/03/2018 a 28/03/2018	10

Leia-se: ...marcada para o período de fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	19/06/2017 a 28/06/2017	10
	20/02/2019 a 01/03/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941152** e o código CRC **9C511E60**.

Portaria nº 946/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de DEZEMBRO de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-PFWS (3744198), datado em 20 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.431061/2018-03.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/03/2019 a 10/03/2019.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MARCELO DA SILVA MIOTTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300098337, lotado na Gerência de Arrecadação – PFWS/SEFIN, marcada para o mês de março/2019, referente ao exercício 2018, para o período de **11/03/2019 a 30/03/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942832** e o código CRC **2B2FC1CB**.

Portaria nº 947/2018/SEFIN-ASTEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Segurança da Informação - PSI nos termos dos anexos I e II da Presente Portaria.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, o Grupo de Segurança da Informação – GSI composto pelos seguintes membros:

I – Assessor de Infraestrutura da Gerência de Controle e Informações - GEINF;

II - Assessor de Desenvolvimento da Gerência de Controle e Informações - GEINF;

III - Um membro indicado pela Gerência de Fiscalização - GEFIS;

IV - Um membro indicado pela Gerência de Arrecadação - GEAR;

V - Chefe de TI da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER;

VI – Um membro indicado pela Gerência de Tributação – GETRI.

Art. 3º Compete ao grupo de Segurança da Informação - GSI:

I - Assessorar na implementação das ações de Segurança da Informação;

II - Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre Segurança da Informação;

III - Propor alterações na PSI;

IV - Propor Normas de Segurança da Informação - NSI;

V - Propor, solicitar e participar e/ou sugerir membros para Auditorias sobre possíveis descumprimentos da PSI da SEFIN/RO.

Art. 4º Fica instituída, no âmbito da Gerência de Controle e Informações - GEINF, a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes – ETRI com a responsabilidade de receber, analisar e responder às notificações e atividades relacionadas à incidentes em rede de computadores, composto pelos seguintes membros:

I - Assessor de Infraestrutura da Gerência de Controle e Informações - GEINF;

II - Chefe de Suporte da Gerência de Controle e Informações - GEINF;

III - Chefe de Administração de Sistemas da Gerência de Controle e Informações - GEINF;

IV - Chefe de Banco de Dados da Gerência de Controle e Informações - GEINF;

Art. 5º Os usuários dos equipamentos de informática da SEFIN são responsáveis pela segurança dos ativos e processos que estejam sob sua responsabilidade e por todos os atos executados com suas identificações, tais como crachá, token, login, senha eletrônica, certificado digital e endereço de correio eletrônico.

Art. 6º O titular da unidade administrativa deverá, de imediato, comunicar a GEINF todo incidente de Segurança da Informação - SI que ocorra no âmbito de suas atividades, mediante o envio de relatório circunstanciado.

Art. 7º É dever do servidor da SEFIN/RO conhecer e zelar pelo cumprimento desta PSI.

Art. 8º Todos os servidores da SEFIN/RO são responsáveis pelas ações de SI, observando de forma específica as atribuições pertinentes a cada cargo e /ou função.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta PSI serão analisados, dirimidos ou solucionados pelo Grupo de Segurança da Informação - GSI ou pela Gerência de Controle e Informações – GEINF, conforme o caso.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018.

ANEXO I

Política de Segurança da Informação - PSI

Apresentação da SEFIN/RO

A Secretaria de Estado de Finanças é um órgão do Poder Executivo do Estado de Rondônia responsável, dentre outras atribuições definidas na Lei Complementar Estadual 965/2017, pela formulação da política econômico-tributária, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência Estadual, planejamento financeiro, processamento central de despesas públicas, tesouraria, administração da dívida pública, contabilidade geral do Estado, controle interno e prestação geral de contas.

Missão da SEFIN/RO

A Secretaria de Estado de Finanças tem como missão: Gerir as finanças públicas, assegurando a realização da Receita e controlando as Despesas para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Rondônia.

Visão de Futuro da SEFIN/RO

A visão estratégica da Secretaria, conforme exposto no Planejamento Estratégico da Secretaria é: “Ser referência em eficiência, eficácia e efetividade, no cumprimento das suas atribuições, dentre os órgãos que compõe a Administração Pública do Estado de Rondônia, até dezembro de 2017”.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2015 -2017 e a PSI

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da SEFIN/RO é um instrumento base de planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Finanças. Ele direciona a equipe de TI nas suas rotinas e projetos e também norteia os investimentos e orçamento para infraestrutura de TI da instituição, alinhando-os, continuamente, com os objetivos de negócio. Além disso, é uma ferramenta de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação para atender às necessidades de informação da SEFIN/RO realizadas através da área de TI e auxiliá-la no alcance dos seus objetivos e metas institucionais.

A elaboração da PSI está alinhada ao Planejamento Estratégico da SEFIN/RO, consignado no Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2015 - 2017 do órgão, constituindo-se no objetivo estratégico 3 – Promover a Política de Segurança da Informação.

O referido objetivo é composto de três metas estratégicas, quais sejam: a) Sensibilizar a Administração Fazendária sobre a necessidade de criação do Comitê ou Grupo de Segurança da Informação; b) Auxiliar o Comitê ou Grupo de Segurança da Informação na criação de Atos Normativos relacionados à Segurança da Informação; e c) Criar no âmbito da Gerência de Controle e Informações – GEINF a Equipe de Tratamento e Respostas a Incidentes ETRI.

1. Escopo

1.1. A Política de Segurança da Informação (PSI) é uma declaração formal da SEFIN/RO acerca do compromisso com a proteção dos ativos de TI de sua propriedade e/ou sob sua guarda. Seu propósito é direcionar a instituição no que diz respeito à gestão dos riscos e do tratamento dos incidentes de Segurança da Informação (SI), por meio da adoção de procedimentos e mecanismos, que visem à eliminação e/ou à redução de incidentes relacionados à segurança da informação, bem como garantir a disponibilidade de recursos e sistemas críticos para assegurar a continuidade dos negócios da SEFIN/RO, em conformidade com a legislação vigente, normas complementares pertinentes, requisitos regulamentares e contratuais, valores éticos e as melhores práticas de Segurança da Informação.

2. Objetivo

2.1. A PSI objetiva instituir diretrizes estratégicas, responsabilidades e competências, com o objetivo de assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade e proteção dos dados, salvaguardando informações e documentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por meio dos sistemas de informação da SEFIN/RO, contra ameaças e vulnerabilidades, de modo a preservar os seus ativos, inclusive sua imagem institucional.

2.2. Orientar quanto ao uso adequado das informações e dos recursos de Tecnologia da Informação, evitando e/ou minimizando os impactos prejudiciais às atividades finalísticas e à Gestão da Instituição.

2.3. Estabelecer o comprometimento da alta direção organizacional da SEFIN/RO, com vistas a prover apoio para implementação da Gestão de Segurança da Informação, e estabelecer um ambiente seguro, proporcionando melhor qualidade nos processos de gestão e controle dos sistemas de informação e demais ativos de TI.

3. Abrangência e vigência

4.

3.1. A Política de Segurança da Informação (PSI) se aplica a todas as unidades administrativas, servidores, funcionários e colaboradores externos que prestam serviço em razão de contratos administrativos firmados na forma da Lei e, no que couber, no relacionamento com outros órgãos públicos ou entidades privadas na celebração de parcerias, acordos de cooperação de qualquer tipo, convênios e termos congêneres.

3.2. A PSI tem prazo de validade indeterminado, portanto, sua vigência inicia em sua instituição e se estenderá até a edição de outro marco normativo que a atualize ou a revogue.

4. Conceitos e Definições

4.1. Os conceitos e definições constantes deste item se aplicam de forma a auxiliar a interpretação da Política de Segurança da Informação da SEFIN/RO e também no estabelecimento de futuras normas complementares.

4.2. Para os fins desta Política, considera-se:

4.2.1. Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI): comitê criado pelo Decreto 19.173/2015, responsável, dentre outras atribuições, por apreciar e aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), a Política de Segurança da Informação (PSI) e demais normas a estas relacionadas; analisar e aprovar os investimentos na área de Tecnologia da Informação e monitorar o estágio dos projetos e o nível dos serviços, recomendando ações para solução dos problemas de recursos e interesse da área;

4.2.2. Grupo de Segurança da Informação (GSI): grupo responsável por elaborar e revisar periodicamente a Política de Segurança da Informação (PSI) e normas relacionadas, submetendo à aprovação do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, entre outras competências;

4.2.3. Gerência de Controle e Informações:

4.2.4. Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes - ETRI: Grupo de pessoas com a responsabilidade de receber, analisar e responder às notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em redes de computadores.

4.2.5. Segurança da informação - SI: conjunto de políticas, normas e procedimentos que objetivam o controle de acesso, a preservação da autenticidade, confiabilidade, confidencialidade, disponibilidade, privacidade, integridade dos dados e responsabilidade das informações e dos recursos de TI;

4.2.6. Ameaça: Conjunto de fatores externos e internos ou causa potencial de um incidente indesejado, que pode resultar em dano para um sistema ou para a SEFIN/RO.

4.2.7. Ativo: qualquer bem, tangível ou intangível, que tenha valor para a Instituição.

4.2.8. Ativo de Informação: dados, informações e conhecimentos obtidos, gerados, tratados e/ou armazenados na SEFIN/RO. Exemplos desses ativos são: base de dados, arquivos, contratos, acordos, documentação de sistema, informações sobre pesquisa, manuais de usuário, material de treinamento, procedimentos e planos institucionais, processos de trabalho entre outros.

4.2.9. Ativo de Tecnologia da Informação: composto por ativos de software e ativos físicos, permitindo o armazenamento, a transmissão e processamento das informações. Entre os ativos de software podemos citar os aplicativos, sistemas, ferramentas de desenvolvimento e utilitários. Nos ativos físicos estão incluídos os equipamentos computacionais fixos e móveis, equipamentos utilizados para comunicação de dados e mídias removíveis.

4.2.10. Contas de acesso: Permissões concedidas por autoridade competente da SEFIN/RO, após o processo de credenciamento, que habilita determinada pessoa, sistema ou organização ao acesso.

4.2.11. Incidente de segurança: Qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, ou ocorrência que promova uma ou mais ações que tenham uma grande probabilidade de comprometer as operações de negócio e ameaçar a segurança da informação da SEFIN/RO.

4.2.12. Plano de Continuidade de Negócios: documentação dos procedimentos e informações necessárias para que a SEFIN/RO mantenha seus ativos de informação críticos e a continuidade de suas atividades críticas em local alternativo num nível previamente definido, em casos de incidentes.

4.2.13. Plano de Recuperação de Desastres: documentação dos procedimentos e informações necessárias para que a SEFIN/RO operacionalize o retorno das atividades críticas a normalidade.

4.2.14. Quebra de segurança: Ação ou omissão, intencional ou acidental, que resulta no comprometimento da SI da instituição.

4.2.15. Tecnologia da Informação (TI): Conjunto de todas as atividades e soluções providas por recursos de computação. Serve para designar o conjunto de recursos tecnológicos e computacionais para geração e uso da informação. Este termo é comumente utilizado para designar o conjunto de recursos não humanos dedicados ao armazenamento, processamento e comunicação da informação, bem como o modo como esses recursos estão organizados em um sistema capaz de executar um conjunto de tarefas.

4.2.16. Usuário(s): Servidores, agentes públicos, terceirizados, colaboradores, consultores, auditores e estagiários que obtiveram autorização do responsável pela área interessada de acesso aos Ativos de Tecnologia da Informação da SEFIN/RO, formalizada por meio da assinatura de um Termo de Responsabilidade.

4.2.17. Dispositivos móveis: Consiste em equipamentos portáteis dotados de capacidade computacional, e dispositivos removíveis de memória para armazenamento, entre os quais se incluem, não se limitando a estes: notebooks, netbooks, smartphones, tablets, pendrives, USB drives, HDs externos e cartões de memória.

4.2.18. Computação em Nuvem: Modelo computacional que permite acesso por demanda, e independente da localização, a um conjunto compartilhado de recursos configuráveis de computação (rede de computadores, servidores, processamento, armazenamento, aplicativos e serviços), provisionados com esforços mínimos de gestão ou interação com o provedor de serviços.

4.2.19. Redes Sociais: Estruturas sociais, disponíveis na rede mundial de computadores (Internet), compostas por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que partilham valores e objetivos comuns.

4.2.20. Sistemas de informação: sistemas codificados de propriedade ou em posse da SEFIN/RO, bem como seus conteúdos hospedados ou armazenados em máquinas servidoras ou em máquinas locais com cópias de segurança em máquinas servidoras, de responsabilidade da instituição. São partes integrantes do sistema de informação os componentes clientes instalados nas máquinas locais.

4.2.21. Serviços de rede: todos os serviços oferecidos aos usuários por meio da infraestrutura de rede interna e externa, tais como: correio eletrônico, websites (páginas individuais e institucionais de conteúdos para a Internet), aplicações web ou desktops (sistemas corporativos acessados via rede), repositórios de arquivos em rede, servidores de bancos de dados individuais e corporativos, sistemas de autenticação de usuários de rede, serviços de segurança e monitoração, entre outros; bem como seus conteúdos (mensagens de correio eletrônico, dados corporativos, documentos, arquivos de configuração) que são hospedados e armazenados em máquinas servidoras de responsabilidade da Gerência de Controle e Informações ou no Núcleo de TI da Superintendência de Contabilidade;

5. Estrutura da Política de Segurança da Informação

5.1. A PSI da SEFIN/RO é composta por um conjunto de documentos com 2 (dois) níveis hierárquicos distintos, relacionados a seguir:

5.1.1. Política de Segurança da Informação - PSI: constituída neste documento, define a estrutura, as diretrizes e as obrigações referentes à Segurança da Informação.

5.1.2. Normas de Segurança da Informação (NSI): estabelecem obrigações e procedimentos definidos de acordo com as diretrizes da PSI, a serem seguidos em diversas instâncias em que a informação é tratada. A cada Norma será associada a um conjunto de Procedimentos destinados a orientar sua implementação. A elaboração das Normas seguirá as orientações contidas na PSI.

6. Princípios da Política de Segurança da Informação

6.1. As ações relacionadas com a SI na SEFIN/RO são norteadas pelos seguintes princípios, assim definidos:

6.1.1. Autenticidade: Garantia de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída dentro de preceitos legais e normativos, por pessoa física, por sistema, órgão ou entidade vinculado à SEFIN/RO.

6.1.2. Celeridade: As ações de Segurança da Informação devem oferecer respostas rápidas a incidentes e falhas de segurança.

6.1.3. Confidencialidade: Garantia de que a informação confidencial não esteja disponível ou revelada à pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizada pela SEFIN/RO.

6.1.4. Conhecimento: Os usuários devem conhecer e respeitar a PSI, NSI e demais regulamentações relativas a Segurança da Informação da SEFIN/RO.

6.1.5. Clareza: As regras de Segurança da Informação, documentação e comunicações devem ser precisas, concisas e de fácil entendimento.

6.1.6. Disponibilidade: Garantia de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física, determinado sistema, órgão ou entidade vinculada à SEFIN/RO.

6.1.7. Ética: Os direitos e interesses legítimos dos usuários devem ser preservados, sem comprometimento da Segurança da Informação.

6.1.8. Integridade: Garantia de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental, seja na sua origem, no trânsito ou no seu destino.

6.1.9. Legalidade: As ações de segurança devem levar em consideração as atribuições regimentais, bem como as leis, normas e políticas organizacionais, administrativas, técnicas e operacionais da SEFIN/RO.

6.1.10. Privacidade: Garantia ao direito pessoal e coletivo, à intimidade e ao sigilo da correspondência e das comunicações individuais.

6.1.11. Publicidade: Transparência no trato da informação, observados os critérios legais.

6.1.12. Responsabilidade: As responsabilidades primárias e finais pela segurança dos ativos da SEFIN/RO e pelo cumprimento de processos de segurança devem ser claramente definidas.

6.1.13. Não repúdio: garantia de que o emissor da mensagem não irá negar posteriormente a autoria da mensagem ou transação, permitindo a sua identificação.

7. Diretrizes de Segurança

7.1. Esta PSI define as diretrizes para a Segurança da Informação da SEFIN/RO e descreve a conduta considerada adequada para o manuseio, controle e proteção das informações contra destruição, modificação, divulgação indevida e acessos não autorizados, sejam acidentais ou intencionais.

7.2. As diretrizes da PSI constituem os principais pilares da Gestão de Segurança da Informação, norteadas pela elaboração das Normas Segurança da Informação (NSI).

7.3. Deverão ser mantidos Planos de Gerenciamento de Incidentes e Planos de Recuperação de Desastres formais e periodicamente testados, para garantir a continuidade das atividades críticas e o retorno à situação de normalidade.

7.4. Os sistemas, as informações e os serviços da SEFIN/RO utilizados pelos usuários, no exercício de suas atividades, são de exclusiva propriedade da instituição, não podendo ser interpretados como de uso pessoal e devem ser protegidos, segundo as diretrizes descritas nesta Política e demais regulamentações em vigor.

7.5. Todos os ativos de informação estão sujeitos à monitoração e auditoria, e os registros assim obtidos poderão ser utilizados para detecção de violações da PSI e demais regulamentações em vigor.

7.6. Os recursos de tecnologia da informação de propriedade da SEFIN/RO são fornecidos para uso corporativo, para os fins a que se destinam e no interesse da administração. É considerada imprópria a utilização desses recursos para propósitos não profissionais ou não autorizados. Os usuários e visitantes que tomarem conhecimento dessa prática devem levá-la ao conhecimento do superior imediato para que sejam aplicadas as ações disciplinares cabíveis.

7.7. Informações confidenciais da SEFIN/RO não podem ser transportadas em qualquer meio sem as devidas autorizações e proteções.

7.8. Assuntos confidenciais de trabalho não devem ser discutidos em ambientes públicos ou em áreas expostas.

7.9. A identificação do usuário deve ser pessoal e intransferível, qualquer que seja a forma, permitindo de maneira clara e irrefutável o reconhecimento do envolvido.

7.10. Qualquer tipo de dúvida sobre a PSI, as NSIs e demais regulamentações de Segurança da Informação deve ser imediatamente esclarecido com a Gerência de Controle e Informações.

8. Diretrizes Gerais

8.1. Gestão da Segurança da Informação

8.1.1. Todos os mecanismos de proteção utilizados para a SI devem ser mantidos com o objetivo de garantir a continuidade do negócio (regular exercício das funções institucionais).

8.1.2. As medidas de proteção devem ser planejadas e os gastos na aplicação de controles devem ser compatíveis com valor do ativo protegido.

8.2. Gestão de Ativos

8.2.1. A gestão dos ativos de informação deverá observar normas operacionais e procedimentos específicos, a fim de garantir sua operação segura e contínua.

8.2.2. Os ativos de informação da SEFIN/RO deverão ser inventariados, classificados, documentados atribuídos aos respectivos responsáveis, e seu uso deve estar em conformidade com os princípios e normas operacionais de SI e são destinados ao uso corporativo, sendo vedada a utilização para fins particulares ou em desconformidade com os interesses institucionais.

8.2.3 Os ativos de um setor deverão ser de responsabilidade do gestor ou alguém por ele designado, que ficará encarregado de exigir o uso adequado do ativo, e de notificar o usuário quando ocorrer mal uso. 8.2.4. A designação do responsável deverá constar de termo de responsabilidade assinado pelo gestor, definindo os cuidados e obrigações que o responsável deverá ter com o ativo, e assinado pelo responsável dando ciência de suas atribuições.

8.2.4. O usuário deve ter acesso apenas aos ativos necessários e indispensáveis ao seu trabalho, respeitando as recomendações de sigilo de normas e legislação específica de classificação de informação.

8.3. Tratamento da Informação

8.3.1. A informação deve ser protegida de forma preventiva, com o objetivo de minimizar riscos às atividades e serviços da SEFIN/RO.

8.3.2. Os dados, as informações e os sistemas de informação da SEFIN/RO devem ser protegidos contra ameaças e ações não autorizadas, acidentais ou não, de modo a reduzir riscos e garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade desses bens.

8.3.3. A informação deve ser protegida de acordo com o seu valor, sensibilidade e criticidade, elaborando-se, para tanto, sistema de classificação da informação.

8.4. Da Classificação da Informação

8.4.1. As informações criadas, armazenadas, manuseadas, transportadas ou descartadas na SEFIN/RO deverão ser classificadas segundo o grau de sigilo, criticidade e outros, conforme normas e legislação específica em vigor.

8.4.2. Todo usuário deverá ser capaz de identificar a classificação atribuída a uma informação tratada pela SEFIN/RO e, a partir dela, conhecer e obedecer às restrições de acesso e divulgação associadas.

8.5. Do Material Impróprio

8.5.1. É expressamente proibido o acesso, uso, guarda e encaminhamento de material não ético, discriminatório, malicioso, obsceno ou ilegal, por intermédio de quaisquer dos meios e recursos de comunicações disponibilizados pela SEFIN/RO.

8.6. Gestão de Tratamento de Incidentes de Segurança em Redes

8.6.1. A GEINF deverá criar e manter Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes (ETRI), com a responsabilidade de receber, analisar e responder notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança na rede de computadores da SEFIN.

8.6.2. Os eventos e incidentes de SI devem ser tratados de acordo com O Plano de Gerenciamento de Incidentes específico, devidamente disponibilizado para todos os servidores.

8.6.3 A ETRI apresentará planos de gerenciamento de riscos e da ação de resposta a incidentes, a serem aprovados pelo Grupo de Segurança da Informação.

8.6.3. As normas e procedimentos para implantação e gerenciamento de riscos de Informação serão definidos em documento específico elaborado pela ETRI e aprovados pelo Grupo de Segurança da Informação.

8.7. Gestão de Riscos de Segurança da Informação

8.7.1. A Gestão de Riscos de Segurança da Informação é um conjunto de processos que permite identificar e implementar as medidas de proteção necessárias para minimizar ou eliminar os riscos a que estão sujeitos os seus ativos de informação e equilibrá-los com os custos operacionais e financeiros envolvidos.

8.7.2. Após a implementação e operação da Gestão de Riscos de Segurança da Informação, todas as áreas responsáveis por ativos de informação deverão implementar processos contínuos de Gestão de Riscos.

8.7.3. A Gestão de Riscos de Segurança da Informação deve ser realizada no âmbito da SEFIN/RO, visando identificar os ativos relevantes e determinar ações de gestão apropriadas, e deve ser atualizada periodicamente, no mínimo 01 (uma) vez por ano, ou tempestivamente, em função de inventários de ativos, de mudanças, ameaças ou vulnerabilidades detectadas. Trata-se de um instrumento do programa de Gestão de Riscos que deve incluir um Plano de Continuidade de Negócio e um Plano de Gerenciamento de Incidentes.

8.7.4. O Plano de Continuidade de Negócio deverá complementar a análise de riscos, visando limitar os impactos do incidente e garantir que as informações requeridas para os processos do negócio estejam prontamente disponíveis.

8.7.5. O Plano de Gerenciamento de Incidentes definirá responsabilidades e procedimentos para assegurar respostas rápidas, efetivas e ordenadas a incidentes de SI.

8.8. Gestão de Continuidade de Negócios

8.8.1. A Gestão de Continuidade de Negócios é um processo abrangente de gestão que identifica ameaças potenciais aos ativos de informação da SEFIN/RO e possíveis impactos nas operações de negócio, caso estas ameaças se concretizem. Este processo fornece uma estrutura para que se desenvolva uma resiliência organizacional que seja capaz de responder efetivamente aos incidentes de SI e minimizar os impactos decorrentes de falhas, desastres ou indisponibilidades significativas sobre as atividades da SEFIN/RO, além de recuperar perdas de ativos de informação a um nível aceitável, por intermédio de ações de prevenção, resposta e recuperação, objetivando salvaguardar os interesses da SEFIN/RO e da sociedade.

8.8.2. As áreas da SEFIN/RO deverão manter processo de gestão de continuidade de negócios, visando não permitir que os negócios baseados em Tecnologia da Informação sejam interrompidos e, também, assegurar a sua retomada em tempo hábil, quando for o caso.

8.8.3. A resiliência contra possíveis interrupções de sua capacidade em atingir seus principais objetivos deve ser uma prática proativa de todos os titulares das unidades administrativas, de forma a proteger a reputação e a imagem institucional da SEFIN/RO.

8.8.4. A área de Tecnologia da Informação da SEFIN/RO, responsável pela Gestão de Continuidade de Negócios, deverá criar um Plano de Gerenciamento de Incidentes, de acordo com o grau de probabilidade de ocorrências de eventos ou sinistros e estabelecer um conjunto de estratégias e procedimentos que deverá ser adotado em situações que comprometam o andamento normal dos processos e a consequente prestação dos serviços.

8.8.5. As medidas constantes do Plano de Gerenciamento de Incidentes deverão assegurar a disponibilidade dos ativos de informação e o retorno de atividades críticas à normalidade, com o objetivo de minimizar o impacto sofrido diante de situações inesperadas, desastres, falhas de segurança, entre outras, até que se retorne à normalidade.

8.9. Auditoria e Conformidade

8.9.1. A área de Tecnologia da Informação deverá manter registros e procedimentos, como trilhas de auditoria e outros que assegurem a conformidade através do rastreamento, acompanhamento, controle e verificação de acessos a todos os sistemas corporativos e rede interna da SEFIN/RO.

8.9.2. Auditoria

8.9.2.1. A Auditoria de conformidades será precedida de estudo de da cultura de conformidade de outros órgão e empresas privadas, bem como da análise do grau de comprometimento dos profissionais, a fim de que sejam adotadas como matrizes de auditoria procedimentos compatíveis com o grau de segurança necessário.

8.9.2.2. É uma atividade independente, de avaliação objetiva e de consultoria, destinada a acrescentar valor e melhorar as operações da SEFIN/RO. Além disso, assiste à SEFIN/RO na consecução dos seus objetivos por meio de abordagem sistemática e disciplinada, na avaliação da eficácia da gestão de riscos, do controle e dos processos de Governança de TI.

8.9.2.3. A auditoria efetua verificação de forma aleatória e temporal por meio de amostragens para certificar-se do cumprimento das normas e processos instituídos.

8.9.2.4 Havendo evidência de atividade que possa comprometer o desempenho e/ou a segurança dos recursos ou que infrinja a PSI e Normas de Segurança da Informação (NSI), será permitido à GEINF auditar e monitorar atividades de usuários, inspecionar arquivos e registros de acesso, podendo restringir o acesso à fonte causadora do problema, remover dados, desativar servidores e implementar filtros, devendo o fato ser imediatamente comunicado à chefia imediata do usuário, ao Grupo de Segurança da Informação e/ou à Administração Superior da SEFIN/RO, dependendo da gravidade. Sendo considerada gravidade baixa a atividade que comprometa apenas a máquina do usuário, gravidade média a atividade que comprometa o desempenho da rede e gravidade alta aquela que comprometa a segurança e disponibilidade dos serviços.

8.9.3. Conformidade

8.9.3.1. A conformidade é o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as diretrizes, a PSI, as NSIs e os procedimentos estabelecidos para o negócio e para as atividades da SEFIN/RO, bem como para evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou não conformidade que possa ocorrer, objetivando:

8.9.3.1.1. Evitar a violação de qualquer lei criminal ou civil, estatutos, regulamentações contratuais e de quaisquer requisitos de SI;

8.9.3.1.2. Executar atividades de verificações de forma rotineira e permanente, monitorando-as para assegurar, de maneira corporativa, que os departamentos e unidades estejam respeitando as regras aplicáveis a cada negócio, ou seja, cumprindo as normas e processos internos para a prevenção e controle dos riscos envolvidos em cada atividade;

8.9.3.1.3. Ser independente quanto à auditoria, reportando-se à administração para informá-la de eventos que representem riscos que possam afetar a reputação da SEFIN/RO;

8.9.3.1.4. Englobar o acompanhamento dos pontos falhos identificados pela auditoria até que sejam regularizados, configurando interseção das duas áreas;

8.9.3.1.5. Auxiliar os usuários na resolução de situações não cobertas pela legislação específica.

8.9.3.2. Metodologias voltadas à boa conduta e de conformidade devem estar integradas, pois se baseiam em valores e responsabilidade morais, bem como no cumprimento e conformidade das leis e políticas internas.

8.10. Controle de Acesso

8.10.1. As regras de controle de acesso a todo sistema corporativo, Intranet, Internet, informações, dados e às instalações físicas da SEFIN/RO deverão ser definidas e regulamentadas, através de Normas de Segurança da Informação (NSI), com o objetivo de garantir a segurança dos usuários e a proteção dos ativos da SEFIN/RO.

8.10.2. Todas as contas de acesso aos ativos de informação e as instalações físicas da SEFIN/RO deverão ser revogadas ou suspensas quando não mais necessárias, conforme normas e legislação específica em vigor.

8.10.3. Todo acesso às informações e aos ambientes lógicos da SEFIN/RO deve ser controlado, de forma a garantir acesso apenas às pessoas autorizadas pelo respectivo proprietário da informação contemplando:

8.10.3.1 Controle de Acesso Lógico: Permite que os sistemas de TI verifiquem a identidade dos usuários que tentam utilizar seus serviços. Deve ainda utilizar a legislação específica para a concessão de acesso às informações sigilosas e para o acesso remoto, no âmbito da rede corporativa, por meio de canal seguro.

8.10.3.2 Controle de Acesso Físico: Limitação e controle do acesso físico aos Ativos de Tecnologia da Informação, segundo o grau de criticidade do ativo.

8.10.4. Todos os usuários deverão, por meio de um termo de responsabilidade específico, assumir o compromisso de:

8.10.4.1. Declarar o conhecimento e aceitação dos termos desta PSI e de suas normas complementares, não podendo a qualquer tempo alegar desconhecimento ou ignorância.

8.10.4.2. Declarar estar ciente que os acessos realizados à Internet, assim como conteúdo das mensagens de correio eletrônico institucional são passíveis de auditoria.

8.10.4.3. Manter a confidencialidade de sua senha, alterando a mesma sempre que existir qualquer indício de possível comprometimento, em intervalos regulares de tempo ou com base no número de acessos, a critério da GEINF.

8.11. Uso de e-mail

8.11.1. O correio eletrônico é um recurso de comunicação corporativa da SEFIN/RO. As regras de acesso e utilização de e-mail devem atender a todas as orientações desta PSI e das Normas Internas (NIs) específicas, além das demais diretrizes do Governo.

8.11.2 Norma de Segurança da Informação disciplinará o uso do correio eletrônico no âmbito da SEFIN/RO.

8.12. Acesso a Internet

8.12.1. Todos os servidores têm o direito de acesso à internet, conforme as permissões de acesso estipuladas na Norma de Segurança da Informação. Esse acesso deverá ser feito exclusivamente para fins diretos e complementares às atividades da instituição, para o enriquecimento intelectual de seus servidores ou como ferramenta para busca por informações que venham contribuir para o desenvolvimento de seus trabalhos.

8.12.2. Todos os acessos à Internet devem ser registrados e, a critério da SEFIN/RO, pode ser monitorado todo e qualquer dado transmitido ou recebido através de seus ativos de tecnologia da informação. Este acesso pode ser revogado nos casos de ameaça iminente a qualquer ativo, por desrespeito à PSI e/ou por necessidade de serviço.

8.13. Uso das Redes Sociais

8.13.1. O uso das Redes Sociais disponíveis na rede mundial de computadores (Internet), com o objetivo de prestar atendimento e serviços públicos, divulgando ou compartilhando informações da SEFIN/RO, deve ser regido por Norma de Segurança da Informação (NSI) específica, atendendo às determinações desta PSI, e demais orientações governamentais e legislação em vigor.

8.14. Uso de Dispositivos Móveis

8.14.1. As diretrizes gerais de uso de dispositivos móveis para acesso a informações, sistemas e aplicações da SEFIN/RO, devem considerar, prioritariamente, os requisitos legais e a estrutura da instituição, atendendo a esta Política de Segurança da Informação e regidas por Normas de Segurança de Informação (NSI) específica, a qual contemplará recomendações sobre o uso desses dispositivos.

8.14.2. Fica sob a responsabilidade do Comitê ou Grupo de Segurança da Informação, a restrição ou liberação de acesso a dispositivos moveis solicitados por usuários da SEFIN/RO.

8.14.3. A liberação de acesso a dispositivos moveis se dará por meio de pedido, através de ordem de serviço, mediante autorização do gerente imediato e aprovação do GSI.

8.15. Uso de Computação em Nuvem

8.15.1. O uso de recursos de Computação em Nuvem para suprir demandas de transferência e armazenamento de documentos, processamento de dados, aplicações, sistemas e demais tecnologias da informação, deve ser regido por Normas de Segurança de Informação (NSI) específicas, atendendo às determinações desta PSI e demais orientações governamentais e legislação em vigor, visando garantir a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações hospedadas na nuvem, em especial aquelas sob custódia e gerenciamento de um prestador de serviço.

8.16 Desenvolvimento e Aquisição de Sistemas

8.16.1 Os sistemas utilizados na SEFIN/RO devem dispor de 3 (três) ambientes segregados, voltados ao seu desenvolvimento (quando interno), à sua homologação e à sua execução em regime de produção.

8.16.2 O processo de desenvolvimento e aquisição de sistemas deve ser realizado em conformidade com as diretrizes, normas e padrões definidos internamente para este fim, bem como estar de acordo com a PSI.

8.16.3 Todos os produtos gerados durante o ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas devem estar hospedados em repositórios sujeitos a mecanismos de controle de acesso, garantindo que somente agentes autorizados tenham acesso a estes produtos. Os códigos-fonte de programas devem ser armazenados utilizando sistemas de controle de fontes institucional.

8.16.4 Os contratos de desenvolvimento de software devem conter cláusula contratual que garanta a entrega do código fonte e da documentação no padrão exigido pela SEFIN/RO, de acordo com os marcos do projeto, garantindo-se a completa documentação ao término ou no momento da interrupção do contrato.

8.16.5 Será dispensada a cláusula contratual que garanta a entrega do código fonte, quanto autorizado pela Grupo de Segurança da Informação (GSI).

8.16.6 Com relação à aceitação do sistema e sua implantação em ambiente de produção é necessário que o mesmo possua um gestor responsável, e que tenha sido avaliado com sucesso em testes de vulnerabilidade e de carga. Além disso, deve existir um conjunto de documentos que descreva o sistema e/ou produto a ser implantado, que permita o seu gerenciamento e suporte.

9. Penalidades

9.1. O descumprimento ou violação, pelo usuário, das regras previstas na Política de Segurança da Informação (PSI) poderá resultar na aplicação das sanções previstas em regulamentações internas e legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, bem como a suspensão ou limitações de uso dos recursos de tecnologia de informação.

9.2. O usuário responderá disciplinarmente, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis, pelo dano que vier a ocasionar a SEFIN/RO.

10. Divulgação

10.1. As normas e orientações de segurança deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no portal Intranet Superativo.

10.2. A Gerência de Controle e Informações disponibilizará um canal eletrônico para pesquisa das normas relativas à Segurança da Informação no âmbito da SEFIN/RO.

11. Atualização

11.1. A PSI, seja ela digital ou física, é tema de permanente acompanhamento e aperfeiçoamento, devendo ser constantemente revista e atualizada, visando à melhoria contínua da qualidade dos processos internos.

11.2. Os instrumentos normativos gerados a partir desta PSI deverão ser revisados sempre que se fizer necessário, em função de alterações na legislação pertinente ou de diretrizes políticas do Conselho de Informática - COETIC, ou conforme definido pelo GSI em reuniões de ações de prevenção, em resposta e/ou recuperação, objetivando salvaguardar os interesses da SEFIN/RO e da sociedade.

ANEXO II

TERMO DE USO E RESPONSABILIDADE

Nome Completo: (COLETAR AS INFORMAÇÕES DO ACTIVE DIRECTORY)

CPF: (COLETAR AS INFORMAÇÕES DO ACTIVE DIRECTORY)

Cargo/Função: (COLETAR AS INFORMAÇÕES DO ACTIVE DIRECTORY)

Empresa: SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDONIA

Doravante nomeado **PARTE COMPROMETIDA**, pelo presente **TERMO DE USO E RESPONSABILIDADE**, relativo ao uso de EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDONIA, compromete-se

CONDIÇÕES DE USO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E RECURSOS DE INFORMÁTICA

A PARTE COMPROMETIDA tem como OBRIGAÇÃO:

1. Todos os equipamentos de informática, programas, vias ou condições de acesso à internet, inclusive correio eletrônico, são de propriedade Secretaria de Finanças – SEFIN/RO e são colocados à disposição dos USUÁRIOS apenas e tão-somente como ferramentas de trabalho e para uso no desempenho de suas atividades profissionais, sendo vedado o seu uso nas seguintes condições:

- a) durante os períodos de afastamento (licença-maternidade, férias, afastamento previdenciário, etc);
- b) para fins de ordem pessoal sem expressa autorização do superior imediato responsável;
- c) para a transmissão, o acesso ou a reprodução de material de conteúdo sexualmente ofensivo, agressivo, difamatório, discriminatório ou que seja proibido por lei ou não recomendado pelo costume ou pela moral média, inclusive o acesso a redes de relacionamentos, fóruns, blogs, correios eletrônicos ou qualquer forma similar que promova a discriminação de raça, origem, idade, estado civil, sexo, filiação política ou religiosa, inaptidão ou preferência sexual e pedofilia;
- d) para atividades ilegais ou que interfiram no trabalho alheio;
- e) para obter acesso não autorizado a qualquer outro computador, rede, banco de dados ou informações armazenadas eletronicamente;
- f) para reproduzir, instalar, alterar, copiar, distribuir programas de computador (softwares), conteúdos literários, fonográficos e/ou audiovisuais entre outros, protegidos por direitos autorais, sem a expressa autorização do autor;

g) para o envio de mensagens eletrônicas de conteúdo abusivo, obsceno, difamatório, correntes, propagandas, angariação de fundos ou qualquer material que possa violar a legislação vigente, regulamentos internos ou código de ética e conduta definia na PSI – Política de Segurança da Informação;

h) para a transferência de arquivos da SEFIN/RO para sites, repositórios e qualquer outra forma de tecnologia de armazenamento de dados físico, lógico ou virtual, de origem desconhecida, sem expressa autorização do superior imediato responsável;

i) cadastrar o e-mail profissional em listas de discussão, redes de relacionamento, fóruns e/ou formas similares de comunicação, bem como a manifestação de opinião em nome da SEFIN/RO, sem expressa autorização do superior imediato responsável;

j) para uso, cópia, instalação ou transmissão de quaisquer programas de computador (softwares) não autorizados previamente pela área de suporte da SEFIN/RO, ainda que tais programas sejam de legítima propriedade do USUÁRIO;

k) desinstalação de programas (softwares), a alteração de configuração de equipamentos ou a desabilitação de quaisquer mecanismos de controle ou verificação que estejam instalados nos recursos que forem colocados à sua disposição para o exercício de suas atividades profissionais, sem prévia autorização da área de suporte;

l) abertura dos equipamentos de informática, bem como a remoção ou alteração de quaisquer partes de tais equipamentos, sem a devida autorização da área de suporte da SEFIN/RO;

m) divulgação de sua senha pessoal de acesso aos equipamentos de informática, programas, vias e condições de acesso à internet, a terceiros e a outros USUÁRIOS;

n) divulgação fora e dentro do âmbito profissional, de fatos ou informações de qualquer natureza, a que os USUÁRIOS tenham acesso em decorrência de suas atribuições, salvo por meio judicial ou com o pedido e expressa autorização do superior imediato responsável;

2. A SEFIN/RO a é proprietária de todas as mensagens e dos conteúdos dos acessos feitos com o uso das ferramentas por ele fornecidas;

3. A SEFIN/RO, através da GEINF (Gerencia de Informatica) tem o pleno direito de monitorar, interceptar, copiar, transmitir ou eliminar as comunicações eletrônicas e os acessos à internet feitos por meio das ferramentas ora mencionados, salvo os acessos relacionados à internet banking e webmail pessoal, sem qualquer aviso prévio e sem que isto implique qualquer forma de violação da privacidade, intimidade ou imagem do USUÁRIOS envolvidos;

4. Os USUÁRIOS devem atender integral e prontamente a todas as orientações e diretivas emanadas pela SEFIN/RO e que tenham relação com o uso de equipamentos de informática, programas, vias ou condições de acesso à internet;

5. Os USUÁRIOS devem empenhar-se no sentido de manter em boas condições todos os equipamentos de informática tanto nas condições físicas (correto uso de periféricos, como teclado, mouse, scanners, impressoras, etc) e programas, vias e condições de acesso à internet que lhes sejam fornecidos para o desempenho de suas atividades profissionais, devendo reportar de imediato qualquer tipo de problema técnico ou ocorrência anormal (através de abertura de chamado técnico – Ordem de Serviço);

6. É de responsabilidade do USUÁRIO manter as informações sigilosas e/ou confidenciais em áreas seguras (de acesso exclusivo do usuário mediante logon e senha), desta forma, evitando acesso indevido por parte de outros usuários não autorizados.

7. Os USUÁRIOS serão trabalhista, civil e penalmente responsáveis pelo uso indevido das ferramentas ora mencionadas, pela não obediência às presentes regras e por quaisquer prejuízos que estes comportamentos possam causar a SEFIN/RO ou a terceiros;

8. A SEFIN/RO - através de políticas definidas na PSI - poderá alterar as presentes regras, no todo ou em parte, sempre que houver tal necessidade, sem prévio aviso.

Declaro que Li todas condições citadas no documento, e aceito as condições de uso.

NOME DO SERVIDOR

MATRÍCULA N.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3943837** e o código CRC **ACBA8680**.

Portaria nº 948/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 01/11/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1 de dezembro de 2018, o servidor **VILMAR VACARI**, ocupante do cargo Técnico Tributário, matrícula 300138356, na Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé - AGSMG/5ªDRRE/Rolim de Moura/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3948026** e o código CRC **DDF96C0F**.

Portaria nº 949/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 08/11/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1º de dezembro de 2018, o servidor **JOÃO ALBERTO BERNAL**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300155084, na 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 4ªDRRE/Cacoal/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/11/2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3948581** e o código CRC **3D995E65**.

Portaria nº 950/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 287/2018/SEFIN-SUPER (3612099), datado em 08 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.020987/2017-88.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 836/2018/SEFIN-GRH, de 31 de outubro de 2018, publicada no DOE/RO nº 261, de 06/11/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **LUIZ ALBERTO RODRIGUES**, matrícula nº 300057515, ocupante do cargo de Superior de Sistemas Contábeis 09, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de **19/10/2018 a 28/10/2018**, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	18/07/2018 a 27/07/2018	10
	19/10/2018 a 28/10/2018	10
	19/11/2018 a 28/11/2018	10

Leia-se: ...marcada para o período de **19/09/2018 a 28/09/2018**, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias

2018	18/07/2018 a 27/07/2018	10
	19/09/2018 a 28/09/2018	10
	19/11/2018 a 28/11/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/10/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 06:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3953420** e o código CRC **23000E3C**.

EDITAL Nº 13/2018/SEFIN-AGARI

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, atendendo ao disposto no artigo 8º, inciso II, alínea d, do Anexo XII, do RICMS-RO, DEC. 22.721/2018, fica o contribuinte abaixo descrito intimado do termo de início de ação fiscal nº 20181101900079, DFE nº 20182501900004, processo nº 20180190001232, considerando-se realizada a intimação a partir do 5º dia após a publicação.

PAT Nº: 20180190001232

DFE Nº 20182501900004

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 20181101900079

CONTRIB: C.S.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME

INSC: 3745589

CNPJ: 17.333.126/0001-80

Ariquemes, 05 de dezembro de 2018.

André Luis França Fontoura
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300024124



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura, Chefe de Unidade**, em 05/12/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941453** e o código CRC **CCA6F797**.

IPERON

Decreto de 03 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 2694/2018/ASPLAN/SGP/SGE/PRESI/TJRO de 06/11/2018;

RESOLVE:

PRORROGAR a cedência, a contar de 01/01/2019, sem ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, até 31 de dezembro de 2019, o servidor NARLEN DARWICH DA ROCHA, ocupante do cargo de Odontólogo/20 h, matrícula 300033970, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

PRESIDENTE DO IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 03/12/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898409** e o código CRC **D16D84F2**.

Decreto de 19 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

TORNAR, sem efeito os termos do Decreto de 29 de outubro de 2018, publicado no DOE n. 200 de 31/10/2018, que cessou a cedência a contar de 01 de novembro de 2018, sem ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, até 31 de dezembro de 2018, o servidor AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300034109, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia -

IPERON, para a Secretaria Executiva Regional - UAPGR/Rolim de Moura - Região VIII - na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 22/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 04/12/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3725220** e o código CRC **BE79C3A7**.

PM

Portaria nº 6334/2018/PM-CP5

Retroage Promoção de Praça PM no QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo pelo Decreto n. 12722, de 13 de março de 2007 e Art. 9º, parágrafo único, do Decreto n. 4923, de 20 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO que a promoção de CB e 3º SGT PM, do 2º SGT PM RE 08348-6 **CLEUBER ALVARACO DA ROCHA**, foi retroagida de 08 de maio de 2012 à 15 de outubro de 2010, conforme Portaria n. 6067/2018/PM-CP5, de 07 de novembro de 2018, publicada no DOE n. 208, de 13 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Retroagir** a data de Promoção do 2º SGT PM RE 08348-6 **CLEUBER ALVARACO DA ROCHA**, de 25 de agosto de 2016, para 25 de dezembro de 2014, pelo critério de Antiquidade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

 Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/12/2018, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3775508** e o código CRC **5C6DB19E**.

Portaria nº 6380/2018/PM-CP2

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2018.

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 155/1ª JMS/PMRO, de 13 de outubro de 2018 (3796710).

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **2º SGT PM RE 100040775 BENEDITO DA SILVA BRITO** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 07 de novembro de 2018, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos III e V do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 094 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 08 de novembro de 2018, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 6º BPM da PMRO (Guajará-Mirim/RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

 Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796882** e o código CRC **BEF364F9**.

Portaria nº 6481/2018/PM-CP5

Promove Praça PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007 e Art. 9º, parágrafo único, do Decreto n. 4923, de 20 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO que o Militar foi promovido à Graduação de Terceiro-Sargento PM, por haver concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos - CFS PM/2010, a contar de 15 de outubro de 2010, conforme Portaria n. 6065/2018/PM-CP5, publicada no DOE N. 214, de 23 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover à Graduação de Segundo-Sargento PM, o **3º SGT PM RE 09001-7 ALBERTO SILVA DE AQUINO**, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de dezembro de 2014;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/12/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3843835** e o código CRC **B2F201BF**.

Portaria nº 6591/2018/PM-CP2

Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2018

Dispõe sobre Alterações do período de férias, do PLANAF-2019 referente ao exercício de 2018.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 3º, artigo 5º da Resolução nº 166, de 18 agosto de 2005, combinado com a Lei Nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o Art. 14, § 1º do Decreto Nº 23.273 de 15 de outubro de 2018

R E S O L V E

Art 1º - Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias (PLANAF-2019) conforme relação abaixo:

QUANT	GRAD	MATR	NOME	DO MÊS/ANO	PARA O MÊS/ANO
01	CAP PM	100095179	LUCIANO PINHEIRO TORRES	JULHO/2019	FEVEREIRO/2019
03	3ºSGT PM	100063143	ELONEI SALGADO DE ARAÚJO	FEVEREIRO/2019	MARÇO/2019
04	3ºSGT PM	100061951	NATANAEL BORGES DA COSTA	AGOSTO/2019	FEVEREIRO/2019
05	3º SGT PM	100058992	SANDRO ROGÉRIO GARCIA DE SOUZA	DEZEMBRO/2019	FEVEREIRO/2019
06	CB PM	100088486	EFERSON ALVES PAIXÃO	AGOSTO/2019	FEVEREIRO/2019
07	CB PM	100085799	JUAREZ RAMOS DA SILVA FILHO	FEVEREIRO/2019	AGOSTO/2019
08	CB PM	100080648	NILTON PEREIRA CHAGAS JÚNIOR	JULHO/2019	DEZEMBRO/2019
09	SD PM	100063703	JANDIRSON VIEIRA MAIA	FEVEREIRO/2019	ABRIL/2019
10	SD PM	100094378	MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA	DEZEMBRO/2019	FEVEREIRO/2019
11	SD PM	100088911	PITERSON SANTOS CHAVES	JULHO/2019	ABRIL/2019

Art 2. Incluir no PLANAF-2019 exercício 2018 dos policiais militares abaixo relacionados;

QUANT	GRAD	MATR	NOME	DO MÊS/ANO	EXERCÍCIO
01	SD PM	100067321	ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA	FEVEREIRO/2019	2018
02	CB PM	100067890	ELVIS SANTOS DE ARAÚJO	DEZEMBRO/2019	2018
03	2º SGT PM	100050108	NERIVALDO SOUSA DA SILVA	JUNHO/2019	2018
04	1º TEN PM	100051463	RONALDO AMORAS DOS SANTOS	FEVEREIRO/2019	2018

Art 2º - Lançar as alterações do mês de férias em sistema específico de controle, para que sejam adotadas as providências referente ao pagamento de um terço adicional de férias.

Art. 3º - Dar ciência aos Coordenadores, Comandantes Regionais, Diretores, Chefes e Comandantes de todas as OPM's da Corporação, para fins de conhecimento, fiel cumprimento e controle.

Art 4º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e em Diário Oficial do Estado de Rondônia.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/12/2018, às 06:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910469** e o código CRC **70199FAA**.

Portaria nº 6619/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º **SARGENTO PM RE 100057493 MARCOS ANDRE TEIXEIRA DE SOUZA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada**, por haver completado mais de 30 (trinta) anos entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório n. 100/IPERON/PM-RO, de 24 de setembro 2018**, publicado no **DOE n. 180, de 28 de setembro 2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 28 de setembro 2018.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º **BPM da PMRO**, que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza, Coronel**, em 04/12/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 05/12/2018, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3921232** e o código CRC **F744D79F**.

CBM

Portaria nº 1054/2018/CBM-FUNESBOM

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de Recebimento Provisório da viatura Auto Escada Mecânica.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014 c/c e cláusula segunda do Contrato n. 422/PGE-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a partir de 01/12/2018 o servidor CEL BM RE 0013-9 FELIPE SANTIAGO **CHIANCA** PIMENTEL da Comissão de Recebimento provisório do CBMRO referente a aquisição através de adesão (carona), para aquisição da viatura tipo auto escada mecânica conforme item 1 lote 1 da Ata de Registro de Preços n. 051/2017 do Governo do Mato Grosso do Sul, Pregão Eletrônico n. 05/2016.

Art. 2º - Nomear o servidor CEL BM RE 20000018-9 GILVANDER **GREGÓRIO** DE LIMA para compor a comissão de recebimento provisório do CBMRO referente à aquisição através de adesão (carona), para aquisição da viatura tipo auto escada mecânica conforme item 1 lote 1 da Ata de Registro de Preços nº 051/2017 do Governo do Mato Grosso do Sul, Pregão Eletrônico nº 05/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesa



Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 05/12/2018, às 06:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3921510** e o código CRC **A61D3F38**.

PC

Portaria nº 1695/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de 1º a **20/11/2018**, do(a) servidor(a) **JOEL LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300059969, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **21/11/2018** a **30/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 03 de Dezembro 2018.

Mahmoud Fawzi El Rafihi
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 04/12/2018, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3899209** e o código CRC **6B6A47C4**.

Portaria nº 1696/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO o DESPACHO PC-DRH SEI n. (3867164) de 29.11.2018;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento SEI n. (3868071);

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **23.10.2018** a **11.11.2018**, ao servidor **ALEX SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300058660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em razão do nascimento de seu filho.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 04/12/2018, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3899661** e o código CRC **1314D4ED**.

Portaria nº 1697/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO o DESPACHO PC-DRH SEI n. (3867164) de 29.11.2018;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento SEI n. (3868174);

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **23.10.2018** a **11.11.2018**, ao servidor **FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em razão do nascimento de sua filha.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, Delegado Adjunto de Polícia Civil, em 04/12/2018, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3900150** e o código CRC **9175E0C5**.

Portaria nº 1698/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO o DESPACHO PC-DRH SEI n. (3867164) de 29.11.2018;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento SEI n. (3868317);

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **05.10.2018 a 24.10.2018**, ao servidor **RODOLPHO GUSTAVO ENTRINGER STEIN COELHO PEREIRA E BLANCO**, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula nº 300124762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em razão do nascimento de sua filha.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 04/12/2018, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3900456** e o código CRC **F594EC08**.

Portaria nº 1714/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0019.293563/2018-70;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 a 30/12/2018**, do(a) servidor(a) **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300138547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, Delegado Adjunto de Polícia Civil, em 05/12/2018, às 06:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3935846** e o código CRC **CAA48109**.

Portaria nº 1719/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 20, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.318296/2018-51;

CONSIDERANDO o Resultado Final Concurso Interno de Relotação 3617354 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 205 de 08/11/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 5.3 e 5.4, do Edital Nº 4/2018/PC-CONSUPOL referente ao **Processo de Relotação Voluntária Nº 002/2018/DGPC**;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a contar de 05.12.2018, a servidora **RENATA FERNANDES MELO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300148530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Monte Negro/RO, para o município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - RELOTAR a referida servidora, na Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher - DEAM, de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 05/12/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3939452** e o código CRC **8CF8D894**.

Portaria nº 1720/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 20, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.318296/2018-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, *ex-officio*, a contar de 07.12.2018, a servidora **IVANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Ouro Preto do Oeste/RO, para o município de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º - RELOTAR a referida servidora na 1ª Delegacia de Polícia Civil, de Alto Paraíso/RO.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 05/12/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3939899** e o código CRC **87ED2C43**.

Portaria nº 1721/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 20, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.318296/2018-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, *ex-officio*, a contar de 07.12.2018, o (a) servidor (a) **ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Monte Negro/RO, para o município de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º - RELOTAR o (a) referido (a) servidor (a) na 1ª Delegacia de Polícia Civil, de Alto Paraíso/RO.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 05/12/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **3940378** e o código CRC **2D6B9612**.

Portaria nº 1723/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 20, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.318296/2018-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, *ex-officio*, a contar de 07.12.2018, o (a) servidor (a) **LUCIANA ESPINOSA SOARES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300148516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Monte Negro/RO, para o município de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º - RELOTAR o (a) referido (a) servidor (a) na 1ª Delegacia de Polícia Civil, de Alto Paraíso/RO.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, Delegada Geral da Polícia Civil, em 05/12/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código
verificador **3940707** e o código CRC **9B688202**.

Portaria nº 1724/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 20, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.318296/2018-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, *ex-officio*, a contar de 07.12.2018, o (a) servidor (a) **JOSE ALMIRO TAVARES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300078336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Ariquemes/RO, para o município de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º - RELOTAR o (a) referido (a) servidor (a) na 1ª Delegacia de Polícia Civil, de Alto Paraíso/RO.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 05/12/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3940982** e o código CRC **E80C252F**.

Portaria nº 1725/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o artigo 20, da Lei Complementar nº 76, de 27.04.1993.

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.318296/2018-51;

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a contar de 07.12.2018, o (a) servidor (a) **Tadeu Goes Aragão**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300150354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Ariquemes/RO, para o município de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º - RELOTAR o (a) referido (a) servidor (a) na 1ª Delegacia de Polícia Civil, de Alto Paraíso/RO.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada-Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 05/12/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941235** e o código CRC **7C79C0A8**.

Portaria nº 1729/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1729/2018/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 05 de dezembro 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 16 de julho de 2018.

R E S O L V E:

REPREENDER, pela transgressão do Inciso **XLIV** do artigo **39**, da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **FLÁVIO RODRIGUES LIMA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300058693, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida atendendo o Artigo 84 do Capítulo VII da Lei Complementar Nº 76/93.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON
Corregedor Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon, Corregedor(a)**, em 05/12/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3946712** e o código CRC **89E46C66**.

POLITEC

Portaria nº 179/2018/POLITEC-GAB

Transfere férias de servidor por interesse da administração pública.

O Diretor Geral de Polícia Técnica-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que o servidor **Glauber Simões Silva** encontrar-se-ia de férias regulamentares do exercício de 2017 marcadas para o mês de agosto de 2018;

Considerando o interesse público e a necessidade da permanência do servidor em atividade no mês de agosto de 2018, conforme o Memorando nº 38/2018/POLITEC-CCRIMSMG.

R E S O L V E:

Art.1º - Transferir o gozo das férias do servidor **Glauber Simões Silva**, Perito Criminal, matrícula nº 3000104241, prevista para o mês de AGOSTO/2018, para serem gozadas no mês de JULHO/2019, referente ao Exercício de 2017.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor-Geral de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti, Diretor-Geral**, em 05/12/2018, às 06:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **3921932** e o código CRC **EE9E7D57**.

Portaria nº 180/2018/POLITEC-GAB

O Diretor Geral de Polícia Técnica da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/SEPAT/2018, conforme Art. 16 e 17.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o nome da servidora abaixo relacionada na portaria 154/DG/POLITEC - Processo SEI 0022.402244/2018-11, Comissão Setorial de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis 2018.

Nome: **LILIAN CRISTINA FERRACIOLI**

Cargo: Assistente de Controle Interno

Matrícula: 300114533

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI
Diretor-Geral de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti, Diretor-Geral**, em 05/12/2018, às 06:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3930936** e o código CRC **08DFF96B**.

DETRAN

AVISO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO

(Processo SEI n.º 0010.276788/2018-41)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN-RO (ID 3842628), constante aos autos do Processo SEI Sancionatório e Punitivo n.º 0010.276788/2018-41, a empresa **DISTRIBUIDORA RAMON LTDA**, CNPJ n.º **23.311.427/0001-06**, foi penalizada em **MULTA** pecuniária no importe de 0,3% (zero vírgula três por cento) apurando o valor de R\$ 380,08 (trezentos e oitenta reais e oito centavos) referente ao atraso na entrega dos materiais das Notas de Empenho n.º. 2017NE01217 e n.º. 2017NE01266, bem como aplicação da penalidade de **MULTA** no importe de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho n.º. 2017NE01216, haja vista a não entrega dos materiais, nesse caso, o montante de R\$ 902,92 (novecentos e dois reais e noventa e dois

centavos), cumulada com **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** pelo prazo de 03 (três) meses, pela prática de inexecução contratual, com fulcro nos itens 7.1.2, alínea "a", 7.2 e 7.7 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2017 e art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº. 2.414/2011, da qual caberá **RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação**, nos termos do art. 20 do Decreto nº. 16.089/2011 e art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Informamos ainda, que o valor poderá ser depositado na Conta Corrente nº 23.307-2, Agência nº 2757-X que tem como favorecido este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN-RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3889450** e o código CRC **C64FD642**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 038/2018/DETRAN/RO

PROCESSO Nº 0010.168052/2018-09 (SEI)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 35 (trinta e cinco) máquinas canceladoras, aos prédios do DETRAN/RO, sem uso anterior (1ª locação), assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento das peças necessárias às manutenções, para atender o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência (3367426).

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA SUBSTITUTA, designada pela PORTARIA Nº 3088, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 038/2018/DETRAN/RO, que por motivo de pedido de impugnação, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 038/2018/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2018.

JACKELINE SOARES LIMA
PREGOEIRA SUBSTITUTA DO DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.498

 Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Soares Lima, Pregoeiro(a)**, em 06/12/2018, às 06:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3954226** e o código CRC **7BE3E674**.

SEJUS

Portaria nº 4746/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 892/2018/SEJUS-PEMS, de 22/11/2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de fuga de apenados, ocorrida no dia 15 de novembro de 2018, na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, localizada no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR os servidores Jussara Araújo de Castro, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.041.414, e Aldo de Souza Carvalho, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.088.183, para que, sob a presidência da primeira, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 03 de dezembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

 Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva, Corregedor(a)**, em 04/12/2018, às 06:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3911986** e o código CRC **6A594073**.

Portaria nº 4747/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.325/2018/SEJUS-CRVDG, de 22/11/2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de furto de cabos de energia, supostamente ocorrido em uma obra que encontra-se em andamento nos fundos do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, localizado no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Giovana Stela Magni Barbosa, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.087.367 e Zuleide Cândido Oliveira, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.353, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 03 de dezembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva, Corregedor(a)**, em 04/12/2018, às 06:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3912293** e o código CRC **06BE60AA**.

Portaria nº 4749/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho nos autos do Processo nº 0033.430032/2018-96, de 20/11/2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de fuga de apenado, ocorrida no dia 18 de novembro de 2018, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, localizado no Município de Porto Velho.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - DESIGNAR as servidoras Giovana Stela Magni Barbosa, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.087.367 e Zuleide Cândido Oliveira, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.353, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - DETERMINAR a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 03 de dezembro de 2018.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

 Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva, Corregedor(a)**, em 04/12/2018, às 06:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3912549** e o código CRC **C4872DA3**.

Portaria nº 4766/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme SEI 0033.438705/2018-56.

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08(oito) dias corridos, a contar de 16.11.2018, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300137061, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula Nº 09570301552018400063015001857742.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3924017** e o código CRC **944B90DA**.

Portaria nº 4769/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.450318/2018-98,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Núcleo de Almoxarifado/NUALM-SEJUS, a partir de 03.12.2018, a servidora **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, agente penitenciária, matrícula 300092876, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar/NPADI-SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925905** e o código CRC **924F44F4**.

Portaria nº 4771/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral como PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA na seção 257º, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, conforme processo SEI 0033.449466/2018-60

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, por 06(seis) dias, sendo os dias **27 e 31 de dezembro de 2018, 04 e 08 de janeiro de 2019 e 13 e 15 de fevereiro de 2019**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº **300140250**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Ações Penitenciária Especiais de Ji-Paraná, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926189** e o código CRC **70FC1B6B**.

Portaria nº 4772/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.429584/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Casa de Detenção Feminina de Guajará Mirim, a partir de 01.12.2018, a servidora **ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA**, agente penitenciária, matrícula 300089443, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926723** e o código CRC **B5B62AB6**.

Portaria nº 4773/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo 0033.441506/2018-25,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **30.11.2018**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992**, ao servidor **EVERTSON BENTO DA SILVA**, Agente Penitenciário, mat.: 300097603, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Ações Penitenciária Especiais, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, matrícula: 09568701552018600127004850213, realizado no 1º Ofício de Notas e Registro Civil de Porto Velho.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926940** e o código CRC **F33354D1**.

Portaria nº 4774/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

CONCEDER licença pelo período de 08(oito) dias corridos, a contar de **29.11.2018**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300099920, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula:09612301552018400012124000319511

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3927458** e o código CRC **CBC679D9**.

Portaria nº 4775/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.447353/2018-20,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Ênio dos Santos Pinheiro, a partir de 06.11.2018, a servidora **MARIA ELIZETE MOURÃO DE MELO**, agente penitenciária, matrícula 300055812, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3929399** e o código CRC **F003D04E**.

Portaria nº 4794/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **novembro de 2009 a novembro de 2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito	Financeiro
300093374	EMANUEL ELENO MOURA RAMOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	03/11/2009	G-002	G-003	03/11/2017	

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo, Gerente**, em 05/12/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3937140** e o código CRC **9F579E51**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.269673/2018-32

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 520/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Giovana Stela Magni, Marli Ramos da Silva, Edgar Benício de Carvalho, Manoel Nascimento Vieira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 23 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 24/10/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3442987** e o código CRC **7B7E1914**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.155250/2018-36

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n. 454/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Adriano Lima dos Santos, Rodrigo Lins de Oliveira Zeed, Cláudio de Lima Queiroz e Marcos Aurélio Soares** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 13 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 13/11/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3681549** e o código CRC **437E1732**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.067136/2017-79

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 385/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Júnior Miguel Scheffer, Ricardo José Domingues e Nilson Hermelindo Mendonça** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3924415** e o código CRC **FBA3FFD4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.038469/2018-71

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do parecer nº 277-D/ACI/SEJUS/2018, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Carlos José dos Santos, Nilson Hermelindo Mendonça, Maxuel dos Santos Almeida e Carlos Alex Vieira Chalegra** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3928081** e o código CRC **0AA6C4F5**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.113756/2018-78

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 401/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Charlei André Ventorin, Ivan Gama Ventorin, Jair Mendes Tamarossi e Nilson Hermelindo Mendonça** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3919827** e o código CRC **DE637C6B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.117800/2018-19

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 301/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Francilei Souza da Silva e Jobson Bandeira dos Santos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3919407** e o código CRC **002F98F9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.115164/2018-91

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 383/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Michele Paula Ribeiro Moreira, Paulo Theotônio de Oliveira e Cinthia Gracielle da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3919629** e o código CRC **975E74B3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.173269/2018-64

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n. 562/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Franciele Chaves dos Santos, Francimar Moraes Malaquias, Jânio Alves Freitas e Pedro Marcelino Rodrigues da Costa** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916465** e o código CRC **7198D8A3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.078500/2018-15

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 443/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Rosaldo Neves Barbosa, Andrea Littig da Silva, Izaías da Veiga Pessoa, Claudio Roberto da Silva Oliveira e Derlan Diogenes Marim** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3924940** e o código CRC **0D341046**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.209851/2018-76

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 526/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Gilberto Santos de Andrade, Felipe Sanches, Fábio Queiroz de Oliveira e Ademir Miranda dos Santos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916221** e o código CRC **56D40CEB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.211696/2018-58

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 529/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DAVID MOISÉS MONTEIRO FREIRE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3916096** e o código CRC **9E16A066**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013014/2017-62

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do despacho nº 139/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Débora Santos Faria Lima, Mirian Muniz da Rocha e Weliton de Lima Castro** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3924649** e o código CRC **30A67986**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.073063/2017-54

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n. 221/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Reginaldo Barbosa Lima, Antônio Bento Lacerda, Leonida Aniceto Lacerda e Lauro Pereira da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3923699** e o código CRC **8A23C712**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.081232/2018-19

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 382-2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Carlos Alex Vieira Chalegra, Marilucia dos Reis e Reginaldo Schnneider** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3923252** e o código CRC **441CCF35**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.083348/2018-84

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 588/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Fernando Alex de Moraes, Mirian Gomes Sudário Fontini e Rosangela de Oliveira Guimarães** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3922845** e o código CRC **FEEE3884**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.081498/2018-53

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 402/2018/SEJUS-ACI,, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Leidiane da Silva Rocha, Manoel Nascimento Vieira e Rafael Chargas Sena e Aldo de Souza Carvalho** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3923015** e o código CRC **7B685623**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.086924/201/-45

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n. 325/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Juliano Cesar dos Santos e Marcelo Alves de Melo** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3921585** e o código CRC **3C3F4132**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.091981/2018-46

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 416/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Michele Paula Ribeiro Moreira, Paulo Theotônio de Oliveira e Cinthia Gracielle da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 04/12/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3921088** e o código CRC **45048CDE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.283845/2018-81

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 608/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **André Adriano R. dos Santos, Adair Teixeira Chaves e Mauricio Anacleto de Souza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 05/12/2018, às 06:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3915855** e o código CRC **B69C0261**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.072262/2018-26

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 381/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Valsilande Ferreira de Souza, Vandinei Batista Cordeiro da Silva, Danilo Corá, Marcos Gilberto de Vasconcelos e Carlos Alex Vieira Chalegra** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 05/12/2018, às 06:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926411** e o código CRC **909712FE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.074698/2018-50

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n. 333/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Cleiton Camilo Santos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 05/12/2018, às 06:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926177** e o código CRC **261DF23B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.078203/2018-61

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 220/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Sérgio Pereira Montessi, Izaquiel da Silva Moura, José Ailton de Oliveira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 05/12/2018, às 06:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3925950** e o código CRC **0AA99636**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013277/2018-52

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 110//2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Cristiano Felix Monte, Wellyton Batista Lira, Luiz Wagner Barbosa da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 05/12/2018, às 05:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3927681** e o código CRC **CDCDA7D3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.276553/2018-91

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do parecer nº 539/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA E LINCOLN PONTES DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos

Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 05/12/2018, às 05:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3927041** e o código CRC **994066BB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.065662/2018-85

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do parecer nº 372/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Evandro Carlos de Andrade, Adriana Justina Dias da Silva e Leandro de Assis Ferrão** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 05/12/2018, às 05:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926642** e o código CRC **71E942E8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.290769/2018-60

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 614/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Hendreck Leite de Aguiar, Isolina Neumann e Israel Lopes de Souza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Cleiton Camillo Santos
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 04 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 05/12/2018, às 05:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 05/12/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926858** e o código CRC **28500BF5**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO: 0033.258162/2018-95

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

A SECRETARIA DO ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a despesa** referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de Jaru no período de **01.10.2018 a 17.10.2018**, totalizando o valor de **R\$ 40.094,97 (quarenta mil, noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)** em favor da Empresa **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES - EPP**. Tal procedimento se faz necessário, pois a referida reserva orçamentária se deu na fonte 0213 (Recursos Hídricos/LEI N. 4.383, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 3921135), conforme disponibilização da SEPOG/RO.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

CLEITON CAMILO SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

 Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Chefe de Unidade**, em 04/12/2018, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 04/12/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3921167** e o código CRC **8433E50B**.

SESAU

Portaria nº 2278/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI nº 0036.445913/2018-81.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **RODRIGO MOREIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula nº.300100610, lotado no **Centro de Reabilitação do Estado de Rondônia - CERO/SESAU**, referente ao exercício de **2018**, no período de **01.12.2018 a 30.12.2018** qual fica transferida para ser usufruída de **01.01.2019 a 10.01.2019 e 11.03.2019 a 30.03.2019**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3929207** e o código CRC **B98E4034**.

Portaria nº 2279/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 049.357333/2018-99.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1811/GAB/SESAU de 10.10.2018, publicada no DOE nº 188 de 15.10.2018, que **DESIGNA**, a servidora **ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº. 300054399, no período de **10.09.2018 a 08.03.2018**, em substituição à servidora **LYA DEMETRIO ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Nutricionista/Chefe de Núcleo/FG – 06, Matrícula nº 300100660, da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, por motivo de Licença Maternidade, conforme Atas medicas nº 22846 e 22847, no período acima mencionado.

ONDE SE LÊ: 10.09.2018 a 08.03.2018

LEIA-SE: 10.09.2018 a 08.03.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3929567** e o código CRC **F806EBAD**.

Portaria nº 2280/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 105/2018/SESAU-GAB; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0036.447890/2018-40.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas no Gabinete - GAB/SESAU, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Jaqueline de Lima Pereira	300120369	38
Maria das Graças Lima Medeiros	300010948	38
Michele Natalia Barbosa Lima	300147432	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941867** e o código CRC **5B7DA5E2**.

Portaria nº 2281/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 57 e 65/2018/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.408760/2018-91.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

Nomes	Matrículas	Hs
Angelita Penha Ferreira	300136388	38
Antonio Ricardo Monteiro do Nascimento	300143801	38
Everton do Nascimento Desmarest	300149616	38
Francisco Carlos de Carvalho	300008440	38
Jessica Bright Cardoso da Silva	300123395	38
Maria Vanilce dos Santos Carvalho	300136453	38
Paula Lima Ferreira Barbosa	300063684	38
Ricardo Luiz Nunes de Moura	300044702	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941990** e o código CRC **B562EDDD**.

Portaria nº 2282/2018/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 57 e 65/2018/SESAU-CFES; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.408760/2018-91.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**, referente ao Mês de **Novembro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Carla Wanessa Monteiro A. Coelho	300149462	38
Helena Barros Pinheiro	300048543	38
Maria de Nazaré Rodrigues da Costa	300046604	38
Marivone Ribeiro Maio	300138744	38
Nilo Olaia de Souza	300137504	38
Pedrina Maria Ferreira da Silva	300140548	38

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942108** e o código CRC **8D6FEFDA**.

Portaria nº 2283/2018/SESAU-GECOMP

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise técnica referente as propostas apresentadas pelas empresas no Pregão Eletrônico 463/2018/SIGMA/SUPEL/RO, exigida no termo de referência que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **Rouparia Hospitalar (Enxoval)**, visando atender os pacientes e funcionários que trabalham nos setores fechados do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, referente ao processo nº 0053.166743/2018-63, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRÍCULA
<i>Elicleide Alves Almeida</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>300 132 195</i>
<i>Sebastiana Duarte Lopes</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>300 050 339/695102</i>
<i>Maria do Rosário de França</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>300 140 305/2281960</i>

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2018.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2018, às 06:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3944187** e o código CRC **1A007C18**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.386984/2018-35, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7004624-04.2016.8.22.0008 em favor da empresa MODENA & SILVA LTDA-ME CNPJ: 20.739.844/0006-70 no valor de R\$ 383,40 (trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 515/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3931594** e o código CRC **8AD4DF2E**.

AGEVISA

Portaria nº 78/2018/AGEVISA-NRH

Porto Velho-RO, 3 de dezembro de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011.

Considerando o Memorando nº. 142/2018/AGEVISA-GAB, datado de 30/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que irá participar das **“Reuniões das Câmaras Técnicas de APS, Atenção à Saúde e de Epidemiologia, em conjunto, com o objetivo de avaliar a Planificação de Atenção à Saúde e discutir ações para melhorar as coberturas vacinais do país”**, que serão realizadas em Brasília-DF, no período de 9 a 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 03/12/2018, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903864** e o código CRC **BCDEE427**.

Portaria nº 79/2018/AGEVISA-NRH

Porto Velho-RO, 3 de dezembro de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 141/2018/AGEVISA-GAB, datado de 30/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que irá participar do “**1º Seminário de integração da Atenção Primária à Saúde (APS) com a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) – Etapa I da Planificação de 2018, Reunião da Câmara Técnica e 9ª Reunião Ordinária da CIB**”, que será realizado em Ji-Paraná-RO, no período de 3 a 7 de dezembro de 2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez, Diretor(a)**, em 03/12/2018, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904021** e o código CRC **DE9C3CD3**.

FHEMERON

EXTRATO

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

Termo de Homologação – processo 0052.352823/2018-40

Termo de Homologação

ADESÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0379/2017 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 309/2017

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL

Processo - 01-1712.10903-00/2016

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna Público a Homologação da aquisição de Calçados Funcionais, através de adesão ao registro de preços do Pregão Eletrônico Nº: 0379/2017 (SRP)- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 309/2017 – SUPERINTENDENCIA ESADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 10.898, de 20 de fevereiro de 2004, em favor da empresa EPIS INDUSTRIA E COMERCIO · CNPJ: 02.231.948/0001-83, sendo o valor de R\$ **R\$ 3.311,28 (três mil, trezentos e onze reais e vinte e oito centavos)** a ser empenhado, conforme informação da

FHEMERON/NUPLAN 3791830 e NC Nota de Crédito FHEMERON/COAF 3843250, de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº **0052.352823/2018-40** (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018

João Henrique Paulo Gomes
Presidente/FHEMERON

 Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE PAULO GOMES, Presidente**, em 05/12/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3948018** e o código CRC **144FDB33**.

HB

AVISO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2018/SIGMA/SUPEL/RO

Processo nº. 0036.061867/2017-81

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais constantes na Tabela SUS, por um período de 12 (doze) meses, para se reunirem no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, dia 08 de janeiro de 2019 às 08:00h, para proceder a devida análise técnica das amostras.

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2018

Luis Eduardo Maiorquim
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

 Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3944692** e o código CRC **707AA6E6**.

HICD

Portaria nº 468/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MARÍLIA SILVEIRA DE GALVÃO**, matrícula nº **300123338**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Enfermeiro, no período de **01.04.2018 a 30.04.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.11.2018 a 30.11.2018**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

 Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama, Diretor(a)**, em 05/12/2018, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3928062** e o código CRC **27152044**.

SEDUC

Portaria nº 3917/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, tendo em vista o Processo nº.01-1601.17848-0000/2016

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria nº 3706/2018/SEDUC-NG de 30 de agosto de 2018, do (a) servidor (a) **VANDERLI DE CASTRO MIRANDA**, ocupante do Cargo de Professor Classe C, matrícula n.300019341, pertencente ao Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 19/09/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3067755** e o código CRC **8D4C0410**.

Portaria nº 4805/2018/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o segundo período do gozo de férias referente a 2018 do(a) servidor(a) GEISA ARAÚJO UCHOA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe C, lotado(a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300080536, marcadas em dois períodos: o primeiro de 15/02/2018 a 01/03/2018 e o segundo 19/06/2018 a 03/07/2018 ficando alterado o segundo período para fruição em : **26/11/2018 a 10/12/2018**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva, Técnico(a)**, em 27/11/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 30/11/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2018, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3831336** e o código CRC **E1004220**.

Portaria nº 4811/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Francisco dos Santos, localizada no Município de Ji-Paraná - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1831/2012-GAB/SEDUC de 24 de setembro de 2012, publicada no DOE nº 2070 do dia 01/10/2012 página 42 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3839042** e o código CRC **98AEB9B7**.

Portaria nº 4812/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 13 de Maio, localizada no Município de Ji-Paraná - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1308/2009-GAB/SEDUC de 22 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 1356 do dia 27/10/2009 página 14 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3840056** e o código CRC **F28D10FB**.

Portaria nº 4825/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, localizada no Município de Cacoal - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 2082/2017-GAB/SEDUC de 11 de julho de 2017, publicada no DOE nº 133 do dia 18/07/2017 página 55 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3848854** e o código CRC **F5EB015C**.

Portaria nº 4826/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Clodoaldo Nunes de Almeida, localizada no Município de Cacoal - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 2081/2017-GAB/SEDUC de 11 de julho de 2017, publicada no DOE nº 134 do dia 19/07/2017 página 35 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849842** e o código CRC **0C179F39**.

Portaria nº 4830/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 28 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Pichuvy Cinta Larga, localizada no Município de Espigão do Oeste - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1173/2017-GAB/SEDUC de 11 de abril de 2017, publicada no DOE nº 71 do dia 17/04/2017 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3851454** e o código CRC **12A5CE86**.

Portaria nº 4845/2018/SEDUC-NTP

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 4279/2018/SEDUC-NTP de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 193 - 22 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 30/11/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 04/12/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3873251** e o código CRC **C3DDF95C**.

Portaria nº 4850/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tubarão, localizada no Município do Vale do Paraíso - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 872/2014-GAB/SEDUC de 09 de junho de 2014, publicada no DOE nº 2481 do dia 17/06/2014 página 49 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874888** e o código CRC **C9F8FB82**.

Portaria nº 4857/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Fernanda Souza de Paula, localizada no Município de Espigão do Oeste - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 0268/2014-GAB/SEDUC de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOE nº 2402 do dia 17/02/2014 página 34 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3888340** e o código CRC **966D2E4D**.

Portaria nº 4863/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cecília Meireles, localizada no Município de Vilhena - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 0642/2014-GAB/SEDUC de 29 de abril de 2014, publicada no DOE nº 2450 do dia 05/05/2014 página 25 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3890859** e o código CRC **2E43BB65**.

Portaria nº 4868/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.389904/2018-92**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LINGÜÍSTICA APLICADA NA EDUCAÇÃO**, ministrado pela UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, ao (a) servidor (a) **TAIS SENA DA ROCHA**, matrícula nº 300132392, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/10/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 05:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897619** e o código CRC **CB57466B**.

Portaria nº 4869/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.396190/2018-79**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA E AFRO-BRASILEIRA**, ministrado pela FACULDADE ALFA AMÉRICA, ao (a) servidor (a) **IAKAUA PALITOT LEITE**, matrícula nº 300150206, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/10/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 06:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3897847** e o código CRC **337BB3E5**.

Portaria nº 4871/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.396334/2018-97**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **NEUROAPRENDIZAGEM**, ministrado pela UNYLEYA, ao (a) servidor (a) **GECIANE RODRIGUES DE ASSIS**, matrícula nº 300132277, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/10/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 06:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898437** e o código CRC **8D8F6E0F**.

Portaria nº 4872/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.392620/2018-83**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA**, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA-FAEL, ao (a) servidor (a) **EDEVAL BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 300135756, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/10/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 06:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3898861** e o código CRC **F0532591**.

Portaria nº 4874/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.291510/2018-03**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, ao (a) servidor (a) **SEVERINA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 300100776, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/08/2018**.

Gerlane de L. Cruz
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 06:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3899297** e o código CRC **09A7CE73**.

Portaria nº 4877/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.396672/2018-29**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO EDUCACIONAL (HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL)**, ministrado pela FACULDADE PORTO VELHO, ao (a) servidor (a) **ANDERSON GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 300110374, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/10/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 07:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3899645** e o código CRC **A0E92030**.

Portaria nº 4879/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.403090/2018-14**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**, ministrado pela FACULDADE DE PINHEIROS, ao (a) servidor (a) **ROSILAINE MARAFON**, matrícula nº 300141211, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **31/10/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3900192** e o código CRC **70145EF1**.

Portaria nº 4880/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.398798/2018-38**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA**, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI, ao (a) servidor (a) **VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE**, matrícula nº 300140944, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **26/10/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3900606** e o código CRC **01AAF3DD**.

Portaria nº 4881/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.330854/2018-37**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA E QUÍMICA**, ministrado pela CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA, ao (a) servidor (a) **SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 300150180, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/09/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3901500** e o código CRC **10D260FB**.

Portaria nº 4882/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Luiz Vaz de Camões, localizada no Município de Alta Floresta D'Oeste - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira, Diretor(a)**, em 04/12/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3902017** e o código CRC **8C433B47**.

Portaria nº 4883/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.412921/2018-11**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA, ao (a)

servidor (a) **SANDRA DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 300099332, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/11/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903017** e o código CRC **FABFF7F5**.

Portaria nº 4886/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.330945/2018-72**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA E DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES-FIAR, ao (a) servidor (a) **JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 300141066, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/09/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3903757** e o código CRC **3FF94657**.

Portaria nº 4887/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.419742/2018-24**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA**, ministrado pela UNIR, ao (a) servidor (a) **LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS**, matrícula nº 300105909, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/11/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3904753** e o código CRC **A330F994**.

Portaria nº 4888/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.410711/2018-16**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**, ministrado pela FACULDADE FUTURA, ao (a) servidor (a) **VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300124294, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/11/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3905118** e o código CRC **8D87884B**.

Portaria nº 4889/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.415060/2018-42**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela UNINTER, ao (a) servidor (a) **PATRICIA BERLINI ALVES FERREIRA**, matrícula nº 300150181, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/11/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3905661** e o código CRC **315FC40F**.

Portaria nº 4890/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.327408/2018-45**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela FARO, ao (a) servidor (a) **LUCIMAR ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 300124951, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/09/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

[Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **3906046** e o código CRC **37C844F6**.

Portaria nº 4892/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.379528/2018-28**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO**, ministrado pela FUTURA, ao (a) servidor (a) **IRACEMA DE SOUSA E SILVA**, matrícula nº 300023148, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/10/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3906685** e o código CRC **62BBECA9**.

Portaria nº 4895/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.431142/2018-34**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA**, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI, ao (a) servidor (a) **MAICON RAMOS PASCHUINI**, matrícula nº 300141182, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/11/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3907619** e o código CRC **C32444F0**.

Portaria nº 4896/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.395602/2018-53**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **IMPACTOS DA VIOLÊNCIA NA ESCOLA**, ministrado pela FIOCRUZ, ao (a) servidor (a) **JOSIANE SOUSA NASCIMENTO**, matrícula nº 300150200, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/10/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908148** e o código CRC **4CF9EAD7**.

Portaria nº 4898/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.388193/2018-39**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **EDUCAÇÃO INCLUSIVA ESPECIAL E POLÍTICAS DE INCLUSÃO, ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA-FAEL, ao (a) servidor (a) **ERICA PAIXAO**, matrícula nº 300124913, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/10/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908498** e o código CRC **6170AAD5**.

Portaria nº 4899/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.362086//2018-81**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO, ao (a) servidor (a) **MARCELA RABELO**, matrícula nº 300150299, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/10/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

2017.

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908884** e o código CRC **D3D993D3**.

Portaria nº 4900/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.361423/2018-12**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI-UNIASSELVI, ao (a) servidor (a) **FRANCIELLE RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 300125659, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/10/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909363** e o código CRC **C266B606**.

Portaria nº 4901/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 3 de dezembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.442588/2018-94**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOLOGIA ESCOLAR**, ministrado pela FARO, ao (a) servidor (a) **EDSON VIEIRA**, matrícula nº 300024253, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/11/2018**.

Gerlane de L. Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 03/12/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm, Gerente**, em 03/12/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/12/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909737** e o código CRC **973421A5**.

Portaria nº 4984/2018/SEDUC-GPASO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir com efeitos retroativos, a contar do dia 01 de outubro de 2018, a Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução de despesas para atender a demanda referente ao o Processo Nº 0029.397142/2018-06, aquisição de passagens terrestres, para atender a Gerência de Provimento, avaliação e Saúde de saúde Ocupacional (GPASO) desta Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), de acordo com a dotação orçamentária PA: 12.128.1076.2206 (Manter e Melhorar a Gestão de Pessoas), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 2º Designar servidores a abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para comporem a comissão ora instituída.

Benilce Matos da Silva, matrícula nº 300005465;

Sirlei Ribeiro de Barros; matrícula nº 300052619;

Sirlei Suzane Faial Dantas, matrícula nº 300118254.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3943026** e o código CRC **9291C9A0**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Teixeirópolis	0029.021087/2018-78	EEEFM Pioneira	EEEFM Pioneira	00.774.388/0001-88	R\$ 674,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129646** e o código CRC **231B8720**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Porto Velho	0029.018670/2018-00	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	63.761.894/0001-52	R\$ 1.508,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187549** e o código CRC **6C66EFCE**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª, 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª, 6ª e 7ª PARCELAS
Porto Velho	0029.019013/2018-	EEEFM	EEEFM Padre	00.700.441/0001-	R\$ 2.382,00

	71	Padre Mário Castagna	Mário Castagna	04	

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190341** e o código CRC **4E22655C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 6ª e 7ª PARCELA
Porto velho	0029.019281/2018-93	Centro Educacional Maria de Nazaré	Centro Educacional Maria de Nazaré	001488.045/0001-10	2.768,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190646** e o código CRC **2C0EBB76**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª, 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª, 6ª e 7ª PARCELAS
Porto Velho	0029.019654/2018-26	EEEFM Eduardo Lima e Silva	EEEFM Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	R\$ 9.942,00

 Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao, Técnico(a)**, em 05/10/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

[o=0](#), informando o código verificador **3242090** e o código CRC **778618B0**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª 9ª E 10ª PARCELA
Porto velho	0029.019281/2018-93	Centro Educacional Maria de Nazaré	Centro Educacional Maria de Nazaré	001488.045/0001-10	R\$ 4.152,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502400** e o código CRC **AB2FA175**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter

Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª, 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª e 4ª PARCELA
Porto Velho	0029.019654/2018-26	EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva	EEEFM Prof. Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	R\$ 9.942,00



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3908153** e o código CRC **9019D30E**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO	C.N.P.J	VALOR

			ESCOLAR		REPASSADO/2018
ROLIM DE MOURA	0029.074984/2018-84	EEEF ULISSES GUIMARAES	ULISSES GUIMARAES	00.814.589/0001-61	R\$ 141.655,97

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3917781** e o código CRC **EC8A976E**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
SERINGUEIRAS	0029.028860/2018-27	EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	01.757.435/0001-48	R\$ 98.094,24

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3922093** e o código CRC **D7679D19**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
CORUMBIARA	0029.181939/2018-85	EEEFM MARECHAL RONDON	CONSTRUINDO O SABER	01.932.955/0001-40	R\$ 129.874,99



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3922516** e o código CRC **A186EEB1**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício

2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
EXTREMA	0029.024411/2018-18	EEEFM PROFª ANTONIA VIEIRA FROTA	EEEFM PROFª ANTONIA VIEIRA FROTA	00.689.594/0001-90	R\$ 139.357,00

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3923321** e o código CRC **93B59B52**.

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2018
PIMENTA BUENO	0029.312348/2018-66	EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	DIVA TEREZA DE OLIVEIRA	01.167.361/0001-90	R\$ 19.469,67

 Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 04/12/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 05/12/2018, às 05:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3926003** e o código CRC **385B6BAF**.

RESOLUÇÃO N. 81/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 528/18, de 19 de novembro de 2018

Concede, por quatro anos, ao Polo de Educação a Distância do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – Uninter – Ensino Médio e Profissional – CIEBJA, em Porto Velho/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 040/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 014/17-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 19 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Polo de Educação a Distância do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos – Uninter – Ensino Médio e Profissional – CIEBJA, em Porto Velho/RO, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes

Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

 Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 05/12/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3860285** e o código CRC **3083DFDB**.

IDEP

RESOLUÇÃO N. 15/2018/IDEP-CONSUP

Cria os cursos *TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE* e *TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL*, e autoriza sua oferta pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDEP/RO, no exercício da função de **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso I c/c art. 9º, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

Considerando a deliberação do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO na Sessão Extraordinária realizada em 26 de julho de 2018 (3851668), e

Considerando o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 0048.251938/2018-87,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o curso *TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE* e o curso *TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL*, ambos na modalidade presencial e nas formas concomitante e subsequente, e, pelo período de quatro (04) anos, autorizar sua oferta pelo *CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - CETAS*, autarquia integrante da administração indireta do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.098.779/0001-79, credenciada e qualificada como Escola Técnica Estadual pela Resolução nº 14/2018/IDEP-CONSUP.

Parágrafo único. A instituição credenciada deverá observar as disposições contidas no ato autorizativo específico que criar cada curso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos à deliberação do Conselho Superior, ocorrida em 26 de julho de 2018.

MIGUEL CÂMARA NOVAES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes, Presidente**, em 04/12/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3896626** e o código CRC **AADCCC64**.

SEAS

Portaria nº 607/2018/SEAS-GGRH

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Memorando nº 175/2018/SEAS-GEINPRO;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **IVETE DOS SANTOS CAMPOS**, matrícula 300123996, Gerente da GEINPRO, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2018, do período de 1 a 30/12/2018, a qual fica transferida para ser usufruída em 17/12/2018 a 15/1/2019, quanto ao exercício de 2017, do período de 1 a 30/9/2017, fica transferida para ser usufruída em 1 a 28/2/2019, em relação ao exercício de 2016, do período de 1 a 30/9/2016, fica transferida para ser usufruída em 1 a 30/7/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3841637** e o código CRC **7F3BF0C1**.

Portaria nº 609/2018/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 22 de agosto de 2018, publicado no DOE nº 155.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de consumo para o Instituto de Longa Permanência para Idosos “Casa do Ancião São Vicente de Paula” no município de Porto, unidade desta SEAS, **para o exercício de 2018**.

1. **NAYTHIELLE RODRIGUES DE SOUZA**, Assessora Técnica Administrativa, Matrícula 300149802; (Presidente)
2. **SILVIA FERREIRA BENARROSH PONTES**, Nutricionista, Matrícula 300149747; (Membro)
3. **MARIA DA GLORIA VIANA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 300131469 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **NAYTHIELLE RODRIGUES DE SOUZA**, Assessora Técnica Administrativa, Matrícula 300149802.

Art. 3º – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **575/2018/SEAS-DAF** de 01 de Setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **27 de Novembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2018

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/11/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3843436** e o código CRC **22F82F3D**.

Portaria nº 617/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, concessão de Licença de 08 (oito) dias por doação de sangue, à servidora **LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO**, Matrícula nº 300022808, ocupante do Cargo de Gerente Regional - SEAS, desta Secretaria, conforme Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 194, de 17 de outubro de 2016, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2019	dias	Períodos
• Conceder	04 dias	14 à 17/5/2019
• Conceder	04 dias	20 à 23/5/2019

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

 Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3874286** e o código CRC **3C41C4EF**.

Portaria nº 630/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 33/2018/SEAS-GEROPO;

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA** - matrícula nº **300052505**, lotada Regional SEAS/OPO, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, no período de **01/12/2018 a 30/12/2018**, para ser usufruída em **10/12/2018 a 08/01/2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3909192** e o código CRC **5CA6DCFD**.

Portaria nº 635/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 3189/2018/SEAS-GCON;

RESOLVE:

I – **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **TONY MARCEL LIMA DA SILVA**, matrícula n.300148941, ocupante do cargo de Contador, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2018, do período de **01/10/2018 á 30/10/2018**, ficando de 10 (dez) dias para 15/04/2019 a 24/04/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 05 de dezembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 05/12/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3936164** e o código CRC **6CF1FD3A**.

FEASE

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, Inciso II e art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0065.443499/2018-29 que foi inexigível a licitação objetivando adquirir serviço de registro de preços, no valor de 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), em favor de CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA. - ME, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 3.857, Loja 62, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59.056-200, inscrita no CNPJ sob o nº 26.776.175/0001-89.



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 05/12/2018, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3938949** e o código CRC **2DE2027E**.

ERRATA

ERRATA Nº 17/2018/ASPMA/FEASE

ERRATA: Referente ao **Processo Administrativo Sei - 0065.065067/2018-72**, cujo objeto é a substituição do membro da comissão de recebimento de alimentos socioeducativo de Cacoal, para atender ao **Centro de Atendimento Socioeducativo de Cacoal-RO**, Portaria nº 58/2018/FEASE - Publicado no DOE/RO nº. 76 do dia 25.04.2018;

Onde se lê:

[...].Dagmar Bosser -Mat. 300093502
Aguinaldo Silva Gomes -Mat. 300093112
Vagnoir Rodrigues da Silva -Mat. 300093338 -
Taisa Rubio da Silva - Mat. 300116551
Estefani Paula Jorge Serapio - Mat. 300116687[...].

Leia-se:

[...]. -**Cleusa Aparecida Cassimiro - 300093503** - Presidente
Anderlaine Josefa de Almeida Manthaya - 300116682 - Membro
Vagnoir Rodrigues da Silva -Mat. 300093338 - Membro
Taisa Rubio da Silva - Mat. 300116551 - Membro

Estefani Paula Jorge Serapio - Mat. 300116687 - Membro

Karin Maria Gomes Cury - Mat. 300093430 - Fiscal de Contrato

Silmara Andrielli Felberg - Mat. 300092967 - Suplente Fiscal de Contrato.[...].

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2018.

Sirlene Bastos
Presidente/FEASE
Matrícula: 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos, Presidente**, em 05/12/2018, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3937568** e o código CRC **54BBD855**.

IDARON

Portaria nº 618/2018/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a LC nº 665/2012, DOE Nº 1979, de 21.05.2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da IDARON, e a Portaria nº 293/2014-IDARON/GAB/-PR, DOE Nº 2474, de 06.06.2014, que regulamenta a Avaliação Permanente de Desempenho de Servidor Estável;

Considerando a avaliação do servidor constante no processo de nº 0015.072849/2018-53, o Parecer Jurídico nº 0832/2018/PROJUR/IDARON e a Decisão Homologatória do Ordenador de Despesas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o 3º Resultado de Avaliação Permanente de Desempenho de servidor estável 2017.

2º RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERMANENTE DE DESEMPENHO DE SERVIDOR ESTÁVEL				
ANO 2017				
ORD	MATRICULA	SERVIDOR	TOTAL	RESULTADO

1	300091856	UEVERTON FRAGA DE PAULA	70	Satisfatório

Parágrafo Único. A presente avaliação constitui requisito para concessão de Promoção e Progressão no âmbito desta agência de acordo com a Lei Complementar nº 665 de 21 de maio de 2012.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREUS

Presidente da IDARON

Mat. 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 05/12/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941348** e o código CRC **F2B6E334**.

Portaria nº 619/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 146 (3916721), do Processo nº 0015.450397/2018-55,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **RICARDO DE SOUZA FARIA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula nº 300042613, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Machadinho D'Oeste**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 10/01/2019 à 08/02/2019, em substituição do(a) titular Eder Lopes de Carvalho, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de **férias**, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente
matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 05/12/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0.

[o=0](#), informando o código verificador **3947091** e o código CRC **D65C78CF**.

ERRATA

Retificação do Termo de ratificação do dia 26/10/2018 publicado no D.O.E nº 199, de 30/10/2018

Onde se lê:

RATIFICO a despesa em favor da **empresa** S F CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTÃO DA QUALIDADE PARA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.673.752/0001-77, no valor total de R\$ 24.00,00 (vinte e quatro mil reais), com base no Parecer nº 564 (SEI 3476615), no Processo Administrativo nº. 0015.387974/2018-65, conforme disposto artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93.

Leia-se:

RATIFICO a despesa em favor da **empresa** S F CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTÃO DA QUALIDADE PARA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.673.752/0001-77, no valor total de R\$ 24.00,00 (vinte e quatro mil reais), com base no Parecer nº 564 (SEI 3476615), no Processo Administrativo nº. 0015.387974/2018-65, conforme disposto artigo 25, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu, Presidente**, em 05/12/2018, às 05:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3928452** e o código CRC **3E2AAD40**.

EMATER

Portaria nº 473/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.446671/2018-21 e Memorando nº 34 datado de 30/11/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural de Nível Superior, **SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA**, matrícula: 3371, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Espigão do Oeste,

na ausência da titular da função, a empregada CRISTIANE ABID MUNDIM, matrícula: 2754, que estará em gozo de férias no mês de Janeiro/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 05/12/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3927299** e o código CRC **E4163BF5**.

Portaria nº 474/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.442698/2018-45 e Requerimento datado em 20/11/2018,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Paternidade, por 20 (vinte) dias, ao empregado **ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA**, Matrícula: 3379, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Machadinho do Oeste/**Território Vale do Jamari**, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 3.803, de 12 de Maio de 2016, em razão do nascimento de seu filho, a contar de 20/11/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 20/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 05/12/2018, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3929536** e o código CRC **25D19716**.

Portaria nº 475/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.401632/2018-03 e Requerimento datado em 29/10/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado **FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA**, matrícula: 1053, Cargo: Extensionista Rural de Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Jaru/Território Central, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 17/06 a 01/07/2019 – 15 (quinze) dias

2º Período: 16/09 a 30/09/2019 – 15 (quinze) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho, Presidente**, em 05/12/2018, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3929895** e o código CRC **FD616EF8**.

Portaria nº 476/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.397934/2018-61 e Requerimento datado em 29/10/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, ao empregado **ERALDO FERREIRA DE PASSOS**, matrícula: 1424, Cargo: Extensionista Rural de Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Vale do Paraíso/Território Central, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, restam 60 dias do Decênio para gozo de licença, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/Nº 009/2017, em seu Artigo 7º. O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 05/02/2019 a 06/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho, Presidente**, em 05/12/2018, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3930614** e o código CRC **E74BB459**.

Portaria nº 477/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.447493/2018-56 e Memorando nº 17/2018/EMATER-ESLOC de Cerejeiras,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural de Nível Superior, **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula: 4208, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Cerejeiras, na ausência da titular da função, o empregado SANDRO MALTA XAVIER, matrícula: 1266, que estará em gozo de férias no período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho, Presidente**, em 05/12/2018, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3938808** e o código CRC **B4A50AA5**.

Portaria nº 478/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.451034/2018-77 e Memorando nº 24/2018/EMATER-ESLOC de Cujubim,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural de Nível Médio, **TALLES RODRIGO VIEIRA LAGE**, matrícula: 4064, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Cujubim, na ausência da titular da função, a empregada IVANILDA COIMBRA SILVA, matrícula: 4070, que estará em gozo de férias no período de 02/01 a 31/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 05/12/2018, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3938862** e o código CRC **3D3AEB34**.

Portaria nº 479/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.450882/2018-69 e Memorando nº 113/2018/EMATER-ESREG de Ji-Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista em Gestão, **KLEBER RODRIGUES PEREIRA**, matrícula: 1291, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Regional de Ji-Paraná, na ausência do titular da função, o empregado ANTONIO DE ASSIS SOARES FURTADO, matrícula: 1462, que estará em gozo de férias no mês de Janeiro/2019 (20 dias).

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 05/12/2018, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3938920** e o código CRC **1CE08B60**.

Portaria nº 480/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.447742/2018-11 e Memorando nº 28/2018/EMATER-ESLOC de Jaru,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural Nível Médio, **CARLOS LUNARDI**, matrícula: 2622, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Jaru, na ausência do titular da função, a empregada SIRLENE FERREIRA BRITO FELIX, matrícula: 1582, que estará em gozo de férias no período de 14 a 31/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 05/12/2018, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3938984** e o código CRC **A452C9F5**.

Portaria nº 481/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando Correspondência Interna nº 085/2018/EMATER-ESLOC de Porto Verde,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a Extensionista Rural Nível Superior, **MARIA IRENILDA DE SOUSA DIAS**, matrícula: 457, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Porto Verde, na ausência do titular da função, o empregado GILBERTO SERVIUC DANAS, matrícula: 2686, que estará em gozo de férias no período de 02/01 a 31/01/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 05/12/2018, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3939045** e o código CRC **B411BE89**.

Portaria nº 482/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da EMATER-RO, criada através da Portaria nº 282/2018-EMATER-GEAPE, de 21/09/2018, em substituição a Portaria nº 452/2017 de 06/10/2017, para apurar a materialidade dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº **0011.374722/2018-14**, em observância ao Relatório emitido pelo Escritório Local de Colorado do Oeste/Território Cone Sul, referente ao empregado **JULIANO DE OLIVEIRA SANTANA**, lotado no Escritório acima mencionado.

Artigo 2º - Esta comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a análise e relatório com a devida apuração da materialidade dos fatos, a partir da data de publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 05 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 05/12/2018, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3940598** e o código CRC **097CFBDA**.

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2018/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA/COZINHA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO – CENTRER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 – COMERCIAL PIRAMIDE LTDA
- 2 – LUAMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
- 3 – BOCA RICA MILITARY SUPPLIES LTDA
- 4 - HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA
- 5 - PRODULIM EIRELI
- 6 - GILSON MONTEIRO DA SILVA
- 7 - SOLICITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
- 8 - LPK LTDA
- 9 - TW SILVA COMÉRCIO LTDA
- 10 - MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
- 11 - HOLANDA PAPELARIA EIRELI
- 12 - D.G. OLIVEIRA COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI
- 13 – URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA
- 14 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA
- 15 - WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE H
- 16 - COMERCIAL TS EIRELI
- 17 - CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA
- 18 - PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
- 19 - G. GAMA LTDA
- 20 - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
- 21 - JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO
- 22 - GLEISSON SAMPAIO SILVA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

PRODULIM EIRELI, CNPJ Nº 02.360.076/0001-53, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 74,67** (setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); **Item 16**, com valor unitário de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 499,20** (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **Item 25**, com valor unitário de R\$ 8,78 (oito reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 368,76** (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos); **total geral dos itens: R\$ 942,63 (novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).**

CASA E BAR BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, CNPJ Nº 09.204.326/0001-05, vencedora do **Item 07**, com valor unitário de R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 535,20** (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); **Item 08**, com valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 468,00** (quatrocentos e sessenta e oito reais); **Item 17**, com valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 468,00** (quatrocentos e sessenta e oito reais); **total geral dos itens: R\$ 1.471,20 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).**

PEREIRA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 13.807.868/0001-40, vencedora do **Item 06**, com valor unitário de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 27,12** (vinte e sete reais e doze centavos); **Item 11**, com valor unitário de R\$ 57,76 (cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.158,72** (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); **Item 19**, com valor unitário de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 19,00** (dezenove reais); **Item 20**, com valor unitário de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 43,00** (quarenta e três reais); **Item 33**, com valor unitário de R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 381,00,00** (trezentos e oitenta e um reais); **Item 35**, com valor unitário de R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 246,76** (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos); **Item 36**, com valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 225,72** (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos); **Item 38**, com valor unitário de R\$ 27,52 (vinte e sete reais e cinquenta e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 110,08** (cento e dez reais e oito centavos); **Item 46**, com valor unitário de R\$ 11,89 (onze reais e oitenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 285,36** (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos); **Item 51**, com valor unitário de R\$ 34,99 (trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 629,82** (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos); **total geral dos itens: R\$ 6.126,58 (seis mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

G. GAMA LTDA, CNPJ Nº 15.479.369/0001-04, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 60,16 (sessenta reais e dezesseis centavos), totalizando o valor de **R\$ 360,96** (trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos); **Item 15**, com valor unitário de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 33,96** (trinta e três reais e nove centavos); **Item 23**, com valor unitário de R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 268,20** (duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos); **Item 29**, com valor unitário de R\$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 999,60** (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **Item 30**, com valor unitário de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 232,50** (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **Item 31**, com valor unitário de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), totalizando o valor de **R\$ 244,80** (duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); **Item 32**, com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais), totalizando o valor de **R\$ 354,00** (trezentos e cinquenta e quatro reais); **total geral dos itens: R\$ 2.494,02 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dois centavos).**

COMERCIAL TS EIRELI, CNPJ Nº 18.666.293/0001-06, vencedora do **Item 12**, com valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando o valor de **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais); **Item 28**, com valor unitário de R\$ 9,06 (nove reais e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.304,64** (um mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **total geral dos itens: R\$ 2.084,64 (dois mil, oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.351.705/0001-47, vencedora do **Item 03**, com valor unitário de R\$ 28,59 (vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 628,98** (seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos); **Item 05**, com valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais); **Item 14**, com valor unitário de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 549,60** (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); **Item 22**, com valor unitário de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de **R\$ 855,00** (oitocentos e cinquenta e cinco reais); **Item 27**, com valor unitário de R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 914,76** (novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos); **Item 39**, com valor unitário de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 96,98** (noventa e seis reais e noventa e oito centavos); **Item 40**, com valor unitário de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 96,98** (noventa e seis reais e noventa e oito centavos); **Item 41**, com valor unitário de R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 8.820,00** (oito mil, oitocentos e vinte reais); **Item 42**, com valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 102,60** (cento e dois reais e sessenta centavos); **Item 43**, com valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 140,60** (cento e quarenta reais e sessenta centavos); **Item 44**, com valor unitário de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 69,92** (sessenta e nove reais e noventa e dois centavos); **Item 45**, com valor unitário de R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 339,84** (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos); **Item 47**, com valor unitário de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 210,60** (duzentos e dez reais e sessenta centavos); **Item 48**, com valor unitário de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 123,31** (cento e vinte e três reais e trinta e um centavos); **Item 49**, com valor unitário de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 132,81** (cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos); **Item 50**, com valor unitário de R\$ 65,55 (sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.179,90** (um mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos); **total geral dos itens: R\$ 14.611,88 (quatorze mil, seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos).**

FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ Nº 26.427.828/0001-14, vencedora do **Item 04**, com valor unitário de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 128,80** (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos); **Item 09**, com valor unitário de R\$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 50,58** (cinquenta reais e cinquenta e oito centavos); **Item 10**, com valor unitário de R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 55,86** (cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **Item 13**, com valor unitário de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 131,70** (cento e trinta e um reais e setenta centavos); **Item 18**, com valor unitário de R\$ 19,66 (dezenove reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 117,96** (cento e dezessete reais e noventa e seis centavos); **Item 21**, com valor unitário de R\$ 378,98 (trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.273,88** (dois mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos); **Item 24**, com valor unitário de R\$ 39,93 (trinta e nove reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 239,58** (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos); **Item 34**, com valor unitário de R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 108,96** (cento e oito reais e noventa e seis centavos); **Item 37**, com valor unitário de R\$ 19,79 (dezenove reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 118,74** (cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos); **total geral dos itens: R\$ 3.226,06 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e seis centavos).**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 30.957,01 (trinta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho da Sr. Diretor Vice -
Presidente da EMATER-RO, opinando pelo
deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 05 de dezembro 2018.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

PREGOEIRA/EMATER-RO

(x) Homologo a licitação.

Em: 05 de dezembro 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER-RO

 Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro, Pregoeiro(a)**, em 05/12/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 05/12/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942474** e o código CRC **54880197**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.034699/2018-10

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Rosilene Guedes de Oliveira Furtado**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais); **Valdemir Rocha**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais); **Dirceu Cleber Lessa**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais); **Aparecida de Lourdes Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais); no dia 08/02/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho, Presidente**, em 05/12/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3948423** e o código CRC **CFBF0ADB**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.070483/2018-18

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Ivan Roque Amazonas Macedo**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais); **Simone Kaefer**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais); **Fausto Lima Farias de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais); **Edivania Ramos da Costa**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais); no dia 13/03/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 05/12/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3941854** e o código CRC **677E022F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.359007/2018-43

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Anderson Kuhl**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 07 a 10/08/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho, Vice-Presidente**, em 05/12/2018, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3937356** e o código CRC **74613CBA**.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 4.252 , DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 1.638, de 8 de junho de 2006, que “Dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO e dá outras providências.”, e da Lei nº 2.410, de 18 de fevereiro de 2011, que “Dispõe sobre as Tabelas de Vencimentos e cria cargos de provimento efetivo, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 44 da Lei nº 1.638, de 8 de junho de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44.

Parágrafo único. Ao servidor celetista pertencente ao Quadro em extinção do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN fica assegurada a percepção do salário equivalente à Classe Especial “D” do Grupo Ocupacional a que pertença, na forma prevista na Tabela Salarial do DETRAN, conforme Anexo Único desta Lei.”

Art. 2º. O Anexo IV da Lei nº 2.410, de 18 de fevereiro de 2011, fica substituído pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. O artigo 41 da Lei nº 1.638, de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. O Adicional de Qualificação Profissional é devido ao servidor efetivo e ao servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT do Quadro permanente do DETRAN em razão de conhecimentos adicionais adquiridos em cursos de aperfeiçoamento profissional, concluídos a partir da publicação desta Lei, que guardem correlação com o seu cargo, além de vinculados às especialidades peculiares de cada cargo e aqueles que venham a surgir no interesse da regular prestação do serviço pela Administração.”

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

QUANTITATIVO DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO (CELETISTA)

DENOMINAÇÃO	QTD	VENCIMENTO
Técnico em Contabilidade	1	R\$ 1.794,41
Agente Administrativo	26	R\$ 1.655,04
Digitador	1	R\$ 1.655,04
Auxiliar Administrativo	27	R\$ 1.405,99
Emplacador	1	R\$ 1.405,99
Auxiliar de Serviços Gerais	5	R\$ 1.293,28
Vigia	3	R\$ 1.293,28
TOTAL	64	-

Handwritten signature

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL**

PORTARIA N. 317/2018/CG/DPE-RO

A CORREGEDORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: “em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário”;

CONSIDERANDO as férias da Defensora Pública Flávia Albaine Farias da Costa, titular do Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste, no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e a escala trimestral dos membros no período de 29/10 a 19/12/2018;

CONSIDERANDO o previsto no art. 6º, Inciso I da Resolução n. 45-CSDPE-RO, de 08 de junho de 2016.

RESOLVE:

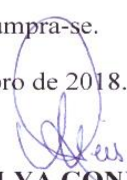
Art. 1º Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados, para atuar em substituição processual e remota na Comarca de **Colorado do Oeste** na realização de atos urgentes e/ou necessários a evitar o perecimento do direito, sem prejuízo de suas atribuições originais, da seguinte forma:

Defensores Públicos	Período
George Barreto Filho	30 de novembro a 07 de dezembro de 2018.
Ilcemara Sesquim Lopes	10 de dezembro a 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de novembro de 2018.


MARÍLLYA GONDIM REIS
CORREGEDORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
Assinada no dia 29/11/2018 às 10h

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL**

PORTARIA N. 321/2018/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a impossibilidade de atuação do Defensor Público Gilberto Leite Campelo, nas audiências que se realizarão no dia 05/11/2018, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho;

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: “em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público José Oliveira de Andrade, sem prejuízo de suas atribuições regulares, para atuar nas audiências que se realizarão no dia 05/11/2018, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2018.


ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público de Entrância Especial
Corregedor-Geral

Assinada no dia 04/12/2018 às 11h34min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

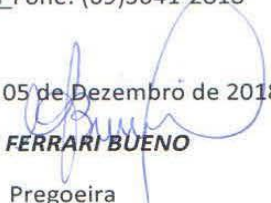
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. **094/2018-PARA REGISTRO DE PREÇO.**

PROCESSO Nº715/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO**, que será julgado nos termos da Lei n.º. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Objeto: Registro de preço para uma possível e futura aquisição de material penso e consumo hospitalar visando suprir as necessidades do hospital Municipal e demais unidades de Saúde deste Município por um período de 12 meses.** Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital. Valor total estimado da presente licitação de R\$1.482.350,27 (Um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e vinte sete centavos). A sessão terá início no dia **18/12/2018, às 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) **LOCAL:** www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 05 de Dezembro de 2018 as 11:49min.


CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2018
PROCESSO Nº 252/FMS/2018

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto nº 050/GAB/PREF/2018 de 23/04/2018, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2018**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, suas alterações, Lei nº 123/06, para atender a Unidade Mista de Saúde. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Obras/Engenharia para reforma da Parte Externa da Unidade Mista de Saúde, conforme **Contrato de Repasse Convênio 837289/2016/MS/CAIXA/Processo nº 2627.1035464-99/2016**, no Município de Alvorada do Oeste/RO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme o plano de trabalho e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital. **Valor Estimado: R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos Convênio	Ficha
10.301.0030.2146	44.90.51-99	837289/2016/MS/CAIXA/Processo nº 2627.1035464-99/2016	800

A abertura será realizada no dia **26 de dezembro de 2018**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadoeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO.

Alvorada do Oeste/RO, 06 de dezembro de 2018.


CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Presidente/CPL

(Assinada em 06/12/2018 às 08h00min.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº 079, processo nº 347-1/2018 – SEMDUR. Contratante: Município de Alvorada do Oeste – Rondônia. Contratada: RAMOS CONSTRUTORA LTDA - ME: Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 90 (noventa) dias, tendo início no dia 08 de Novembro de 2018 e o término no dia 06 de Fevereiro de 2019.** Data: 06/11/2018 - Prazo: **90 (noventa) dias** - Assinam: José Walter da Silva – Prefeito Municipal – RAMOS CONSTRUTORA – Contratado – Francisco Luciano de Holanda – Secretário Municipal de Urbanismo – *Interveniente* - Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral do Município*.

Alvorada do Oeste, 05 de Dezembro de 2018.



José Walter da Silva

Prefeito Municipal

(assinado em 06/12/2018 às 10h20min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES.
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018/SML/PMA.

Processo Administrativo: 6149/2018/SEMGOV. Objeto: Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica de julgamento das propostas técnicas”, a ser apresentada nas licitações que serão instauradas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO. Comunicamos aos interessados, e em especial aos que retiraram o Edital, que o prazo para inscrição, anteriormente divulgado até o dia 12.12.2018, às 13h30min (horário de Rondônia), fica **PRORROGADO, em razão do cumprimento do Art. 10 §1º e §2º da Lei 12.232/10, em atendimento ao Memorando nº 041/SEMGOV/DIRCOM/2018, acostado aos autos. Novo Prazo para inscrição: **Até as 13h30min (horário de Rondônia) do dia 20 de fevereiro de 2019.** Local para inscrição: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o prazo estipulado, na sala nº 19 – Superintendência Municipal de Licitação, situada no Complexo Administrativo Dr. Carpintero, Avenida Tancredo Neves, nº 2166, Setor Institucional nesta cidade de Ariquemes-RO, munidos dos documentos exigidos no Edital. As demais informações constantes no Edital continuam inalteradas. **Endereço eletrônico para retirada e/ou consulta na íntegra do Edital e seus Anexos:** www.ariquemes.ro.gov.br, banner licitações. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SML, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Superintendência Municipal de Licitação –SML, ou através do e-mail cpl.pma@hotmail.com ou telefone (69) 3516-2021. Publique-se.**

Ariquemes/RO, 06 de dezembro de 2018

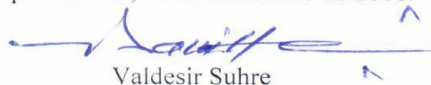

SILVIA CAETANO RODRIGUES

Presidente/CPL/SML

Instituto de Previdência do Município de Ariquemes
Adendo Modificador com Reabertura de Prazo Pregão Eletrônico N° 001/2018
Proc. Adm. N° 018/IPEMA/2018

Objeto: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de solução de Software de Gestão software para gestão do Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, com prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenção corretivas, evolutivas e adaptativas e a sistematização das rotinas de gestão deste Regime Próprio de Previdência, bem como no controle da concessão de benefícios aos seus segurados, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o valor estimado desta licitação é de R\$ 168.186,66 (cento e sessenta e oito mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA n° 020/2018, às fls. 064/065. O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado através do Decreto n° 13.798/2018, torna público que foi promovida alterações do edital e Termo de referencia na forma de pagamento do item 24 do Termo de Referência, conforme cronograma de execução dos serviços por etapas, equivalente ao item 21 – Pagamento/Cronograma de execução dos serviços por etapas do Edital. Em cumprimento ao Art. 21, § 4° da Lei 8.666/93, a abertura inicialmente programada para o dia 06/12/2018, fica prorrogada para o dia **20 de dezembro de 2018 às 10h00min** (horário de Brasília – DF). Permanecem inalteradas as demais informações definidas no edital. O Edital contendo o teor das alterações na integra, encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br (mesmo endereço onde será realizada a sessão pública) e www.ariquemes.ro.gov.br. A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes/RO, 05 de dezembro de 2018.



Valdesir Suhre

Pregoeiro Municipal

Portaria 13.885/PGM/2018

Assinado em 05/12/2018 às 11h34min

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, publica o extrato da Ata de Registro de Preço 39/2018, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, obtido através do Pregão Eletrônico 48/2018, processo administrativo 456/2018 empresas detentoras: Fornecedor 01: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 02.176.223/0004-82, ITENS: 02,04,09,25,26,27,38 e 39 VALOR TOTAL R\$ 8.075,20** (oito mil setenta e cinco reais e vinte centavos). Fornecedor 02: **CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.324.430/0001-39, ITENS: 07 e 13 VALOR TOTAL R\$ 6.627,50** (seis mil reais seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Fornecedor 03: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 13.287.059/0001-54, ITENS: 06 e 31 VALOR TOTAL R\$ 446,00** (quatrocentos e quarenta e seis reais). Fornecedor 04: **MS HOSPITALAR EIRELI - ME – CNPJ: 15.224.444/0001-88, ITENS: 01, 08, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 40 e 42. VALOR TOTAL R\$ 19.122,00** (dezenove mil cento e vinte e dois reais). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia, 05 de dezembro de 2018.



EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(assinado em 05/12/2018 às 10h59min)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 043/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1441-1/CPL/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 043/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Item**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARGA DE GÁS OXIGÊNIO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**. Início de Acolhimento das Propostas: **06 de dezembro de 2018**, data e hora da disputa: **19 de dezembro de 2018 às 11h00min (Horário de Brasília)**. No site **www.licitacoes-e.com.br**. **VALOR ESTIMADO R\$ 25.763,76 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: **cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br**, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/**

Candeias do Jamari, 05 de Dezembro de 2018.


ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

(assinado em 05/12/2018 às 13h00min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018
PROCESSO Nº 1226/SEMOSP/2018**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) caminhão equipado com compactador de lixo**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrição completa no Termo de Referência anexo do Edital, no valor estimado de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas pode ser feito das **08:30hs** do dia **07/12/2018**, até as **08:30hs** do dia: **19/12/2018**.

Abertura das propostas: **19/12/2018 às 08:45hs**.

Início do pregão: **19/12/2018 às 09:00hs**.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 1226/2018.

Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

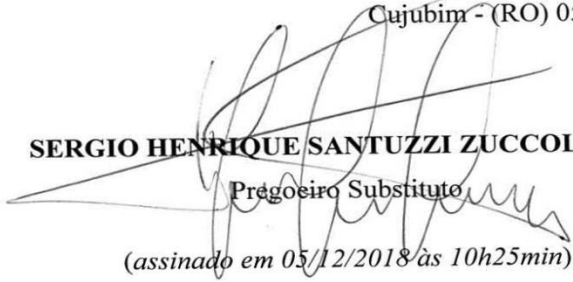
Costa Marques/RO, 05 de dezembro de 2018.


Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018
EXCLUSIVO PARA MPE.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Gazes Medicinais (oxigênio com pureza mínima de 99,5 % e Ar Comprimido Medicinal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um Período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado de R\$ 141.765,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 06/12/2018 até às 11h30min do dia 20/12/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 12h00min do dia 20/12/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 05 de Dezembro de 2018.


SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro Substituto

(assinado em 05/12/2018 às 10h25min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018

ITEM 02 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP e o ITEM 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Tubos de Concreto Armado (manilha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cujubim por um Período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado de R\$ 1.079.430,00 (um milhão setenta e nove mil quatrocentos e trinta reais). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 06/12/2018 até às 09h30min do dia 20/12/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 20/12/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 05 de Dezembro de 2018.


SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro Substituto

(assinado em 05/12/2018 às 09h50min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO CONTRATO N. ° 063/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4501/2018. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; **PARTES:** 1) MUNICÍPIO DE JARU 2) CBAA – ASFALTOS LTDA. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de **CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, em conformidade com o Recurso concedido através do CONVÊNIO N. ° 139/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Jaru, Estado de Rondônia. **DO VALOR:** O valor do presente contrato é de **R\$ 235.440,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho n. ° 3729 – Ficha 507** (fls. 33); 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 15.451.0006.1129.0000 – Insumos Asfálticos – Convênio 139/18/PJ/DER-RO; 4.4.90.30.99. Material de Consumo; Valor **R\$ 235.440,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**. **DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2018.

Jaru/RO, 05 de dezembro de 2018


Bruna Damascena da Cunha
Assessora Técnica de Contratos
(Assinado em 05/12/2018 às 15:34min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3755/2018. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. **PARTES:** 1) MUNICÍPIO DE JARU; 2) MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI – EPP; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de AREIA, BRITA, PEDRISO E PÓ DE BRITA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, em conformidade com o Recurso concedido através do CONVÊNIO N.º 139/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Jaru, Estado de Rondônia. **VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 114.815,00 (Cento e quatorze mil, oitocentos e quinze reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho n.º 2966 – Ficha 507** (fls. 35) 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 15.451.0006.1129.0000 – Insumos Asfálticos – Convênio 139/18/PJ/DER-RO; 4.4.90.30.99. Material de Consumo; Valor **R\$ 19.575,50 (Dezenove mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**. **Nota de Empenho n.º 3728 – Ficha 507;** 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 15.451.0006.1129.0000 – Insumos Asfálticos – Convênio 139/18/PJ/DER-RO; 4.4.90.30.99. Material de Consumo; Valor **R\$ 95.239,50 (Noventa e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**. **DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2018.

Jaru/RO, 05 de dezembro de 2018


Bruna Damascena da Cunha
Assessora Técnica de Contratos
(Assinado em 05/12/2018 às 10:05min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3753/2018. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. **PARTES:** 1) MUNICÍPIO DE JARU; 2) MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI – EPP; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de **AREIA, BRITA, PEDRISO E PÓ DE BRITA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, em conformidade com o Recurso concedido através do CONVÊNIO N.º 065/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Jaru, Estado de Rondônia. **DO VALOR:** O valor do presente contrato é de **R\$ 34.920,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho n.º 2969 – Ficha 505** (fls. 39); 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 15.451.0006.1127.0000 – Aquisição de Massa Asfáltica Conv. 065/18; 4.4.90.51.99. Obras e Instalações; Valor **R\$ 34.920,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais)**. **DATA DE ASSINATURA:** 04/12/2018.

Jaru/RO, 05 de dezembro de 2018


Bruna Damascena da Cunha
Assessora Técnica de Contratos
(Assinado em 05/12/2018 às 15:41min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/SEMOSP/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 61/SEMOSP/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS Conforme Termo de Referência**. Processo Administrativo nº 2986/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 07/12/2018 até as 09:00hrs do dia 20/12/2018. **Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 20/12/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 823.064,54 (Oitocentos e vinte e três mil sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste, 06 de Dezembro de 2018.


Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 06/12/2018 às 08h40min)

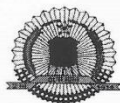
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/GAB/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 60/GAB/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, MESA E BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** Conforme Termo de Referência. Processo Administrativo nº 2445/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPOE A ADMINISTRAÇÃO. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 06/12/2018 até as 09:00hrs do dia 18/12/2018. **Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 18/12/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 1.391.001,14 (Um milhão trezentos e noventa e um mil um real e quatorze centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste, 05 de Dezembro de 2018.


Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 05/12/2018 às 11h15min)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO
Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho -
CGP/PVH

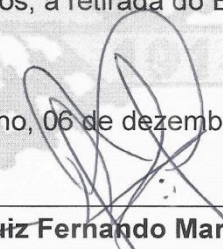
AVISO - PMI Nº 004/2018

Aviso de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para Implantação, Gestão e Manutenção do Shopping Popular e Terminal de Embarque e Desembarque do Serviço de Transporte Coletivo Público do Município de Porto Velho, nos termos do Decreto Municipal nº 14.192 de 05 de maio de 2016.

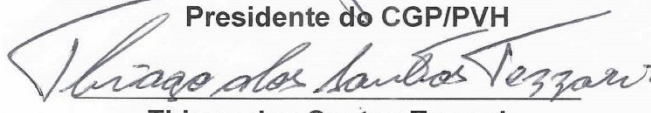
As manifestações de interesse deverão ser apresentadas em até **45 (quarenta e cinco) dias**, endereçado ao Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada de Porto Velho - CGP/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº 186 – Bairro Arigolândia, CEP: 76801-006, Porto Velho/RO.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto ao CGP/PVH, em meio digital, mediante entrega de um CD/DVD ou Pen-Drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 14h00min ou por solicitação via e-mail conselho.gestor@portovelho.ro.gov.br com cópia para cgp.pvh@hotmail.com, sendo obrigatória a confirmação do recebimento. O CGP/PVH não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aos interessados que não confirmarem pelos meios expostos, a retirada do Edital.

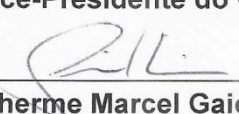
Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.



Luiz Fernando Martins
Presidente do CGP/PVH



Thiago dos Santos Tezzari
Vice-Presidente do CGP/PVH



Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini
Secretário Executivo do CGP/PVH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO

ERRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1384/SEMAT/2018
O SETOR DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN vem respeitosamente publicar errata da seguinte forma:

CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1384/SEMAT/2018

ONDE SE LÊ:

NO ITEM:

A: Trator Agrícola de Pneus Modelo SOLIS 90, Ano 2017, Motor a Diesel 90 cv, Direção Hidráulica, Tração 4x4.

2.10 Ainda em seu Estatuto Social deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender as necessidades da região de assentamento da reforma agrária;

5.1.16 Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;

2.12 Comprovar no mínimo 01 (um) ano, de cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.4 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 01 (um) ano de cadastro ativo;

LEIA-SE:

NO ITEM:

A: Trator Agrícola de Pneus Modelo SOLIS 90, Ano 2017, Motor a Diesel 90 cv, Direção Hidráulica, Tração 4x4. Grade aradora 14 disco acionamento mecânico.

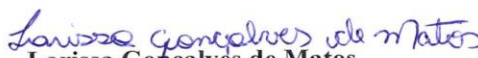
2.10 Ainda em seu Estatuto Social deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender as necessidades da região e da Agricultura Familiar de Presidente Médici.

2.12 Comprovar no mínimo 02 (dois) anos, de cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.4 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 02 (dois) anos de cadastro ativo;

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DIVULGAÇÃO DO EDITAL:** 06 de Dezembro de 2018, às 08h30min. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DA ERRATA:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 06 de Dezembro de 2018.


Larissa Gonçalves de Matos
(assinado em 06/12/2018 às 08h30min)